

UF	Município	INEP	Nome da Escola	Matrículas Ensino Médio Censo 2018	Matrículas Autodeclaradas Tempo Integral 2019	Adesão	Forma de Implantação	Observação
AC	Rio Branco	12012017	Humberto Soares da Costa	356	337			
AC	Rio Branco	12012580	Instituto de Educação Lourenço Filho	389	383			
AC	Rio Branco	12027758	Escola Gloria Perez	302	322			
AC	Rio Branco	12028037	Escola Jornalista Armando Nogueira	419	358			
AC	Rio Branco	12028860	Escola Jose Ribamar Batista	495	375			
AC	Rio Branco	12044822	Escola Sebastiao Pedrosa	220	208			
AC	Rio Branco	12091260	Boa Uniao Ensino Jovem	250	276			
AC	Tarauacá	12005711	ESC Dr Djama da Cunha Batista	440	443			
AC	Cruzeiro do Sul	12000450	ESC Craveiro Costa	524	500			
AC	Brasiléia	12016284	ESC Kairala Jose Kairala	623	524			
AL	Água Branca	27000095	Escola Estadual Monsenhor Sebastiao Alves Bezerra	342	299			
AL	Arapiraca	27016480	Escola Estadual Lions Club	322	179			
AL	Arapiraca	27016331	Escola Estadual Senador Rui Palmeira	502	441			
AL	Capela	27027082	Escola Estadual Professora Edite Machado	419	325			
AL	Girau do Ponciano	27220087	Escola Estadual Deputado Gilvan Barros	517	139			
AL	Maceió	27036553	Escola Estadual Dr. Rodriguez de Melo	460	404			
AL	Maceió	27225569	Escola Estadual Maria das Graças de Sá Teixeira	174	171			
AL	Maceió	27235807	Escola Estadual Maria Ivone Santos de Oliveira	227	269			
AL	Maceió	27036960	Escola Estadual Princesa Isabel	275	260			
AL	Maceió	27034887	Escola Estadual Professor Afranio Lages	249	227			
AL	Maceió	27036642	Escola Estadual Professor Eduardo da Mota Trigueiros	165	223			
AL	Maceió	27038629	Escola Estadual Rosalvo Ribeiro	157	154			
AL	Olho D'água das Flores	27011100	Escola Estadual Angelo De Abreu	514	189			
AL	Pão de Açúcar	27006050	Escola Estadual Braulio Cavalcante	276	246			
AL	Pilar	27039960	Escola Estadual Oliveira E Silva	393	318			
AL	Porto Calvo	27031063	Escola Estadual Nossa Senhora Da Apresentacao	239	128			
AL	São José da Laje	27226468	Escola Estadual Padre Teofanes Augusto De Arújo Barros	310	279			
AL	Maceió	27226930	Escola Estadual Professora Gilvana Ataide Cavalcante Cabral	602	249			
AL	Coruripe	27042251	Escola Estadual Inacio De Carvalho	614	263			
AL	Marechal Deodoro	27354024	Escola Estadual Rosa Maria Paulino Da Fonseca	672	446			
AL	Batalha	27226131	Escola Estadual Maria De Lourdes Santos Da Silva	457	176			
AL	Palmeira dos índios	27013928	Escola Estadual Humberto Mendes	425	211			
AL	Maceió	27216608	Escola Estadual Marcos Antonio Cavalcanti Silva	427	428			
AL	Maceió	27225674	Escola Estadual Maria Salete Gusmao De Araujo	332	163			
AL	Rio Largo	27040240	Escola Estadual Fernandina Malta	619	338			
AL	Maceió	27037037	Escola Estadual Professor Theonilo Gama	364	323			
AL	Maceió	27225968	Escola Estadual Geraldo Melo Dos Santos	467	548			
AL	Campo Alegre	27051676	Escola Estadual Dorgival Gonçalves	547	408			
AL	São Miguel dos Campos	27051617	Escola Estadual Profª Edleuza Oliveira Da Silva	206	289			
AM	Beruri	13015370	Escola Estadual Euclides Correa Vieira	721	253			
AM	Manaus	13025767	Centro Educacional Arthur Virgilio Filho	1024	486			
AM	Manaus	13027620	Escoal Estadual Maria Madalena Santana de Lima	907	529			
AM	Manaus	13027638	Escola Estadual Maria Rodrigues Tapajos	394	352			
AM	Manaus	13027972	Escola Estadual Senador Petrônio Portella	719	758			
AM	Manaus	13030604	Escola Estadual Governador Melo Povoas	451	141			
AM	Barreirinha	13038010	Escola Estadual Professora Maria Belem	860	360			
AM	Parintins	13042076	Escola Estadual Brandao Amorim	501	404			
AM	Manaus	13079638	Escola Estadual Cid Cabral da Silva	1068	476			
AM	Manaus	13083732	Escola Estadual Professora Jacimar da Silva Gama	157	353			
AM	Maués	13099892	Escola Estadual Prefeito Donga Michiles	834	372			
AM	Borba	13104381	EETI Jose Holanda Cavalcante	463	314			
AM	Coari	13104390	CETI Manuel Vicente Ferreira Lima	689	716			

AM	Presidente Figueiredo	13104420	E.E.T.I. Maria Eva dos Santos	292	381
AM	Manaus	13104411	EETI Lecita Fonseca Ramos	423	477
AM	Nhamundá	13304348	Escola Estadual Professora Enery Barbosa dos Santos	527	342
AM	Anori	13014846	Escola Estadual Presidente Costa e Silva	530	238
AM	Itacoatiara	13105329	C.E.T.I. Dom Jorge Edward Marskell	708	449
AM	Manaus	13080563	Escola Estadual Marcantonio Vilaca	344	332
AM	Novo Airão	13090410	Escola Estadual Danilo de Mattos Areosa	762	261
AM	Manaus	13030590	Escola Estadual Maria Do Ceu Vaz Doliveira	217	303
AM	Manicoré	13105310	CETI Historiador Arindal Vinícius da Fonseca Reis	0	243
AM	Humaitá	13105833	CETI Tarcila Prado de Negreiros	0	641
AP	Macapá	16001923	Colegio Amapaense	444	324
AP	Macapá	16002580	Escola Estadual Maria do Carmo Viana dos Anjos	253	165
AP	Macapá	16002598	Escola Estadual Jose Firmo do Nascimento	283	155
AP	Macapá	16002660	Escola Estadual Tiradentes	748	427
AP	Santana	16004388	Escola Estadual Alberto Santos Dummont	222	211
AP	Santana	16004418	Escola Estadual Augusto Antunes	589	357
AP	Santana	16004507	Escola Estadual Elizabeth Picanço Esteves	255	203
AP	Macapá	16008456	Escola Estadual Raimunda Virgolino	353	243
AP	Macapá	16002490	EE Jesus de Nazare	195	61
AP	Porto Grande	16010825	EE Elias de Freitas Trajano de Souza	366	99
AP	Macapá	16002725	ESC EST Prof Lucimar A Del Castillo	149	55
AP	Macapá	16002733	ESC EST Prof Maria Carmelita do Carmo	970	126
BA	Sento Sé	29031761	Colegio Estadual Doutor Juca Sento Se	946	299
BA	Paulo Afonso	29034990	C.E. DEM. Quiteria Maria de Jesus	253	137
BA	Bom Jesus da Lapa	29043085	COL. EST. Mons. Turibio Vilanova	826	193
BA	Riachão do Jacuípe	29142997	COL. EST. Maria Dagmar Miranda	477	306
BA	Serrinha	29145538	Colegio Estadual Ruben Nogueira	298	118
BA	Vitória da Conquista	29279887	INST. DE EDUC. Euclides Dantas	355	291
BA	Santo Amaro	29170583	CENTRO EDUC. Teodoro Sampaio	980	558
BA	Salvador	29182204	Colegio Estadual Marques de Marica	247	135
BA	Salvador	29191092	Colegio Estadual Edvaldo Fernandes	193	76
BA	Candiba	29243882	Colegio Estadual Antônio Batista	379	366
BA	Itabuna	29304776	COL. EST. Presidente Medici	609	176
BA	Eunápolis	29318220	Complexo Integrado de Educação de Eunápolis - CIE	124	66
BA	Ilhéus	29386284	Colegio Modelo Luiz Eduardo Magalhaes	465	158
BA	Pojuca	29391253	Colegio Estadual Luis Eduardo Magalhaes	541	263
BA	Vitória da Conquista	29402830	Colegio Modelo Luis Eduardo Magalhaes	542	481
BA	Ilhéus	29406889	Colegio Estadual Professor Fabio Araripe Goulart	260	125
BA	Jitaúna	29457602	COL. EST. Gilda Ramos	226	124
BA	Senhor do Bonfim	29433517	EE - Colegio Modelo Luis Eduardo Magalhaes	767	395
BA	Amargosa	29222583	EE - Colegio Estadual Pedro Calmon	717	288
BA	Jequié	29227658	EE - Colegio Estadual Luiz Viana Filho	259	137
BA	Jequié	29227933	EE - Colegio Estadual Maria Jose de Lima Silveira	376	103
BA	Cipó	29850843	EE - Colegio Estadual Professora Ivone Victor Fernandes Santos	399	99
BA	Sobradinho	29032300	EE - Colegio Estadual Jorge Khoury	310	176
BA	Juazeiro	29024528	EE - Colegio Democratico Estadual Professora Florentina Alves dos Santos	958	495
BA	Vitória da Conquista	29433410	EE - Colegio Estadual Dom Climerio Almeida de Andrade	526	171
BA	Catu	29158893	EE - Colegio Estadual Antonio de Deus Seixas	219	136
BA	Jequié	29408172	EE - Colegio Estadual Mary Rabello	430	175
BA	Salvador	29182042	EE - Colegio Estadual Helena Celestino Magalhaes	75	67
BA	Ipiaú	29390532	EE - Complexo Integrado de Educação de Ipiaú - CIE de Ipiaú	364	235
BA	Salvador	29192170	Colegio Estadual Norma Ribeiro	243	74
BA	Gentio do Ouro	29061628	EE - Colegio Estadual Maria Quiteria	294	213
BA	Teixeira de Freitas	29327695	EE - Centro Educacional Professor Romulo Galvao	517	169
BA	Serrinha	29145805	EE - Centro Educacional 30 de Junho	262	192

BA	Eunápolis	29318378	EE - Colegio Estadual Eloyna Barradas	430	231
BA	Posto da Mata (Nova Viçosa)	29425719	EE - Colegio Estadual Eraldo Tinoco - Distrito Posto da Mata	359	131
BA	Antônio Gonçalves	29048184	EE - Colegio Estadual Artur Oliveira da Silva	282	223
BA	Salvador	29183987	EE - Colegio Estadual Marcilio Dias	291	87
BA	Santo Estêvão	29108900	EE - Colegio Estadual Professora Edite Ferreira Fonseca	313	73
BA	Feira de Santana	29094240	EE - Colegio Estadual Wilson Falcao	66	22
BA	Itabuna	29400360	EE - Colegio Estadual Luis Eduardo Magalhaes	151	69
BA	Salvador	29189047	EE - Colegio Estadual Alberto Valenca	155	68
BA	Feira de Santana	29095158	EE - Colegio Estadual Eraldo Tinoco de Mello	178	80
BA	Miguel Calmon	29073014	EE - Colegio Estadual Polivalente de Miguel Calmon	280	96
BA	Salvador	29191173	EE - Colegio Estadual Yeda Barradas Carneiro	203	72
BA	Salvador	29382017	EE - Colegio Estadual Oliveira Brito	316	68
BA	Fátima	29128366	EE - Colegio Estadual Nossa Senhora de Fatima	229	13
BA	Salvador	29182158	EE - Colegio Estadual Evaristo da Veiga	192	66
BA	Conceição do Coité	29137845	EE - Colegio Estadual Yeda Barradas Carneiro	267	25
BA	Salvador	29190363	EE - Colegio Estadual Conselheiro Vicente Pacheco de Oliveira	168	50
BA	Salvador	29198780	EE - Colegio Estadual Professor Dorival Passos	250	28
BA	Salvador	29189241	EE - Colegio Estadual Anfrisia Santiago	373	118
CE	Fortaleza	23078529	EEMTI Visconde do Rio Branco	153	93
CE	Fortaleza	23069031	EEMTI Professora Balbina Jucá de Albuquerque	247	47
CE	Independência	23087196	EEMTI Jerônimo Alves de Araújo	329	86
CE	Caucaia	23063505	EEM Romeu de Castro Menezes	453	376
CE	Maracanaú	23079533	EEFM Albaniza Rocha Sarasate	279	275
CE	Maranguape	23081945	EEMTI Anchieta	618	467
CE	Itapipoca	23036273	EEM Coronel Murilo Serpa	555	487
CE	Acarauá	23236477	EEM Liceu de Acaraú Maria Alice Ramos Gomes	346	369
CE	Camocim	23265795	Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar	371	256
CE	São Benedito	23236434	EEM Liceu de São Benedito Dr. Joao Almir de Freitas Brandao	385	320
CE	Sobral	23185287	CERE Prefeito Jose Euclides Ferreira Gomes Junior	286	344
CE	Sobral	23025140	EEFM Monsenhor Jose Gerardo Ferreira Gomes	384	262
CE	Canindé	23264640	EEMTI Capelão Frei Orlando	246	355
CE	Quixadá	23100311	EEM Governador Cesar Cals de Oliveira Filho	426	379
CE	Icó	23140518	CERE Padre Jose Alves de Macedo	480	496
CE	Crato	23255269	Liceu Prefeito Raimundo Coelho Bezerra de Farias	333	333
CE	Juazeiro do Norte	23165430	EEFM Presidente Geisel	726	569
CE	Juazeiro do Norte	23165774	EEFM Dona Maria Amelia Bezerra	445	295
CE	Fortaleza	23065494	EEFM Antonieta Siqueira	326	191
CE	Fortaleza	23065249	EEFM Antônio Bezerra	326	270
CE	Fortaleza	23073136	EEFM Lions Jangada	369	203
CE	Fortaleza	23225408	Liceu da Vila Velha	182	109
CE	Fortaleza	23073039	Colegio Estadual Liceu do Ceara	648	233
CE	Fortaleza	23068833	EEFM Estado do Para	195	211
CE	Fortaleza	23071354	EEFM Iracema	201	243
CE	Fortaleza	23214457	EEFM Poeta Otacilio Colares	808	357
CE	Fortaleza	23068523	EEFM Professora Telina Barbosa da Costa	606	446
CE	Fortaleza	23071591	Colegio Jenny Gomes	449	396
CE	Fortaleza	23069511	EEFM Estado do Amazonas	308	259
CE	Fortaleza	23186518	EEFM Irmão Urbano Gonzalez Rodrigues	443	292
CE	Fortaleza	23072199	EEFM Professor Coronel Jose Aurelio Camara	355	205
CE	Fortaleza	23071087	Colegio Estadual Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco	570	366
CE	Caucaia	23180226	EEMTI Estrela Torquato	392	313
CE	Crato	23162406	EEFM Polivalente Governador Aduino Bezerra	382	325
CE	Crato	23163410	Colegio Estadual Wilson Gonçalves	397	337
CE	Iguatu	23142804	EEM Filgueiras Lima	317	347
CE	Fortaleza	23068078	EEFM Monsenhor Dourado	211	228

CE	Caucaia	23062720	EEFM Jose Maria Pontes da Rocha	597	304
CE	Maracanaú	23081830	EEFM Jose de Borba Vasconcelos	503	298
CE	Fortaleza	23069082	EEFM Professor Placido Aderaldo Castelo	513	373
CE	Fortaleza	23070820	EEFM Padre Guilherme Waessen	172	155
CE	Juazeiro do Norte	23190884	CAIC Dom Antônio Campelo Aragao	398	312
CE	Juazeiro do Norte	23166100	EEFM Tiradentes	614	429
CE	Nova Russas	23090545	Colegio Estadual Olegario Abreu Memoria	498	401
CE	Tauá	23224509	Liceu Lili Feitosa	848	377
CE	Itarema	23506989	EEM Liceu de Itarema Valdo de Vasconcelos Rios	362	281
CE	Brejo Santo	23234814	Liceu Professor Jose Teles de Carvalho	511	503
CE	Cascavel	23265000	EEMTI Marconi Coelho Reis	324	385
CE	Fortaleza	23227818	EEFM Professor Paulo Freire	318	76
CE	Fortaleza	23071010	EEFM Hermino Barroso	507	86
CE	Fortaleza	23188545	CERE Maria Jose Santos Ferreira Gomes	741	245
CE	Fortaleza	23069767	EEFM General Eudoro Correa	385	179
CE	Fortaleza	23069201	EEFM Santo Afonso	478	148
CE	Fortaleza	23069120	EEFM Renato Braga	373	134
CE	Fortaleza	23069163	EEFM Senador Osires Pontes	530	237
CE	Fortaleza	23071370	EEFM Deputado Irapuan Cavalcante Pinheiro	679	232
CE	Fortaleza	23065486	EEFM Professora Maria Antonieta Nunes	362	258
CE	Fortaleza	23078669	EEFM Maria Thomasia	219	204
CE	Fortaleza	23188154	CAIC Maria Alves Carioca	460	126
CE	Caucaia	23063599	EEFM Vicente Arruda	593	293
CE	Juazeiro do Norte	23165421	EEM Figueiredo Correia	475	178
CE	Maracanaú	23080132	EEFM Professor Edmilson Pinheiro	666	307
CE	Maracanaú	23079649	EEM Professor Antonio Martins Filho	760	265
CE	Maracanaú	23079495	EEFM Adahil Barreto Cavalcante	565	322
CE	Maranguape	23082160	EEFM Eunice Weaver	466	260
CE	Iguatu	23241489	Liceu de Iguatu Doutor Jose Gondim	781	358
CE	Pacatuba	23083476	EEFM Casimiro Leite de Oliveira	487	234
CE	Aquiraz	23061499	EEFM Raimundo Tomaz	451	211
CE	Viçosa do Ceará	23244780	EEM Irma Lins	142	154
CE	Limoeiro do Norte	23127821	EEM Arsenio Ferreira Maia	607	270
CE	Eusébio	23064510	EEFM Manuel Ferreira da Silva	396	181
CE	Itaitinga	23244992	EEM Antonio Geraldo de Lima	607	332
CE	Pentecoste	23045493	EEM Tabeliao Jose Ribeiro Guimaraes	500	225
CE	Lavras da Mangabeira	23150173	EEM Alda Ferrer Augusto Dutra	272	193
CE	Caririaçu	23156201	EEFM São Pedro	516	182
CE	Acarape	23051850	Maria do Carmo Bezerra EEM	344	180
CE	Fortaleza	23068930	EEFM Matias Beck	280	220
CE	Fortaleza	23252294	EEFM Joao Nogueira Juca	420	293
CE	Maracanaú	23079959	EEM Professor Clodoaldo Pinto	320	226
CE	Cascavel	23060298	Custodio da Silva Lemos EEM	298	216
CE	Jaguaribe	23135905	Cornelio Diogenes EEM	257	183
CE	Crateús	23085550	EEFM Lions Club	378	326
CE	Fortaleza	23072571	EEFM Jose Valdo Ribeiro Ramos	189	170
CE	Fortaleza	23068965	EEFM Professor Jocie Caminha de Menezes	223	123
CE	Fortaleza	23069627	Eefm Senador Fernandes Tavora	189	171
CE	Miraima	23022060	EEM Vicente Antenor Ferreira Gomes	256	176
CE	Caridade	23252529	Jose Nilton Salvino Franco EEM	211	119
CE	Tauá	23564016	EEM Antonia Vieira Lima	179	96
CE	Iguatu	23142375	EEMTI Edson Luiz Cavalcante de Gouvêa	296	322
CE	Barbalha	23236752	EEM Almiro da Cruz	276	186
CE	São Gonçalo do Amarante	23269014	Adelino Cunha Alcantara EEMTI	120	240
CE	Ipu	23026693	EEM Delmiro Gouveia	335	135

CE	Crateús	23085568	EEFM Lourenco Filho	397	105
CE	Fortaleza	23067233	EEFM Claudio Martins	468	98
CE	Fortaleza	23068825	EEFM Estado do Maranhao	325	97
CE	Fortaleza	23068183	EEFM Professor Edmilson Guimaraes de Almeida	274	64
CE	Maracanaú	23079851	EEM Carneiro de Mendonca	300	109
CE	Fortaleza	23068086	EEM Dragao do Mar	471	83
CE	Sobral	23024658	EEMTI Professora Carmosina Ferreira Gomes	368	118
CE	Caucaia	23063076	EEFM Rotary Club São Miguel	387	89
CE	Fortaleza	23078561	EEFM Waldemar Falcao	490	110
CE	Fortaleza	23069244	EEFM Walter de Sá Cavalcante	568	171
CE	Fortaleza	23077883	EEM Professora Tecla Ferreira	507	139
CE	Crato	23162813	EEFM Estado da Bahia	421	87
CE	Carnaubal	23008814	EEM Antonio Raimundo de Melo	314	75
CE	Fortaleza	23188774	EEFM Ayrton Senna da Silva	243	34
CE	Crato	23163020	EEFM Juvencio Barreto	207	58
CE	Iracema	23138106	EEM Deputado Joaquim de Figueiredo Correia	354	103
CE	Itaitinga	23462329	EEM Raul Tavares Cavalcante	215	99
CE	Fortaleza	23072431	EEM Professor Jose Maria Campos de Oliveira	280	56
CE	Granja	23005033	Colegio Estadual São Jose	1226	91
CE	Crateús	23085193	EEFM Presidente Eurico Gaspar Dutra	242	43
CE	Quixeramobim	23101865	EEFM Assis Bezerra	876	109
CE	Aquiraz	23061693	EEFM Coronel Osvaldo Studart	269	71
CE	Fortaleza	23078707	EEFM Padre Marcelino Champagnat	574	154
CE	Trairi	23254068	EEM Maria Celeste de Azevedo Porto	451	135
CE	Fortaleza	23073713	EEFM Professora Maria Margarida de Castro Almeida	455	128
CE	Senador Pompeu	23121459	Liceu de Senador Pompeu Marcionilio Gomes de Freitas	597	166
CE	Sobral	23025190	Colegio Estadual Dom Jose Tupinamba da Frota	584	174
CE	Farias Brito	23157011	EEM Gabriel Bezerra de Moraes	399	121
CE	Fortaleza	23069546	EEFM Jonhson	651	169
DF	Brasília	53003586	Centro de Ensino Medio 03 de Taguatinga	1179	108
DF	Brasília	53003624	Centro Educacional 07 de Taguatinga	441	331
DF	Brasília	53003683	Centro de Ensino Medio Taguantiga Norte	1456	236
DF	Brasília	53003691	Centro de Ensino Medio Escola Industrial de Taguatinga	1274	176
DF	Brasília	53004981	Centro Educacional INCRA 08	300	0
DF	Brasília	53005015	Centro de Ensno Medio 01 de Brazlandia	1282	0
DF	Brasília	53008790	Centro Educacional 01 do Cruzeiro	312	292
DF	Brasília	53009479	Centro Educacional do Lago	739	415
DF	Brasília	53012356	Centro Educacional do Lago Norte	474	336
DF	Brasília	53006046	Centro Educacional Taquara	122	108
DF	Brasília	53051009	Centro de Ensino Médio Julia Kubitschek	497	82
DF	Brasília	53014812	Centro Ensino Medio Integrado a Educação Profissional do Gama	453	0
ES	Ecoporanga	32002939	Centro Estadual de Ensino Fundamental e Medio em Tempo Integral Daniel Comboni	291	286
ES	Colatina	32010702	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Conde de Linhares	273	304
ES	Montanha	32014627	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Elpidio Campos de Oliveira	170	160
ES	Pedro Canário	32017391	Escola Estadual de Ensino Medio Manoel Duarte da Cunha	294	237
ES	São Mateus	32018100	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Marita Motta Santos	336	347
ES	Linhares	32021933	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Bartouvino Costa	328	373
ES	Afonso Cláudio	32025920	Escola Estadual de Ensino Medio Afonso ClAúdio	269	258
ES	Vila Velha	32039352	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Assisolina Assis Andrade	230	198
ES	Vila Velha	32039417	Escola Estadual de Ensino Medio Maura Abaurre	342	339
ES	Guaçuí	32047002	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Monsenhor Miguel Sanctis	284	254
ES	Iúna	32048920	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Henrique Coutinho	345	291
ES	Muniz Freire	32049536	Centro Estadual de Ensino Fundamental e Medio em Tempo Integral Braulio Franco	229	209

ES	Vitória	32081391	Centro Estadual de Ensino Medio em Tempo Integral Sao Pedro	389	269
ES	Vila Velha	32081634	CEEFTMTI Pastor Oliveira de Araújo	301	267
ES	Baixo Guandu	32080867	Escola Baixo Guandú	154	222
ES	Cachoeiro de Itapemirim	32052731	EEEFM Liceu Muniz Freire	353	318
ES	Cariacica	32034857	EEEFM Prof Maria Penedo	295	257
ES	Barra de São Francisco	32000987	EEEFM Joao XXIII	424	475
ES	São Gabriel da Palha	32007876	EEEFM São Gabriel da Palha	251	243
ES	Vitória	32040784	EEEM Prof Fernando Duarte Rabelo	279	297
ES	Itapemirim	32059965	EEEFM Washington Pinheiro Meirelles	201	116
ES	Aracruz	32019807	EEEFM Monsenhor Guilherme Schmitz	445	456
ES	Cariacica	32035098	EEEFM Professor Jose Leao Nunes	155	185
ES	Mimoso do Sul	32055820	CEEFTMTI Antonio Acha	133	115
ES	Alegre	32045379	EEEFM Aristeu Aguiar	259	269
ES	Serra	32082223	CEEFTMTI Dr. Getunildo Pimentel	0	160
GO	Niquelândia	52008681	Colegio Estadual Joaquim Maria de Godoi	379	344
GO	Aparecida de Goiânia	52085538	Colegio Estadual Santa Luzia	239	293
GO	Anápolis	52020428	Colegio Estadual Gomes de Souza Ramos	234	201
GO	Goiânia	52089347	Colegio Estadual Luis Perillo	123	115
GO	Aparecida de Goiânia	52030652	Colegio Estadual Cecilia Meirelles	332	353
GO	Alvorada do Norte	52040208	Colegio Estadual Antonio Claret Cardoso	275	258
GO	Formosa	52046974	Colegio Estadual Helena Nasser	148	216
GO	Goiatuba	52058840	Colegio Estadual Oseas Borges Guimaraes	136	123
GO	Novo Gama	52092127	Colegio Estadual Carlos Drumond de Andrade	154	149
GO	Piracanjuba	52060993	Colegio Estadual Ruy Brasil Cavalcante	232	201
GO	Aragarças	52004589	Colegio Estadual Dr Rubens C de Aguirre	127	122
GO	Piranhas	52005720	Colegio Estadual Maria Eulalia de Jesus Portilho	90	88
GO	Santa Helena de Goiás	52055256	Colegio Estadual Jose Salviano Azevedo	216	189
GO	São Miguel do Araguaia	52001202	Colegio Estadual Dr Dorival Brandao de Andrade	319	330
GO	Trindade	52039730	Colegio Estadual Divino Pai Eterno	449	389
GO	Uruaçu	52011763	Colegio Estadual Polivalente Dr Sebastiao Goncalves de Almeida	278	191
GO	Jussara	52003787	Colegio Estadual Dom Bosco de Jussara	176	168
GO	Porangatu	52010309	Colegio Estadual Waldemar Lopes Amaral de Brito	179	166
GO	Campos Belos	52012581	Colegio Estadual Polivalente Professora Antusa	163	188
GO	Ceres	52015360	Colegio Estadual Joao XXIII	338	283
GO	Rianópolis	52019080	Colegio Estadual Gricon e Silva	133	143
GO	Rubiataba	52019160	Colegio Estadual Raimundo Santana Amaral	239	137
GO	Anápolis	52020401	Colegio Estadual Genserico Gonzaga Jaime	197	224
GO	Itaberaí	52023389	Colegio Estadual Honestino M Guimaraes	227	198
GO	Aparecida de Goiânia	52030601	Colegio Estadual Cruzeiro do Sul	381	369
GO	Aparecida de Goiânia	52030660	Colegio Estadual Garavelo Park	371	387
GO	Bela Vista de Goiás	52032191	Colegio Estadual Pedro Vieira Januario	216	208
GO	Goiânia	52033376	Colegio Estadual Cultura Cooperativismo	142	138
GO	Goiânia	52033562	Colegio Estadual Pedro Xavier Teixeira	343	305
GO	Goiânia	52033619	Colegio Estadual Professora Olga Mansur	162	132
GO	Goiânia	52033945	Colegio Estadual Novo Horizonte	257	223
GO	Goiânia	52037991	Colegio Estadual IEC - Presidente Castello Branco	156	206
GO	Guapó	52038483	Colegio Estadual Professora Liodosia S. Ramos	220	217
GO	Posse	52041816	Colegio Estadual Argemiro Antônio de Araujo	247	253
GO	Formosa	52046150	Colegio Estadual Hugo Lobo	425	422
GO	Formosa	52046176	Colegio Estadual Professor Sergio Fayad Generoso	407	418
GO	Jataí	52052524	Colegio Estadual Joao Roberto Moreira	224	168
GO	Jataí	52052656	Colegio Estadual Jose Feliciano Ferreira	385	352
GO	Quirinópolis	52067823	Colegio Estadual Independencia	169	193
GO	Cristalina	52082202	Colegio Estadual Zulca P. de Paiva	414	427
GO	Luziânia	52103110	CEPI Osvaldo da Costa Meireles	373	392

GO	Caldas Novas	52058484	Colegio Estadual - Caldas Novas	173	188
GO	Valparaíso de Goiás	52103064	Colegio Estadual - Valparaíso de Goiás (Maria Antonieta Alessandri)	342	417
GO	Iporá	52027082	Colegio Estadual Osório Raimundo de Lima	123	161
GO	Inhumas	52022706	Colegio Estadual Ary Valadão Filho	203	196
GO	Goiânia	52070999	Colegio Estadual Juvenal José Pedroso	158	154
GO	Goiânia	52038181	Colegio Estadual Lyceu de Goiânia	282	304
GO	Mineiros	52053385	Colegio Estadual Polivalente Antônio Carlos Paniago	237	301
GO	Goiânia	52033589	Colegio Estadual Professor Joaquim Carvalho Ferreira	171	167
GO	Goiânia	52033597	Colegio Estadual Professor Pedro Gomes	278	321
GO	Novo Gama	52047172	CAIC Novo Gama	244	109
GO	Aparecida de Goiânia	52031535	Colegio Estadual Nova Cidade	265	128
GO	Iaciara	52041506	Colegio Estadual Raimundo Rocha Ribeiro	233	119
GO	Formosa	52046192	Colegio Estadual Americano do Brasil	368	183
GO	Goiânia	52033406	Colegio Estadual do Setor Sudoeste	475	211
GO	Nova Glória	52018415	Colegio Estadual Heloisa de Fatima Vargas	233	123
GO	Fazenda Nova	52026809	Colegio Estadual Pedro Ludovico Teixeira	153	109
GO	Goiânia	52033570	Colegio Estadual Preuniversitario	236	421
GO	Itumbiara	52059332	Colegio Estadual Dom Veloso	206	207
MA	São Luís	21017093	CE Almirante Tamandare	483	518
MA	São Luís	21021554	UI Barjonas Lobao - CAIC II	341	298
MA	São José de Ribamar	21008728	UE Cidade de São Jose de Ribamar	388	423
MA	São Luís	21021872	Profª Maria Mônica Vale	469	466
MA	São Luís	21213640	CE Dorilene Silva Castro	331	340
MA	São Luís	21016283	CE Joana Batista	382	364
MA	Timon	21162611	CE Jacira de Oliveira e Silva	451	531
MA	Santa Inês	21077720	CE Poeta Antônio Jose	376	408
MA	Alcântara	21000034	CE Profª Aquiles Batista Vieira	348	291
MA	São Bento	21049378	CE Kiola Costa	234	195
MA	São Luís	21015023	CE Profª Margarida Pires Leal	479	354
MA	Pedreiras	21107157	Centro de Ensino Olindina Nunes Freire	565	575
MA	Açailândia	21219516	Centro de Ensino Lourenco Antonio Galletti	490	317
MA	Caxias	21155771	Centro de Ensino Aluisio Azevedo	571	267
MA	Imperatriz	21095450	Centro de Ensino Tancredo de Almeida Neves	283	403
MA	Presidente Dutra	21326401	Centro de Ensino Deputado Remy Soares	272	281
MA	Chapadinha	21139652	Centro de Ensino Raimundo Araujo	730	283
MA	São Luís	21228353	Centro de Ensino Professora Dayse Galvao de Sousa	513	254
MA	São Luís	21013926	Centro de Ensino Dr Joao Bacelar Portela	495	389
MA	Viana	21053847	Centro de Ensino Dom Hamleto de Angelis	339	181
MA	São Luís	21022623	Centro de Ensino Y Bacanga	252	129
MA	São Luís	21021643	Centro de Ensino Menino Jesus de Praga	235	170
MA	Itapecuru Mirim	21490201	CEIN Ayrton Senna	681	226
MA	Paço do Lumiar	21008680	Centro de Ensino Domingos Vieira Filho	922	341
MA	São Luís	21009872	Centro de Ensino Goncalves Dias	505	150
MA	São Luís	21017107	Centro de Ensino Professora Estefania Rosa da Silva	312	244
MA	Balsas	21234400	Centro de Ensino Padre Fabio Bertagnolli	699	338
MA	Carolina	21174202	Centro de Ensino Sertao Maranhense	311	202
MA	Coroatá	21150443	Centro de Ensino Hermano Jose Leopoldino Filho	302	216
MA	Pinheiro	21046662	Centro de Ensino Dom Ungarelli	871	298
MA	Passagem Franca	21577676	Centro de Ensino Antonio Reinaldo Porto	752	278
MA	Grajaú	21122342	Centro de Ensino Amaral Raposo	315	136
MA	São João dos Patos	21173435	Centro de Ensino Joselia Almeida Ramos	488	218
MA	Barra do Corda	21118590	Centro de Ensino Dom Marcelino de Milao	570	211
MA	Zé Doca	21088110	Centro de Ensino Nelson Serejo de Carvalho Cema	580	234
MA	São Luís	21011133	Centro de Ensino Joao Francisco Lisboa	1495	501
MG	Itaobim	31146889	EE Chaves Ribeiro	600	251

MG	Coronel Fabriciano	31190802	EE Alberto Giovanninni	920	352
MG	Buenópolis	31140392	EE Padre Laerte Esperança Oliveira	416	312
MG	Arcos	31032051	EE Dona Berenice de Magalhaes Pinto	756	146
MG	Itaúna	31305642	EE Professora Gilka Drumond de Faria	217	76
MG	Ituiutaba	31196592	EE Professora Maria de Barros	395	108
MG	Januária	31062472	EE OlegArio Maciel	1111	426
MG	Belo Horizonte	31002135	EE Governador Milton Campos	1295	840
MG	Belo Horizonte	31001660	EE Professora AmElia de Castro Monteiro	326	49
MG	Belo Horizonte	31001686	EE Walt Disney	354	110
MG	Belo Horizonte	31342432	EE Professor Neidson Rodrigues	443	110
MG	Belo Horizonte	31001317	EE Coração Eucarístico	317	82
MG	Betim	31007862	EE Joao Paulo I	280	195
MG	Betim	31361445	EE Gabriel Passos	345	218
MG	Belo Horizonte	31000795	EE Ministro Alfredo Vilhena ValladAo	292	42
MG	Belo Horizonte	31001082	EE Doutor Lucas Monteiro Machado	150	74
MG	Belo Horizonte	31001201	EE Silviano BrandAo	228	8
MG	Belo Horizonte	31000353	EE Professor Hilton Rocha	589	111
MG	Paracatu	31353205	EE Neusa Pimentel Barbosa	283	288
MG	Uberaba	31160172	EE Lauro Fontoura	151	71
MG	Uberlândia	31167401	EE Angela Teixeira da Silva	241	105
MG	Unaí	31109029	EE Virgilio de Melo Franco	686	291
MG	Araçuaí	31146099	EE Industrial Sao Jose	581	241
MG	Timóteo	31326445	EE Profesora Haydee de Souza Abreu	575	254
MG	Janaúba	31080560	EE Barao de Gorutuba	238	31
MG	São Francisco	31240222	EE Brasileiro Braz	824	318
MG	Brumadinho	31008141	EE Paulina Aluotto Ferreira	597	204
MG	Pirapora	31081914	EE Deputado Quintino Vargas	114	77
MG	São Sebastião do Paraíso	31137928	EE Paula Franssineti	378	118
MG	Itabira	31103161	EE Mestre Zeca Amancio	840	362
MG	Indianópolis	31166871	EE Nelson Soares de Oliveira	228	120
MG	Campina Verde	31158399	EE Nossa Senhora das Graças	409	101
MG	Ipatinga	31191124	EE Maurilio Albanese Novaes	885	348
MG	Juiz de Fora	31068497	EE Hermenegildo Vilaça	363	40
MG	Ubá	31181862	EE Senador Levindo Coelho	1023	474
MG	Alfenas	31170798	EE Doutor Emilio Silveira	669	0
MG	Jenipapo de Minas	31024091	EE NOSSA SENHORA DE FATIMA	391	209
MG	Lavras	31202975	EE Doutor Joao Batosta Hermeto	348	94
MG	Barbacena	31015059	EE PROFESSOR JOAO ANASTACIO	511	156
MG	Piranga	31194204	EE Coronel Jose Ildefonso	446	277
MG	Angelândia	31023345	EE AUGUSTO BARBOSA	476	94
MG	Coluna	31042072	EE PROFESSORA HEROINA TORRES	338	207
MG	Governador Valadares	31043001	EE Abilio Rodrigues Patto	254	74
MG	Espinosa	31212261	EE Betania Tolentino Silveira	855	64
MG	Santos Dumont	31069931	EE Engenheiro Henrique Dumont	290	53
MG	Manhuaçu	31075183	EE Maria de Lucca Pinto Coelho	858	266
MG	Ibirité	31232483	EE Imperatriz Pimenta	519	27
MG	Francisco Sá	31080349	Ee Tiburtino Pena	635	246
MG	Miraí	31098515	Ee Santo Antonio	424	0
MG	Santa Maria de Itabira	31103802	EE Agenor Guerra	362	143
MG	Várzea da Palma	31082953	EE Joseph Hein	533	112
MG	Conceição da Aparecida	31124311	EE PADRE JOSE ANTONIO PANUCCI	338	18
MG	Santa Rita do Sapucaí	31056626	EE SANICO TELES	405	136
MG	Jacuí	31137502	EE PROFESSORA MARIA LEONOR NASSER	315	60
MG	Guidoval	31181137	EE MARIANA DE PAIVA	284	105
MG	Paraguaçu	31173533	EE PADRE PICCININI	644	169

MG	Carmo da Cachoeira	31171786	EE PROFESSOR WANDERLEY FERREIRA DE REZENDE	518	183
MG	Belo Horizonte	31342440	EE ZILDA ARNS NEUMANN	746	170
MG	Belo Horizonte	31001031	EE NOSSA SENHORA DO BELO RAMO	322	127
MG	Sabinópolis	31044989	EE MONSENHOR JOSE AMANTINO DOS SANTOS	505	290
MG	Itajubá	31055514	EE WENCESLAU BRAZ	204	27
MG	Paula Cândido	31181277	EE PROFESSOR SAMUEL JOAO DE DEUS	344	188
MG	Poço Fundo	31173878	EE SAO MARCOS	408	25
MG	Cruzília	31172464	EE SAO SEBASTIAO	458	183
MG	Carangola	31096938	EE Joao Belo de Oliveira	356	156
MG	Carangola	31097012	EE Emilia Esteves Marques	419	146
MG	Monte Carmelo	31200573	EE CLARA CHAVES	100	16
MG	Patrocínio	31199117	EE NELY AMARAL	452	16
MG	Ouro Preto	31106631	EE Antonio Pereira	186	153
MG	Passos	31115398	EE PROFESSORA JÚLIA KUBITSCHKE	506	256
MG	Belo Horizonte	31002500	EE MARIA LUIZA MIRANDA BASTOS	763	377
MG	Antônio Carlos	31239372	EE Lima Duarte	197	140
MG	Leopoldina	31098302	EE PROFESSOR BOTELHO REIS	688	290
MG	Pedro Leopoldo	31009768	EE Magno Claret	919	423
MG	São Domingos do Prata	31103888	EE MARQUES AFONSO	573	238
MG	Almenara	31184519	EE TANCREDO NEVES	366	112
MG	Caratinga	31019372	EE José Augusto Ferreira	434	23
MS	Corumbá	50000209	EE. Júlia Gonçalves Passarinho	251	334
MS	Campo Grande	50006169	EE. Severino Ramos de Queiroz	350	356
MS	Campo Grande	50006444	EE. Maria Constança de Barros Machado	301	289
MS	Campo Grande	50005901	EE. AmElío de Carvalho Baís	425	390
MS	Campo Grande	50005979	EE. JosE Barbosa Rodrigues	883	477
MS	Campo Grande	50006010	EE. Lúcia Martins Coelho	268	380
MS	Campo Grande	50006436	EE. Manoel BonifAcio Nunes da Cunha	139	174
MS	Campo Grande	50006100	EE. Professor Emygdio Campos Widal	387	429
MS	Maracaju	50018035	EE. Padre Constatino de Monte	137	126
MS	Naviraí	50021370	EE. Presidente MEdici	184	228
MS	Campo Grande	50006240	EE. Waldemir Barros da Silva	408	458
MS	Campo Grande	50028880	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	295	201
MS	Ponta Porã	50018388	EE JOAO BREMBATTI CALVOSO	255	313
MS	Dourados	50016415	EE ANTONIA DA SILVEIRA CAPILE	146	190
MS	Campo Grande	50005944	EE DONA CONSUELO MULLER	315	266
MS	Campo Grande	50006495	EE VESPASIANO MARTINS	563	218
MS	Coxim	50003542	EE Viriato Bandeira	144	108
MS	Bela Vista	50013912	EE ESTER SILVA	310	145
MS	Caarapó	50030884	EE Indígena de EM Yvy Poty	164	191
MS	Jardim	50014625	EE ANTONIO PINTO PEREIRA	211	106
MS	Sidrolândia	50009850	EE PROFª CATARINA DE ABREU	324	113
MS	Amambai	50015176	EE VESPASIANO MARTINS	421	133
MS	Ribas do Rio Pardo	50011944	EE EDUARDO BATISTA AMORIM	187	148
MS	Campo Grande	50006061	EE PADRE MARIO BLANDINO	407	131
MT	Cuiabá	51058715	EE RAFAEL RUEDA	217	166
MT	Cuiabá	51039192	EE JOSE DE MESQUITA	183	182
MT	Cuiabá	51036746	EE CLEINIA ROSALINA	151	140
MT	Cuiabá	51036673	EE PADRE JOAO PANAROTTO	129	68
MT	Cuiabá	51036738	EE. ANTÔNIO EPAMINONDAS	84	76
MT	Cuiabá	51036754	EE. NILO POVOAS	148	162
MT	Várzea Grande	51043416	EE. HONORIO RODRIGUES DE AMORIM	116	104
MT	Araputanga	51029324	EE. JOAO SATO	168	141
MT	Rondonópolis	51051893	EE. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES	132	133
MT	Rondonópolis	51052849	EE. SILVESTRE GOMES JARDIM	149	129

MT	Barra do Garças	51024632	EE. NOSSA SENHORA DA GUIA	65	69
MT	Campo Novo do Parecis	51089432	EE PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA	163	128
MT	São José do Rio Claro	51012960	EE SAO JOSE DO RIO CLARO	225	129
MT	Diamantino	51011166	EE PLACIDO DE CASTRO	184	214
MT	Poxoréu	51048582	EE PE CESAR ALBISETTI	125	105
MT	Alto Araguaia	51052890	EE CARLOS HUGUENEY	93	108
MT	Paranatinga	51017652	EE APOLONIO BOURET DE MELO	144	188
MT	São José dos Quatro Marcos	51031990	EE DEP BERTOLDO FREIRE	180	189
MT	Jaciara	51049961	EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	171	203
MT	Colíder	51006863	EE CEL ANTONIO PAES DE BARROS	64	51
MT	Paranaitá	51005409	EE JOAO PAULO I	252	154
MT	Mirassol D'oeste	51030888	EE PADRE JOSE ANCHIETA	197	58
MT	Barra do Bugres	51027194	EE ALFREDO JOSE DA SILVA	717	200
PA	Belém	15165930	EEEFM MANOEL LEITE CARNEIRO	611	375
PA	Belém	15167313	EEEM PADRE EDUARDO	374	334
PA	Belém	15040380	EEEFM DR ULYSSES GUIMARAES	1083	693
PA	Belém	15040267	EEEFM VILHENA ALVES	68	44
PA	Belém	15040348	EEEM AUGUSTO MEIRA	600	395
PA	Belém	15040526	EEEF PROF TEMISTOCLES DE ARAUJO	309	270
PA	Belém	15038700	EEEFM VISCONDE DE SOUZA FRANCO	489	214
PA	Belém	15042928	EEEFM AVERTANO ROCHA	1744	744
PA	Ananindeua	15034445	EEEFM JOAQUIM VIANA	378	222
PA	Ananindeua	15034410	EEEFM ANTONIO TEIXEIRA GUEIROS	115	200
PA	Belém	15039927	EEEF DR MARIO CHERMONT	333	137
PA	Morada Nova (Marabá)	15127265	EEEM DR GABRIEL SALES PIMENTA	719	418
PA	Marabá	15127729	EEEM PLINIO PINHEIRO	738	387
PA	Marabá	15127281	EEEM LIBERDADE	932	421
PA	Marabá	15127370	EEEM DR GASPAR VIANA	500	415
PA	Santarém	15011704	EEEFM PROFA MARIA UCHOA MARTINS	285	89
PA	Bragança	15056929	EEEF PROFA ARGENTINA PEREIRA	211	147
PA	Maracanã	15165949	EEEM IZIDORIO FRANCISCO DE SOUZA	261	0
PA	Barcarena	15035956	EEEFM JOSE MARIA DE MORAES	417	188
PA	Bragança	15056813	EEEFM PROF BOLIVAR BORDALLO DA SILVA	813	403
PA	Bragança	15056783	EEEF LUIZ PAULINO MARTIRES	453	227
PA	Castanhal	15531600	EEFM PROF PAULO CESAR COUTINHO RODRIGUES	170	72
PA	Redenção	ESCOLA NOVA	EEEM MARCUS VALÉRIO	0	0
PA	Tailândia	15084434	EEEM SÃO FRANCISCO DE ASSIS	1759	178
PA	Conceição do Araguaia	15140760	EEEFM PROF DEOCLECIANO ALVES MOREIRA	289	123
PA	Abaetetuba	15555186	EEFM BENVINDA PONTES	461	225
PB	Campina Grande	25072439	EEEFM DR HORTENSIO DE SOUSA RIBEIRO	538	538
PB	Sousa	25018280	EEEM MESTRE JULIO SARMENTO	572	562
PB	Bayeux	25090909	EEEFM IRINEU PINTO	276	254
PB	Patos	25020935	EEEFM MONS MANUEL VIEIRA	551	491
PB	Sumé	25049496	EEEFM PROF JOSE GONCALVES DE QUEIROZ	489	416
PB	Sapé	25089781	EEEFM MONS ODILON ALVES PEDROSA	418	367
PB	Cacimba de Dentro	25059629	EEEFM SENADOR HUMBERTO LUCENA	195	197
PB	Cuité	25055836	EEEFM ORLANDO VENANCIO DOS SANTOS	688	411
PB	Guarabira	25068636	EEEFM PROF JOSE SOARES DE CARVALHO	537	355
PB	Catolé do Rocha	25001833	EEEFM OBDULIA DANTAS	257	364
PB	Pombal	25015869	EEEM MONS VICENTE FREITAS	313	280
PB	Campina Grande	25072153	EEEFM SEVERINO CABRAL	267	272
PB	Cabedelo	25091549	EEEFM JOSE GUEDES CAVALCANTE	316	359
PB	Mamanguape	25086901	EEEFM SENADOR RUI CARNEIRO	214	201
PB	Princesa Isabel	25036335	EEEB NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	294	299
PB	Itabaiana	25081403	EEEFM DOUTOR ANTONIO BATISTA SANTIAGO	436	406

PB	João Pessoa	25093835	EEEFM COMP LUIS RAMALHO	340	288
PB	São Bento	25129287	ETE SAO BENTO	335	460
PB	Cajazeiras	25129295	ECIT Nicea Claudino Pinheiro	307	431
PB	Cuité	25129279	ECIT Jornalista José Itamar da Rocha Cândido	237	381
PB	Coremas	25024558	EEEFM ADVOGADO NOBEL VITA	425	295
PB	Curral de Cima	25087673	EEEM HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	166	202
PB	Campina Grande	25072420	EEEM DR ELPIDIO DE ALMEIDA	931	780
PB	João Pessoa	25093959	EEEFM PROF OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA	417	454
PB	Mari	25089013	EEEFM JOSE PAULO DE FRANCA	158	168
PB	Bananeiras	25064894	EEEFM JOSE ROCHA SOBRINHO CEPES BN-1	272	382
PB	João Pessoa	25094190	EEEFM PRESIDENTE JOAO GOULART	453	416
PB	São João do Rio do Peixe	25004883	EEEFM CORONEL JACOB GUILHERME FRANTZ	220	251
PB	João Pessoa	25094181	EEEFM PAPA PAULO VI	535	521
PB	João Pessoa	25093843	EEEFM CON FRANCISCO GOMES DE LIMA	198	210
PB	João Pessoa	25094050	EEEFM PROF LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY	144	177
PB	Rio Tinto	25087860	EEEFM PROF LUIZ GONZAGA BURITY	407	204
PB	Campina Grande	25072412	EEEFM ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO	142	138
PB	Campina Grande	25072013	EEEFM PROF RAUL CORDULA	457	256
PB	Remígio	25057820	EEEFM JOSE B SOBRINHO	266	254
PB	Brejo do Cruz	25000640	EEEFM PROF JOSE OLIMPIO MAIA	179	172
PB	Monteiro	25045377	EEEFM JOSE LEITE DE SOUSA	232	255
PB	Caaporã	25120751	EEEFM PROFª AURICELIA MARIA DA COSTA	319	402
PB	João Pessoa	25114484	EEEFM JOAO ROBERTO BORGES DE SOUZA	162	212
PB	João Pessoa	25095056	EEEFM PREF OSWALDO PESSOA	661	446
PB	Campina Grande	25130331	ECIT Professor Bráulio Maia Júnior	83	322
PB	Campina Grande	25072137	EEEFM PROF ANESIO LEAO	134	159
PB	Campina Grande	25114808	EEEFM PROF ITAN PEREIRA	144	184
PB	João Pessoa	25094750	EEEFM PROF OLIVIO PINTO	147	118
PB	Campina Grande	25072277	EEEF MONTE CARMELO CEPES CGI	117	107
PB	João Pessoa	25093860	EEEFM RAUL MACHADO	206	42
PB	João Pessoa	25093886	EEEFM FRANCISCA A CUNHA	88	117
PB	João Pessoa	25094696	EEEF PADRE IBIAPINA	397	139
PB	Catolé do Rocha	25001906	EEEFM JOAO SUASSUNA	348	146
PB	Cabedelo	25091638	EEEFM IMACULADA CONCEICAO	131	50
PE	Caruaru	26053853	Escola Nicanor Souto Maior	336	296
PE	Bezerros	26051761	Escola Estadual Conego Alexandre Cavalcanti	207	229
PE	Gravatá	26056623	Escola Cleto Campelo	410	294
PE	Carpina	26087928	Escola Jose de Lima junior	442	344
PE	Goiana	26088894	Escola Estadual Benigno Pessoa de Araujo	519	285
PE	Timbaúba	26091828	Escola Professor Jose Mendes da Silva	538	491
PE	Barreiros	26097710	Escola Central Barreiros	113	123
PE	Palmares	26101602	Escola da Fraternidade Palmarensense	125	97
PE	Paulista	26136489	Escola Escritor Jose de Alencar	427	389
PE	Camaragibe	26107937	Escola Professor Antonio Carneiro Leão	527	288
PE	Ipojuca	26131692	Escola Jose Mario Alves da Silva	183	207
PE	Jaboatão dos Guararapes	26110199	Escola Murilo Braga	492	368
PE	São Lourenço da Mata	26129388	Escola Professor Agamenon Magalhaes	441	343
PE	Recife	26124653	Escola Lagoa Encantada	857	461
PE	Recife	26125250	Escola Professor Fernando Mota	852	635
PE	Afogados da Ingazeira	26014564	EREM Normal Estadual Professora Ione de Góes Barros	394	311
PE	Serra Talhada	26021927	Escola Irnerio Ignacio	244	239
PE	Petrolina	26034336	Escola Dom Malan	259	197
PE	Petrolina	26035049	Escola Padre Manoel de Paiva Netto	280	209
PE	Petrolina	26035600	Escola Gersino Coelho	271	314
PE	Petrolina	26036118	Escola Jesuino Antonio Davila	324	272

PE	Belém do São Francisco	26134213	Escola Maria Emilia Cantarelli	257	284
PE	Floresta	26040956	Escola Deputado Afonso Ferraz	249	194
PE	Petrolândia	26042037	Escola de Jatobá	327	287
PE	Nazaré da Mata	26090910	Escola Maciel Monteiro	413	240
PE	Jaboatão dos Guararapes	26111209	Escola Professor Benedito Cunha Melo	437	324
PE	Araripina	26000741	Escola Padre Luiz Gonzaga	498	322
PE	Salgueiro	26011611	Escola Carlos Pena Filho	417	375
PE	Belo Jardim	26050048	Escola Bento Americo	307	102
PE	Tuparetama	26024551	EREM Conego Olimpio Torres	156	205
PE	Gravatá	26056577	EREM Professor Antonio Farias	581	632
PE	Timbaúba	26091720	EREM Jornalista Jader de Andrade	483	462
PE	Vicência	26092786	EREM Padre Guedes	351	380
PE	Barreiros	26097257	EREM Doutor Anthenor Guimaraes	495	493
PE	Recife	26123592	EREM Professor Trajano de Mendonça	550	568
PE	Buíque	26045745	EREM Duque de Caxias	476	477
PE	Caruaru	26054876	ESCOLA PROF VICENTE MONTEIRO	1026	210
PE	Recife	26123479	ESCOLA ALBERTO TORRES	1010	551
PE	Macaparana	26090406	ESCOLA CREUSA DE FREITAS CAVALCANTI	386	209
PE	Palmares	26101653	ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE PALMARES	319	234
PE	Recife	26122960	ESCOLA VIDAL DE NEGREIROS	754	234
PE	Olinda	26113538	ESCOLA GUEDES ALCOFORADO	494	213
PE	Moreno	26111926	ESCOLA MARIA DO CEU BANDEIRA	386	212
PE	Jaboatão dos Guararapes	26111314	ESCOLA SATURNINO DE BRITO	531	208
PE	Limoeiro	26069210	ESCOLA PROFª JANDIRA DE ANDRADE LIMA	508	257
PE	Vitória de Santo Antão	26095289	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO	474	320
PE	Recife	26121751	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO GINASIO PERNAMBUCANO - CRUZ CABUGA	784	434
PE	Serra Talhada	26021900	ESCOLA SOLIDONIO LEITE	525	206
PE	Paulista	26115883	ESCOLA ESTADUAL DE PAULISTA	962	777
PE	Recife	26121816	ESCOLA TECNICA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA	437	466
PE	Cumaru	26067803	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO MANOEL GONCALVES DE LIMA	428	304
PE	Olinda	26113805	ESCOLA PINTOR MANOEL BANDEIRA	440	240
PE	Recife	26179857	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PORTO DIGITAL	398	246
PE	Santa Maria da Boa Vista	26140144	ESCOLA ESTADUAL PAU BRASIL	443	214
PE	Escada	26098920	ESCOLA TECNICA ESTADUAL LUIZ DIAS LINS	339	236
PE	Olinda	26113783	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PADRE FRANCISCO CARNEIRO	720	487
PE	Catende	26098270	ESCOLA COSTA AZEVEDO	239	91
PE	Petrolina	26187965	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO MARIA WILZA BARROS DE MIRANDA	0	145
PE	Petrolina	26187973	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSORA EVANIRA DE SOUZA DIAS	49	223
PE	Recife	26188295	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO POMPEIA CAMPOS	0	119
PE	Araripina	26001624	ESCOLA ANIZIO RODRIGUES COELHO	272	118
PE	Olinda	26113856	ESCOLA PROFESSOR ESTEVAO PINTO	178	124
PE	Jaboatão dos Guararapes	26108801	ESCOLA FREI ROMEU PEREA	236	99
PE	João Alfredo	26068877	ESCOLA NOSSA SENHORA AUXILIADORA	480	134
PE	Paulista	26117045	ESCOLA DANTAS BARRETO	782	211
PE	Recife	26124440	ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND	797	252
PE	Igarassu	26105519	ESCOLA SANTOS COSME E DAMIAO	1197	316
PE	Vicência	26092492	ESCOLA DOUTOR JOAQUIM CORREIA	394	181
PE	Paulista	26115913	ESCOLA DOUTOR LUIZ CABRAL DE MELO	393	138
PE	Cabo de Santo Agostinho	26129817	ESCOLA DESEMBARGADOR ANTONIO DA SILVA GUIMARAES	544	145
PE	Flores	26016729	ESCOLA DARIO GOMES DE LIMA	158	63
PE	Petrolândia	26154358	ESCOLA ICO MANDANTES	173	107
PE	Bezerras	26051176	ESCOLA EURICO QUEIROZ	410	96
PE	Limoeiro	26069652	GINASIO DE LIMOEIRO ARTHUR CORREIA DE OLIVEIRA	393	94

PE	Recife	26121670	ESCOLA POETA MANUEL BANDEIRA	470	66
PE	Cabo de Santo Agostinho	26129922	ESCOLA LUISA GUERRA	693	137
PE	Recife	26126613	ESCOLA ROSA DE MAGALHAES MELO	339	146
PE	Olinda	26135555	ESCOLA ESCRITOR PAULO CAVALCANTI	208	74
PE	Paulista	26116413	ESCOLA RADIALISTA LUIZ QUEIROGA	314	90
PE	Jaboatão dos Guararapes	26111241	ESCOLA DESEMBARGADOR JOSE NEVES FILHO	439	138
PE	Recife	26122278	ESCOLA REGUEIRA COSTA	315	49
PI	Floriano	22058095	Unidade Escolar Fauzer Bucar	257	203
PI	Picos	22082549	CETI Marcos Parente	110	98
PI	Piracuruca	22017011	Unidade Escolar Presidente Castelo Branco	155	181
PI	Piripiri	22010467	Uniadde Escolar Jose Narciso da Rocha Filho	313	300
PI	São Raimundo Nonato	22072667	CEMTI Moderna	389	359
PI	Teresina	22027475	CEMTI Didacio Silva	516	688
PI	Teresina	22135499	Unidade Escolar Antonio Tarciso P. e Silva	228	233
PI	Teresina	22310754	Unidade Escolar JosE Pereira da Silva	333	340
PI	Teresina	22028366	Unidade Escolar Helvidio Nunes	174	189
PI	Teresina	22027262	Unidade Escolar Moaci Madeira	139	163
PI	Parnaíba	22014535	ColEgio Estadual Lima Rebelo	304	248
PI	Esperantina	22004815	Unidade Escolar JosE Nogueira de Aguiar	465	356
PI	Campo Maior	22032339	ColEgio Estadual Professor Raimundinho Andrade	171	129
PI	Picos	22082131	Unidade Escolar MArio Martins	190	149
PI	Uruçuí	22053620	Unidade Escolar Cícero Coelho	230	222
PI	Altos	22018220	Unidade Escolar Rama Boa	168	226
PI	José de Freitas	22020942	Unidade Escolar Antonio Freitas	472	458
PI	Teresina	22028455	Unidade Escolar Professor JosE AmAvel	353	347
PI	Teresina	22131159	Unidade Escolar Residencial Pedra Mole	228	242
PI	Teresina	22028137	Unidade Escolar Dr. Fontes Ibiapina	156	207
PI	Piripiri	22010483	Unidade Escolar Baurelio Mangabeira	152	120
PI	Luís Correia	22014470	Unidade Escolar Zulmira Xavier	277	196
PI	Teresina	22025308	CEPTI Dirceu Mendes Arcoverde	474	423
PI	Teresina	22027327	Unidade Escolar Professor Joca Vieira	456	175
PI	Teresina	22027661	Unidade Escolar Professor Pinheiro Machado	150	186
PI	Teresina	22027700	Unidade Escolar Professor Edigar Tito	246	298
PI	Simplicio Mendes	22118900	Colegio Estadual Prof José Atanasio de Santana	234	226
PI	Luzilândia	22128760	U.E.Prof. Cleonice de Castro Teles	181	172
PI	Paulistana	22134646	U.E.Lucinete Santana da Silva	257	303
PI	Buriti dos Lopes	22137947	U.E. Deputada Francisca Trindade	604	258
PI	Miguel Alves	22008730	UNID ESC CECILIA LACERDA	587	174
PI	Fronteiras	22088814	COLEGIO ESTADUAL FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA MORAIS	253	101
PI	Teresina	22022007	CEEP PROFESSOR BALDUINO BARBOSA DE DEUS	502	306
PI	Água Branca	22041621	UNI ESC MONSENHOR BOSON	591	333
PI	Amarante	22042385	UNID ESC POLIVALENTE	398	196
PI	Pedro II	22038124	UNID ESC TERTULIANO SOLON BRANDAO	404	146
PI	Benedictinos	22135383	UNID ESC PEDRO MENDES PESSOA	338	150
PI	São João da Serra	22135324	UNID ESC PROF UBIRACI CARVALHO	301	178
PI	Teresina	22143394	Prédio Escolar Residencial Portal da Esperança	56	135
PI	Teresina	22143416	CETI Paulo Machado de Resende	58	121
PR	Londrina	41030630	Dario Vellozo, CE Prof - EF M	25	37
PR	Cantagalo	41154649	Elenir Linke, CE Prof - EF M	82	79
PR	Jesuítas	41065000	Humberto de A C Branco, CE - EFM Profis	229	102
PR	Bela Vista do Paraíso	41021436	Jayne Canet, C E - EM N	280	162
PR	Engenheiro Beltrão	41016254	Antonio Vieira, C E Pe - EM	304	194
PR	Mangueirinha	41108183	Hercília F Nascimento, C E Profa - EM	415	265
PR	Altônia	41004400	Malba Tahan, C E - EM N P	707	363
PR	São Pedro do Ivaí	41040570	Carlos Silva, CE - EM	254	177

PR	Barbosa Ferraz	41014880	Machado de A Barbosa Ferraz, C E - EF PR	313	210
PR	Santa Izabel do Oeste	41082990	Guilherme de Almeida, CE - EM N	486	175
PR	Francisco Beltrão	41360230	Leo Flach, CE - EF M	151	56
PR	Pinhão	41104730	PROCOPIO F CALDAS C E EF M	223	38
PR	Santa Terezinha de Itaipu	41078721	MANOEL KONNER C E D EF M PROFIS N	349	40
PR	Figueira	41049330	ANITA A PACHECO C E E F M P	266	33
PR	Cambará	41384555	LUCY REQUIAO M E SILVA C E EF M	136	28
PR	Assaí	41040759	CARRAO C E CONS EF M PROFIS	343	113
PR	Londrina	41032934	SAGRADA FAMILIA C E EF M	172	22
PR	Sarandi	41145500	CORA CORALINA C E EF M	163	48
PR	Pitanga	41096347	JULIA H DE SOUZA C E PROFA EF M	126	21
PR	Castro	41059972	EDINA W SVIERCOSKI C E C PROFA EF M	210	31
PR	Juranda	41013239	JOAO MAFFEI ROSA C E EF M	270	75
PR	Pinhão	41104897	SANTO ANTONIO C E EF M PROFIS	368	55
PR	União da Vitória	41117794	ADILES BORDIN C E EF M	101	34
PR	Laranjal	41094921	ARANJAL C E DE EF M	190	47
PR	Santa Maria do Oeste	41097610	JOSE DE ANCHIETA C E EF M N PROFIS	265	33
PR	Guará (Guarapuava)	41144201	MARIA DE J P GUIMARAES C E C PROFA EF M	141	47
PR	Telêmaco Borba	41361040	SAO FRANCISCO DE ASSIS C E EF M	104	18
PR	Rosário do Ivaí	41039920	JOSE S ROSAS C E EF M	166	27
PR	Prudentópolis	41111516	JOSE ORESTES PREIMA C E PE EF M	209	57
RJ	Japeri	33052433	CE ARMANDO DIAS	24	51
RJ	Niterói	33055637	CE BRIGADEIRO CASTRIOTO	156	185
RJ	São Gonçalo	33088926	CIEP 240 PROFESSOR HAROLDO TEIXEIRA VALLADAO	83	42
RJ	Pinheiral	33030987	CIEP 291 DOM MARTINHO SCHLUDE	260	289
RJ	Rio de Janeiro	33063389	CE CHICO ANYSIO	297	344
RJ	Itaperuna	33001456	CE CHEQUER JORGE	249	149
RJ	Santo Antônio de Pádua	33007403	CE ALMIRANTE BARAO DE TEFFE	470	361
RJ	Saquarema	33104204	CIEP 258 ASTROGILDO PEREIRA	1054	112
RJ	São Pedro da Aldeia	33028087	CIEP 262 CURVELINA DIAS CURVELLO	227	38
RJ	Itaguaí	33097135	CIEP 329 JUAN MARTINHO CARRASCO	398	172
RJ	Itaguaí	33044880	CIEP 498 IRMA DULCE	386	183
RJ	Valença	33035458	CE JOSE FONSECA	290	50
RJ	Paracambi	33038872	CIEP 500 ANTONIO BOTELHO	229	118
RJ	Resende	33031380	CE ANTONINA RAMOS FREIRE	297	249
RJ	Rio Claro	33032360	CIEP 296 PRESIDENTE BENES	274	210
RJ	Nova Iguaçu	33058261	CIEP 356 AUGUSTO RUSCHI	173	17
RJ	Nova Iguaçu	33058202	CIEP 200 PROF TERLI F DA ROCHA	265	74
RJ	Nova Iguaçu	33058342	CIEP 317 AURELIO BUARQUE DE HOLANDA	113	40
RJ	São Gonçalo	33089086	CE MINISTRO JOSE DE MOURA E SILVA	266	202
RJ	Duque de Caxias	33049700	CIEP 208 ALCEU AMOROSO LIMA	186	56
RJ	Duque de Caxias	33048304	CIEP 031 LIRIO DO LAGUNA	173	117
RJ	Nilópolis	33055033	CE MARECHAL ZENOBIO DA COSTA	820	419
RJ	Campos dos Goytacazes	33011842	CE NELSON PEREIRA REBEL	591	178
RJ	Conceição de Macabu	33014736	CIEP 271 JOSE BONIFACIO TASSARA	138	87
RJ	São Francisco de Itabapoana	33095140	CIEP 470 CELSO MARTINS CORDEIRO	85	52
RJ	Petrópolis	33041210	CIEP 137 CECILIA MEIRELES	501	139
RJ	Itaboraí	33051330	CIEP 129 JOSE MARIA Nanci	347	139
RJ	Itaboraí	33098808	CIEP 426 EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO	176	97
RJ	Itaboraí	33097046	CIEP 424 PEDRO AMORIM	148	58
RJ	Petrópolis	33041946	CIEP 281 GABRIELA MISTRAL	360	64
RJ	Magé	33053693	CE JOAQUIM LEITAO	267	177
RJ	Barra do Pirai	33098573	CIEP 310 PROFESSORA ALICE AIEX	138	83
RJ	Barra Mansa	33096880	CIEP 292 PROFESSORA JANDYRA REIS DE OLIVEIRA	118	69
RJ	Volta Redonda	33033978	CIEP 484 TONINHO MARQUES	131	99

RJ	Nova Iguaçu	33058237	CIEP 324 MAHATMA GANDHI	152	59
RJ	Nova Iguaçu	33060185	CIEP 383 MAXIMO GORKI	219	42
RJ	Cardoso Moreira	33012121	CE BALTAZAR CARNEIRO	309	101
RJ	Queimados	33061874	CE DOM BOSCO	232	104
RJ	Rio de Janeiro	33063907	CE Professor João Borges de Moraes	112	238
RJ	Iguaba Grande	33028583	CIEP 457 DOUTOR JOSE ELIAS MELLO DOS SANTOS	515	151
RJ	Cabo Frio	33027323	CE MIGUEL COUTO	1027	289
RJ	Araruama	33026408	CIEP 148 PROFESSOR CARLOS ELIO VOGAS DA SILVA	642	242
RJ	Macaé	33103119	CIEP BRIZOLAO 393 PREFEITO CARLOS EMIR MUSSI	692	161
RJ	São Vicente de Paula (Araruama)	33026874	CIEP 384 GONCALVES DIAS	421	55
RJ	Itatiaia	33030456	CIEP 488 EZEQUIEL FREIRE	535	243
RJ	Paracambi	33038880	CIEP 152 GARRINCHA ALEGRIA DO POVO	349	61
RJ	Miguel Pereira	33038473	CE DOUTOR ANTONIO FERNANDES	318	88
RJ	Seropédica	33045470	CE BARAO DE TEFE	427	207
RJ	Volta Redonda	33033129	CE PRESIDENTE ROOSEVELT	327	122
RJ	Duque de Caxias	33050546	CE PARADA ANGELICA	325	176
RJ	Rio de Janeiro	33079366	CE JORGE ZARUR	263	329
RJ	Itaperuna	33001286	CE DEZ DE MAIO	438	104
RJ	Niterói	33057702	CE PROFESSORA ALCINA RODRIGUES LIMA	434	285
RJ	Rio de Janeiro	33065217	CE PROFESSOR ANTONIO MARIA TEIXEIRA FILHO	507	173
RJ	Campos dos Goytacazes	33008388	CE BENTA PEREIRA	356	186
RJ	Barra Mansa	33029407	CE IRACEMA LEITE NADER	219	112
RJ	Rio de Janeiro	33110646	CIEP 323 MARIA WERNECK DE CASTRO	821	601
RJ	São Fidélis	33012393	CE DE SAO FIDELIS	576	87
RJ	Rio de Janeiro	33106665	CIEP 432 ALBERTO CAVALCANTI	394	236
RJ	Magé	33052930	CE VISCONDE DE SEPETIBA	533	225
RJ	Maricá	33053910	CE ELISARIO MATTA	870	289
RJ	São Gonçalo	33089124	CE PADRE MANUEL DA NOBREGA	211	64
RJ	Miracema	33006679	CE DEODATO LINHARES	478	138
RJ	Angra dos Reis	33036640	CE DOUTOR ARTUR VARGAS	1213	213
RJ	Barra Mansa	33029717	CE SAO PEDRO	309	102
RJ	Nova Iguaçu	33100322	CIEP 168 HILDA SILVEIRA RODRIGUES	368	293
RJ	Nova Iguaçu	33060720	CIEP 021 GENERAL OSORIO	277	126
RJ	Paraty	33037515	CIEP 999 DOM PEDRO DE ALCANTARA BRAGANCA I IMPERADOR DO BRASIL	341	212
RJ	Porciúncula	33003858	CE JOSE DE LANNES DANTAS BRANDAO	97	27
RJ	São Gonçalo	33103968	CIEP BRIZOLAO 439 LUIZ GONZAGA JUNIOR - GONZAGUINHA	237	43
RJ	Tanguá	33099936	CIEP 252 JOAO BAPTISTA CAFFARO	529	246
RJ	Três Rios	33018340	CE MOACYR PADILHA	418	130
RJ	Volta Redonda	33032734	CIEP 053 DOUTOR NELSON DOS SANTOS GONCALVES	308	127
RN	Poço Branco	24039080	EE ESTUDANTE JOSE FRANCISCO FILHO 1 E 2 GRAUS	345	373
RN	Natal	24058718	EE WINSTON CHURCHILL - ENSINO MEDIO	464	448
RN	São Gonçalo do Amarante	24080748	EE JOSE MOACIR DE OLIVEIRA	326	283
RN	Parnamirim	24080470	EE DOM NIVALDO MONTE	261	273
RN	Umarizal	24024902	EE ONZE DE AGOSTO	291	295
RN	Currais Novos	24035548	EE TRISTAO DE BARROS	375	399
RN	Pau dos Ferros	24018260	EE DR. JOSE FERNANDES MELO	353	472
RN	Angicos	24026557	EE FRANCISCO VERAS	296	267
RN	Areia Branca	24000027	EE DES. SILVERIO SOARES	265	286
RN	João Câmara	24038288	FRANCISCO DE ASSIS BITTERCOURT	319	337
RN	Mossoró	24002224	EE FRANCISCO ANTONIO DE MEDEIROS	68	86
RN	Alto do Rodrigues	24087360	CENEP PROFª MARIA RODRIGUES GONÇALVES	274	388
RN	Natal	24087394	CENEP PROF JOAO FAUTISNO P. NETO	263	377
RN	Parnamirim	24087408	CENEP PROFESSORA LOURDINA GUERRA	321	468
RN	Extremoz	24087351	CENEP HELIO XAVIER DE VASCONCELOS	290	424
RN	Santa Cruz	24041637	EE FRANCISCO DE ASSIS DIAS RIBEIRO	314	343

RN	Lagoa Nova	24085049	Escola Estadual Angelita Felix Bezerra	270	269
RN	Ceará-mirim	24087378	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RUY ANTUNES PEREIRA	288	488
RN	Caicó	24031348	CENTRO EDUCACIONAL JOSE AUGUSTO	114	190
RN	Natal	24058254	EE PROF FRANCISCO IVO CAVALCANTI ENS 2 GRAU	186	162
RN	Macaíba	24052884	EE ALFREDO M FILHO ENS 1 E 2 GRAUS	239	230
RN	Parnamirim	24055786	EE DR ANTONIO DE SOUZA ENS FUND E MEDIO	189	178
RN	Nova Cruz	24046817	ESCOLA ESTADUAL ROSA PIGNATARO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	300	263
RN	Natal	24057053	COL EST DO ATHENEU NORTE RIOGRANDENSE	481	362
RN	Mossoró	24087343	PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA	279	456
RN	Macau	24025569	EE PROFª CLARA TETEO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS	232	269
RN	Mossoró	24002062	ESCOLA ESTADUAL AIDA RAMALHO CORTEZ PEREIRA ENS FUNDAMENTAL E MEDIO	279	171
RN	Natal	24057827	EE FERREIRA ITAJUBA ENS FUND E MEDIO	175	73
RN	Parnamirim	24055832	EE PROF APOLINARIO BARBOSA	464	163
RN	Ipanguaçu	24010588	EE MANOEL DE MELO MONTENEGRO ENS FUND E MEDIO	432	268
RN	Martins	24023302	ESC EST DR JOAQUIM INACIO	359	182
RN	Natal	24057851	EE GOV WALFREDO GURGEL	399	220
RN	Ceará-mirim	24052086	EE AUGUSTO XAVIER DE GOIS ENS 1 GRAU	363	111
RN	Apodi	24071595	E E PROFA MARIA ZENILDA GAMA TORRES	159	88
RN	São José de Mipibu	24055344	EE HILTON GURGEL DE CASTRO - ENSINO FUND E MEDIO	192	71
RN	Touros	24079979	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ISABEL BARBOSA VIEIRA	308	189
RN	Acari	24034428	ESC EST PROFA IRACEMA BRANDAO DE ARAUJO	152	153
RN	São Gonçalo do Amarante	24087386	CEEP DR. RUY PEREIRA DOS SANTOS	307	467
RN	Currais Novos	24035513	ESC EST CAP MOR GALVAO	418	326
RO	Ariquemes	11007885	EEEM Heitor Villa Lobos	499	530
RO	Pimenta Bueno	11032260	EEEFM Marechal Cordeiro de Farias	279	274
RO	Ji-paraná	11049634	EEEFM Alejandro Yague Mayor	293	316
RO	Rolim de Moura	11029439	EEEFM Candido Portinari	286	253
RO	Cacoal	11046740	EEEFM Josino Brito	352	411
RO	Jaru	11011491	EEEFM CapitAo Silvio de Farias	187	213
RO	Guajará-mirim	11006641	EEEFM Simon Bolivar	403	406
RO	Porto Velho	11000678	EEEFM Brasília	393	421
RO	Alta Floresta D'oeste	11024968	EEEFM Juscelino Kubitschek	155	202
RO	Espigão D'oeste	11028424	EEEM 7 de Setembro	321	391
RO	Vilhena	11033819	EEEFM MARECHAL RONDON	158	150
RR	Boa Vista	14000555	Professora Maria das Dores Brasil	369	226
RR	Caracarái	14003678	JosE Vieira de Sales Guerra	208	154
RR	Mucajái	14003856	Padre JosE Monticone	464	321
RR	Rorainópolis	14005093	JosE de Alencar	625	592
RR	Boa Vista	14005824	ESCOLA ESTADUAL AMERICA SARMENTO RIBEIRO	631	199
RS	Esteio	43060102	C.E. José Loureiro da Silva	365	108
RS	Alvorada	43013740	EEEM SENADOR SALGADO FILHO	874	196
RS	Porto Alegre	43106587	EEEM ITALIA	296	182
RS	Porto Alegre	43108024	COL EST PIRATINI	501	338
RS	Viamão	43167403	ESC EST DE ENS MEDIO SETEMBRINA	368	308
RS	Montenegro	43087701	CE A J RENNER	275	134
RS	Caxias do Sul	43041663	IEE CRISTOVAO DE MENDOZA	712	135
RS	Sapiranga	43145710	IEE SAPIRANGA	704	200
RS	Santo Antônio da Patrulha	43130801	IEE SANTO ANTONIO	386	46
RS	Campo Bom	43033679	EEEM FERNANDO FERRARI	485	176
RS	Nonoai	43089933	ESC EST ENSINO MEDIO MARIA DULCINA	399	104
RS	São Sepé	43171397	EEEB FRANCISCO BROCHADO DA ROCHA CIEP	175	72
RS	Rio Grande	43113850	EEEM PROF CARLOS LOREA PINTO	430	99
RS	Cachoeira do Sul	43029272	EEEM VITAL BRASIL	102	33
RS	Santa Maria	43171141	EBE DR PAULO DEVANIER LAUDA - CIEP	220	45
RS	Tupanciretã	43160999	INST EST EDUC MAE DE DEUS	400	100

RS	Pelotas	43101917	ESC TECNICA EST PROFESSORA SYLVIA MELLO	278	90
RS	São Borja	43132545	INSTITUTO ESTADUAL PADRE FRANCISCO GARCIA	166	25
RS	Jaguarão	43079350	ESC EST ENS MEDIO HERMES PINTOS AFFONSO	199	55
RS	Bagé	43020232	EEEM FARROUPILHA	201	58
RS	Parobé	43097715	EEEM ADELINA DA CUNHA	292	80
SC	Florianópolis	42001404	EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA	197	60
SC	Santo Amaro da Imperatriz	42006180	EEB NEREU RAMOS	409	66
SC	Capinzal	42043310	EEB MATER DOLORUM	342	126
SC	Itajaí	42152658	EEM ELFRIDA CRISTINO DA SILVA	217	209
SC	Jaraguá do Sul	42091551	EEB PROF HELEODORO BORGES	354	130
SC	Itapiranga	42061130	EEB SAO VICENTE	299	123
SC	Canoinhas	42089344	EEB ALMIRANTE BARROSO	554	201
SC	Joinville	42020360	EEB ENG ANNES GUALBERTO	372	145
SC	Urussanga	42014255	EEB CAETANO BEZ BATTI	215	98
SC	Chapecó	42053471	EEB CORONEL ERNESTO BERTASO	338	58
SC	Palhoça	42004500	EEB GOVERNADOR IVO SILVEIRA	1285	403
SC	Timbó Grande	42074851	EEB MACHADO DE ASSIS	413	175
SC	Rodeio	42018153	EEB OSVALDO CRUZ	301	123
SC	Orleans	42007984	EEB TONEZA CASCAES	489	220
SC	Água Doce	42042429	EEB RUTH LEBARBECHON	160	103
SC	Bombinhas	42070589	EEB MARIA RITA FLOR	569	118
SC	Indaial	42152747	EEB PROF ATTELA JENICHEN	152	188
SC	Bombinhas	42070511	EEB PREF LEOPOLDO JOSE GUERREIRO	203	54
SC	Itajaí	42102685	EEB PROF ARY MASCARENHAS PASSOS	323	45
SC	Ipuaçu	42086710	EEB PE ANTONIO VIEIRA	140	40
SE	Aracaju	28018494	C. E. Nelson Mandela (antigo Emílio Garrastazu Médici)	368	260
SE	Capela	28014146	C. E. EdElzio Vieira de Melo	604	205
SE	Simão Dias	28009398	C. E. Dr. Milton Dortas	1019	448
SE	Nossa Senhora do Socorro	28032306	C. E. Deputado Jonas Amaral	262	235
SE	Aracaju	28018478	C. E. Prof. José Carlos	262	259
SE	Lagarto	28011104	C. E. Professor Abelardo Romero Dantas	1081	465
SE	Neópolis	28013298	C.E. Mal Pereira Lobo	197	106
SE	Indiaroba	28025326	C. E. Arquibaldo Mendonça	587	304
SE	Canindé de São Francisco	28000013	ESCOLA ESTADUAL DOM JUVENCIO DE BRITTO	575	173
SE	Estância	28024524	COLEGIO ESTADUAL SENADOR WALTER FRANCO	507	144
SE	Aracaju	28018486	C. E. Professora Maria Ivanda Carvalho Nascimento	305	328
SE	Nossa Senhora da Glória	28001699	C. E. Manoel Messias Feitosa	764	432
SE	Aracaju	28017838	COL EST ATHENEU SERGIPENSE	951	910
SE	Aracaju	28018400	COLEGIO ESTADUAL PROF G ROLLEMBERG LEITE	461	220
SE	Aracaju	28018460	COLEGIO ESTADUAL LEANDRO MACIEL	189	142
SE	Aracaju	28019164	COL ESTADUAL JOHN KENNEDY	374	140
SE	Aracaju	28017854	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR PAULO FREIRE	457	99
SE	Boquim	28022033	COLEGIO ESTADUAL CLEONICE SOARES DA FONSECA	397	227
SE	Siriri	28014839	COLEGIO ESTADUAL CEL JOSE JOAQUIM BARBOSA	282	176
SE	Pacatuba	28015622	COLEGIO ESTADUAL DR LEANDRO MACIEL	490	196
SE	Cedro de São João	28013018	COLEGIO ESTADUAL MANOEL DANTAS	146	90
SE	Gararu	28000897	COLEGIO ESTADUAL NELSON REZENDE DE ALBUQUERQUE	145	78
SE	Nossa Senhora do Socorro	28026853	COLEGIO ESTADUAL GILBERTO FREYRE	470	195
SE	Nossa Senhora do Socorro	28035631	CEEP GOVERNADOR SEIXAS DORIA	92	65
SE	Santa Rosa de Lima	28014812	COLEGIO ESTADUAL DR EDELZIO VIEIRA DE MELO	183	144
SE	Rosário do Catete	28016890	COLEGIO ESTADUAL LEANDRO MACIEL	274	131
SE	Maruim	28016637	COLEGIO ESTADUAL DOUTOR ALCIDES PEREIRA	187	96
SE	Aracaju	28017862	COL EST PROFESSOR JOAO COSTA	1148	515
SE	Aracaju	28028783	C. E. GOV. DJENAL TAVARES QUEIRÓZ	297	194
SE	Aracaju	28018451	C.E. DOM LUCIANO JOSÉ CABRAL DUARTE	804	673

SE	Aracaju	28018389	C.E. SECRETARIO ESTADUAL FRANCISCO ROSA SANTOS	1107	436
SE	Aracaju	28018397	C.E. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE	247	139
SE	Aracaju	28018940	C.E. SANTOS DUMONT	314	207
SE	Divina Pastora	28014693	C. E. DOUTOR JOÃO DE MELO PRADO	196	171
SE	Propriá	28013719	C. E. JOANA DE FREITAS BARBOSA	191	195
SE	Itabi	28001150	C. E. PROFA. MARIA DAS GRAÇAS MENEZES MOURA	172	175
SE	Itaporanga D'Ajuda	28025423	C. E. FELISBELLO FREIRE	620	161
SE	São Cristóvão	28032640	C. E. PROF. HAMILTON ALVES ROCHA	365	262
SE	Monte Alegre de Sergipe	28001400	C. E. 28 DE JANEIRO	381	213
SP	Mirandópolis	35029427	EDGAR RAIMUNDO DA COSTA DR	300	300
SP	Guarulhos	35005997	VALDIVINO DE CASTRO PEREIRA	143	143
SP	Lajeado	35923527	LUCIANE DO ESPÍRITO SANTO PROFA.	355	355
SP	Cosmópolis	35917761	ALBERTO FIERZ	175	175
SP	Limeira	35020011	BRASIL	447	366
SP	Piracicaba	35020849	ANTONIO DE MELLO COTRIM PROF	184	184
SP	São José dos Campos	35922018	MARCIA HELENA BARBOSA LINO PROFESSORA	291	291
SP	Praia Grande	35012063	ALFREDO REIS VIEGAS DOUTOR	294	294
SP	Paulinia	35462822	PARQUE DOS SERVIDORES	380	380
SP	Registro	35035130	FABIO BARRETO	305	207
SP	Ribeirão Preto	35024077	SEBASTIÃO FERNANDES PALMA	448	448
SP	Conchal	35925275	Maria de Lourdes Lima (Jd Bela Vista II)	164	0
SP	Guarulhos	35006117	PAULO ROLIM LOUREIRO	598	598
SP	Santo André	35029178	JARDIM RIVIERA (EDUCADOR PEDRO CIA)	516	516
SP	São Bernardo do Campo	35009180	AMADEU OLIVERIO	508	508
SP	Praia Grande	35012178	JARDIM BOPEVA	443	443
SP	Ilha Solteira	35036195	URUBUPUNGA	269	201
SP	Apiai	35014370	ANTONIA BAPTISTA CALAZANS LUZ PROFA	320	320
SP	Cândido Mota	35032980	JOSE DOS SANTOS ALMEIDA	132	132
SP	Paraguaçu Paulista	35043230	MARIA ANGELA BATISTA DIAS PROFA	350	350
SP	Guaratinguetá	35905045	JOSE PEREIRA EBOLI PROF	263	159
SP	Guarulhos	35923761	CELSO PIVA PROFESSOR	200	200
SP	Guarulhos	35463140	JARDIM SANTA CECILIA	136	136
SP	Barueri	35908836	ITAJAHY FEITOSA MARTINS PROFESSOR	389	389
SP	Jandira	35496790	TEREZINHA PALONE DA SILVA DOMINGUES PROFA	226	226
SP	São Paulo	35044349	WILSON ROBERTO SIMONINI PROF	312	312
SP	São Paulo	35002203	JOSE MARQUES DA CRUZ PROFESSOR	503	301
SP	São Paulo	35002159	PEDRO ARBUES CORONEL	218	109
SP	São Paulo	35913820	FRANCISCO VOCCIO	464	266
SP	Leme	35021490	MARIA JOAQUINA DE ARRUDA PROFESSORA	261	261
SP	São Paulo	35004698	ANGELO MENDES DE ALMEIDA DOUTOR	155	112
SP	Hortolândia	35039858	LIOMAR FREITAS CAMARA PROFESSORA	322	322
SP	Sumaré	35042500	LUIZ CAMPO DALL ORTO SOBRINHO	127	127
SP	Bauru	35025598	CHRISTINO CABRAL PROF	487	309
SP	Pirajuí	35026487	MARIA ANGELICA MARCONDES PROFA	190	156
SP	Lençóis Paulista	35049682	VERA BRAGA FRANCO GIACOMINI PROFA	172	172
SP	Carapicuíba	35009842	DIVA DA CUNHA BARRA PROFESSORA	210	210
SP	Cotia	35035488	PEDRO CASEMIRO LEITE PROFESSOR	337	337
SP	São Paulo	35922912	COHAB INACIO MONTEIRO III	133	133
SP	São Paulo	35906207	YERVANT KISSAJIKIAN	146	146
SP	São Paulo	35044283	OCTACILIO DE CARVALHO LOPES PROF	157	157
SP	Amparo	35017577	CORIOLANO BURGOS DR	105	105
SP	Mogi Mirim	35020539	OSCAR RODRIGUES ALVES DR	185	185
SP	Mogi Guaçu	35020254	ARMANI PADRE	238	238
SP	Pindamonhangaba	35013183	JOAO PEDRO CARDOSO DR	277	253
SP	São José dos Campos	35035373	JOAQUIM ANDRADE MEIRELLES PROFESSOR	313	313

SP	São Paulo	35925998	ADELAIDE ROSA FERNANDES MACHADO DE SOUZA PROFESSORA	104	104
SP	Rosana	35044696	MARIA AUDENIR DE CARVALHO PROFESSORA	300	223
SP	São Bernardo do Campo	35009088	BAETA NEVES DOUTOR	144	144
SP	São Paulo	35001363	SAO PAULO	158	158
SP	São Paulo	35001855	AMERICO DE MOURA PROFESSOR	124	124
SP	São Paulo	35004820	JOSE VICENTE DE AZEVEDO CONDE	230	230
SP	Guarulhos	35437736	LEVI VIEIRA DA MAIA PROFESSOR	263	263
SP	Barra Bonita	35025975	GERALDO PEREIRA DE BARROS DOUTOR	230	230
SP	Osasco	35010844	MARIA AUGUSTA SIQUEIRA PROFESSORA	116	116
SP	Cubatão	35011435	AFONSO SCHIMIDT	505	283
SP	São Paulo	35438042	NAIR OLEGARIO CAJUEIRO	202	202
SP	Pilar do Sul	35016780	ODILON BATISTA JORDAO VEREADOR	365	365
SP	Lucélia	35578915	CARLOS UMBERTO CARRARA	102	102
SP	Santa Bárbara D'Oeste	35922959	SONIA APARECIDA BATAGLIA CARDOSO PROFA	91	91
SP	Guapiara	35014333	JOAO ANTUNES ALEXANDRE	292	292
SP	Barretos	35022457	MACEDO SOARES EMBAIXADOR	156	156
SP	Barretos	35579889	PROFESSORA MARIA HELENA SCANNAVINO	160	160
SP	Angatuba	35903197	ORESTES ORIS DE ALBUQUERQUE PROF	200	200
SP	São Paulo	35002550	MARIA APARECIDA DE CASTRO MASIERO PROFESSORA	184	184
SP	Ribeirão Preto	35044659	OSCAR DE MOURA LACERDA PROFESSOR DOUTOR	224	224
SP	Itapira	35911124	BENEDITO FLORES DE AZEVEDO	72	72
TO	Araguaína	17005019	ColEgio Estadual Rui Barbosa	255	267
TO	Araguaína	17004985	Cem Benjamim JosE de Almeida	303	223
TO	Araguaína	17004950	Cem Paulo Freire	451	324
TO	Miracema do Tocantins	17014727	Cem D. Filomena Moreira de Paula	205	190
TO	Tocantinópolis	17004217	Centro de Ensino MEdio Darcy Marinho	229	228
TO	Gurupi	17021685	Centro de Ensino MEdio Bom Jesus	378	347
TO	Dianópolis	17034027	Cem Antônio POva	114	106
TO	Guaraí	17013453	Centro de Ensino MEdio Oquerlina Torres	346	214
TO	Colinas do Tocantins	17007496	Cem Presidente Castelo Branco	251	272
TO	Arraias	17032695	Colegio Es. Profª Joana Batista Cordeiro	177	197
TO	Palmas	17026164	ColEgio Militar de Palmas	838	1027
TO	Palmas	17056438	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZANGELA GLORIA CARDOSO	526	706
TO	Augustinópolis	17001005	COL EST MANOEL VICENTE DE SOUZA	648	360
TO	Palmas	17026350	COLEGIO ESTADUAL SAO JOSE	591	279
TO	Gurupi	17021553	CENTRO DE ENSINO MEDIO DE GURUPI	644	137
TO	Porto Nacional	17025206	CEM FELIX CAMOA I	506	172
TO	Brejinho de Nazaré	17020867	COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO	153	148
TO	Buriti do Tocantins	17001439	COLEGIO ESTADUAL BURITI	371	174
TO	Araguaína	17005000	CENTRO DE ENSINO MEDIO CASTELO BRANCO	836	272
TO	Palmas	17026172	CENTRO DE ENSINO MEDIO SANTA RITA DE CASSIA	1140	327
TO	Taguatinga	17037158	COL EST PROF AURELIANO	216	163
TO	Barrolândia	17010926	COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES	248	131



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 77/2019/DPR/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.003930/2019-42

INTERESSADO: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CÂMARA DO DEPUTADOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ASSUNTO

0.1. **Requerimento de Informação nº 562, de 2019 - Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.**

1. REFERÊNCIAS

1.1. [Portaria MEC nº 1.145, de 10 de outubro de 2016.](#)

1.2. [Portaria MEC nº 727, de 13 de junho de 2017.](#)

1.3. [Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.](#)

1.4. [Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.](#)

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata-se de análise do Requerimento de Informação nº 562, de 2019, proveniente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, cuja ementa tem como texto "Requer informações acerca do Programa Ensino Médio em Tempo Integral", apresentando as indagações a seguir.

"1. Desde o lançamento do Programa de Fomento até a data deste requerimento, quais escolas fazem parte do programa e quantos alunos fazem parte? Favor encaminhar uma planilha contendo o código Inep da escola, UF, Município, nome da escola, número de matrículas no ensino médio e número de alunos do ensino médio participantes do programa.

2. A execução orçamentária e financeira do programa ano a ano, por UF e total. Valor previsto no orçamento, valor empenhado, valor repassado, total gasto pelo Estado, saldo em conta dos Estados dos valores repassados anteriormente.

3. Cópia digital dos termos de adesão das secretarias estaduais ao programa e da decisão do Ministério da Educação sobre quais pleitos seriam atendidos.

4. Como o Ministério da Educação monitora e acompanha implementação do programa de fomento ao Ensino Médio? Como o MEC acompanha se o Estado está cumprindo com os compromissos assumidos na adesão ao programa?

5. Para 2020, quantas escolas e alunos o MEC pretende atender no programa? Destas, quantos já fazem parte do programa e quantos são novos? Qual o orçamento previsto para o Programa em 2020?

6. Quais as metas de atendimento do programa, ano a ano, no Plano Plurianual que já está em processo de elaboração"?

3. ANÁLISE

3.1. Conforme o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal - CF "As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de

informações falsas", a Secretaria de Educação Básica, por meio da Coordenação-Geral de Ensino Médio, unidade da Diretoria de Políticas e Regulação - DPR/SEB, tece as considerações a cada item indagado no Requerimento em epígrafe.

3.2. Inicialmente, cumpre explicar que o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI foi instituído pela Portaria MEC nº 1.145, de 2016, de forma a atender a Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 2014. Com a aprovação da Lei nº 13.415, de 2017, a qual trata da Reforma do Ensino Médio, a Portaria que instituiu o referido Programa foi substituída pela Portaria MEC nº 727, de 2017. O EMTI tem como objetivo geral apoiar a ampliação da oferta de educação de Ensino Médio em tempo integral nas redes públicas dos estados e do Distrito Federal, por meio da transferência de recursos às secretarias estaduais e distrital de educação que participarem do Programa e desenvolverem-no, de acordo com as diretrizes da Portaria MEC nº 727, de 2017.

1 - A respeito de "...quais escolas fazem parte do programa e quantos alunos fazem parte", cumpre informar que, atualmente, o Programa conta com 1.026 escolas em tempo integral, com a participação das 27 unidades federativas. A relação das escolas participantes do Programa, bem como o quantitativo de alunos no tempo integral nessas escolas, em 2019, podem ser averiguados na Planilha "Escolas Participantes" - id. SEI 1600284, anexa a este Processo. Foram, também, inseridas informações acerca dos municípios, em que as escolas estão localizadas, além do quantitativo de matrículas de estudantes de ensino médio atendidos em tempo integral em cada uma das escolas participantes do programa e, também, o número total de matrículas de ensino médio (Censo 2018). Importante ressaltar que o programa permite a implantação simultânea, ou seja, contemplando as turmas dos 3 anos do ensino médio desde o primeiro ano de implantação, ou ainda, a implantação progressiva, contemplando no primeiro ano de implantação apenas os estudantes do 1º ano, no segundo ano de implantação apenas os estudantes dos 1º e 2º anos, e no terceiro ano de implantação, a totalidade dos estudantes de ensino médio. Sendo assim, o quantitativo de matrículas das escolas que realizam a implantação progressiva, é autodeclarado pela secretaria e, portanto, se comparado ao número total de matrículas registrado no Censo, poderá apresentar divergências. Os dados do Censo 2018 poderão ser consultados na planilha anexa (id. SEI 1600284).

2 - Sobre a execução orçamentária e financeira do programa...", cabe informar que os valores referentes aos repasses, constantes da planilha "Repasse UFS" - id. SEI 1594327, estão separados de acordo com as portarias que autorizam o repasse, além dos valores disponibilizados em conta dos estados. O Programa já repassou um total de R\$ 1.073.218.326,52, sendo R\$ 586.545.817,17 na categoria econômica Custeio, e R\$ 486.672.509,35 na categoria econômica Capital. Há previsão orçamentária de R\$ 350.000.000,00 a serem repassados ainda neste ano, após a divulgação do Censo Escolar 2019.

3 - Quanto à apresentação "das cópias digitais dos termos de adesão das secretarias estaduais ao programa...", informamos que as secretarias estaduais de educação, em decorrência da mudança de gestão, estão neste momento atualizando os termos de adesão. Esta Diretoria, para atender a urgência da demanda, encaminha os termos que já constam do SIMEC, todavia ainda desatualizados (id. SEI 1609159). Tão logo a atualização dos termos de adesão seja finalizada, estes serão encaminhados à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

4 - "Como o Ministério da Educação monitora e acompanha implementação do programa...", compete elucidar que o Programa EMTI conta com uma coordenação, subordinada à Coordenação-Geral de Ensino Médio, que realiza o monitoramento e acompanhamento do Programa junto às equipes estaduais de implementação, formadas especificamente para atender ao Programa, conforme requisito previsto no inciso III do art. 12 da Portaria MEC nº 727, de 2017.

5 - "Para 2020, quantas escolas e alunos o MEC pretende atender no programa", vale ressaltar que, para 2020, o Programa tem previsão de ampliar o número de matrículas, atendendo a aproximadamente 443.500 alunos nas escolas já participantes. Assim, o planejamento deste Ministério para 2019 é fortalecer e apoiar os estados para melhorar a gestão e utilização dos recursos para fortalecer as ações nas escolas que já fazem parte do Programa. Desta forma, a adesão de novas escolas acontecerão em 2020 e o orçamento previsto para o Programa em 2020 é de R\$ 887.000.000,00.

6 - Com relação a "quais metas de atendimento do programa...no Plano Plurianual que já está em processo de elaboração", importa esclarecer que o Plano Plurianual - PPA vigente tem como meta atender ao quantitativo de 500.000 novas matrículas até 2020. Resta, ainda, ilustrar que o PPA para os próximos 4 anos está em fase de elaboração.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Em face exposto, a Secretaria de Educação Básica - SEB por meio da Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Básica - DPR/SEB e da Coordenação-Geral de Ensino Médio - COEM/DPR/SEB, considera atendida a solicitação requerida pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, por meio do Requerimento de Informação nº 562, de 2019, e reforça que as informações contidas nesta Nota Técnica foram publicadas em portarias, como também disponibilizadas pelas próprias unidades federativas, integrantes do Programa.

5. **DOCUMENTOS RELACIONADOS**

- 5.1. Planilha Escolas Participantes (SEI nº 1600284) .
- 5.2. Planilha Repasses UFs (SEI nº 1594327).

Brasília, 25 de junho de 2019.

ADRIANA ANDRÉS

Coordenadora-Geral de Ensino Médio - Substituta

WISLEY JOÃO PEREIRA

Diretor de Políticas e Regulação da Educação Básica

De acordo. Encaminhe-se

JANIO CARLOS ENDO MACEDO

Secretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Wisley João Pereira, Diretor(a)**, em 26/06/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Andres, Coordenador(a) Geral, Substituto(a)**, em 26/06/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Janio Carlos Endo Macedo, Secretário(a)**, em 27/06/2019, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1609051** e
o código CRC **F00E14ED**.

	Portaria 24 de 22 de Dezembro de 2016		Portaria 78 de 31 de Outubro de 2017		Portaria 82 de 4 de Dezembro de 2017	
	1ª parcela adesão de 2016		2ª parcela adesão de 2016		1ª parcela adesão de 2016 e 2017	
UF	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
AC	R\$ 6.729.760,00	R\$ -	R\$ 870.240,00	R\$ -	R\$ 9.359.183,19	R\$ -
AL	R\$ 2.437.590,00	R\$ 3.412.189,00	R\$ -	R\$ 950.221,00	R\$ 964.535,79	R\$ 3.937.279,28
AM	R\$ 10.776.471,00	R\$ 2.844.099,00	R\$ 1.393.529,00	R\$ 1.055.901,00	R\$ 8.239.294,48	R\$ 1.704.721,06
AP	R\$ 674.968,00	R\$ 1.376.653,00	R\$ 87.282,00	R\$ 511.097,00	R\$ 1.185.711,57	R\$ 349.824,68
BA	R\$ 1.759.301,00	R\$ 5.298.045,00	R\$ -	R\$ 3.052.654,00	R\$ 3.306.980,11	R\$ 2.719.780,98
CE	R\$ 8.252.812,00	R\$ 6.198.676,00	R\$ 2.427.488,00	R\$ 3.101.024,00	R\$ 18.037.038,32	R\$ 11.966.702,66
DF	R\$ 3.056.728,00	R\$ 2.187.768,00	R\$ 150.559,00	R\$ 616.945,00	R\$ 2.718.237,23	R\$ -
ES	R\$ 11.909.905,00	R\$ -	R\$ 1.540.095,00	R\$ -	R\$ 7.219.622,39	R\$ 15.090.000,00
GO	R\$ 11.447.234,00	R\$ 4.355.482,00	R\$ 1.480.266,00	R\$ 1.617.018,00	R\$ 10.081.242,30	R\$ 3.356.812,04
MA	R\$ 5.862.231,00	R\$ 2.517.181,00	R\$ -	R\$ 1.692.588,00	R\$ 2.545.802,83	R\$ 9.607.495,76
MG	R\$ 12.168.882,00	R\$ 4.038.281,00	R\$ 1.251.497,00	R\$ 1.821.340,00	R\$ 22.439.416,71	R\$ 5.095.681,85
MS	R\$ 3.674.803,00	R\$ 4.324.488,00	R\$ 1.055.197,00	R\$ 1.745.512,00	R\$ 1.182.636,05	R\$ 3.151.767,60
MT	R\$ 5.511.308,00	R\$ 2.024.424,00	R\$ -	R\$ 2.224.268,00	R\$ 6.016.370,10	R\$ 3.679.945,41
PA	R\$ 2.221.398,00	R\$ 5.521.451,00	R\$ -	R\$ 737.151,00	R\$ 3.998.874,15	R\$ 1.861.774,74
PB	R\$ 13.935.310,00	R\$ 2.481.429,00	R\$ -	R\$ 4.123.261,00	R\$ 15.641.527,06	R\$ 10.348.709,21
PE	R\$ 2.783.593,00	R\$ 6.023.174,00	R\$ -	R\$ 11.093.234,00	R\$ 21.606.194,20	R\$ 4.104.333,61
PI	R\$ 12.308.374,00	R\$ 6.198.676,00	R\$ 1.532.436,00	R\$ 3.960.514,00	R\$ 6.863.496,44	R\$ 1.893.444,59
PR	R\$ 1.546.292,00	R\$ 2.794.874,00	R\$ -	R\$ 218.834,00	R\$ 1.079.704,25	R\$ 537.773,96
RJ	R\$ 964.147,00	R\$ 4.410.541,00	R\$ 3.265.312,00	R\$ -	R\$ 8.788.964,53	R\$ 9.109.712,16
RN	R\$ 6.670.807,00	R\$ 1.565.404,00	R\$ 2.396.418,00	R\$ 1.447.371,00	R\$ 11.248.242,79	R\$ 4.406.323,12
RO	R\$ 6.422.860,00	R\$ 3.364.058,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.169.983,72	R\$ 408.515,97
RR	R\$ 2.704.273,00	R\$ 1.698.507,00	R\$ -	R\$ 882.293,00	R\$ 945.702,41	R\$ 1.460.501,44
RS	R\$ 1.464.697,00	R\$ 516.970,00	R\$ -	R\$ 272.334,00	R\$ 1.453.998,00	R\$ 1.200.000,00
SC	R\$ 1.229.952,00	R\$ 1.568.630,00	R\$ 136.033,00	R\$ 365.385,00	R\$ 4.493.091,30	R\$ 408.708,21
SE	R\$ 2.977.151,00	R\$ 2.138.910,00	R\$ -	R\$ 5.823.939,00	R\$ 4.519.552,59	R\$ 4.322.184,79
SP	R\$ 9.694.391,00	R\$ -	R\$ 2.649.816,00	R\$ -	R\$ 20.857.041,92	R\$ -
TO	R\$ 814.761,00	R\$ 3.140.089,00	R\$ 105.358,00	R\$ 1.165.792,00	R\$ 638.384,57	R\$ 1.043.130,88
Total	R\$ 149.999.999,00	R\$ 79.999.999,00	R\$ 20.341.526,00	R\$ 48.478.676,00	R\$ 198.600.829,00	R\$ 101.765.124,00
Total	R\$ 229.999.998,00		R\$ 68.820.202,00		R\$ 300.365.953,00	

Portaria 33 de 4 de Setembro de 2018				Portaria 1.188 de 13 de Novembro de 2018	
2ª parcela adesão de 2016 e 2017				1ª Parcela adesão 1 e 2	
Anexo I		Anexo II		Custeio	Capital
Custeio	Capital	Custeio	Capital		
R\$ 94.816,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.394.755,43	R\$ -
R\$ 259.807,32	R\$ 2.750.082,00	R\$ -	R\$ 2.528.295,60	R\$ 4.373.813,04	R\$ 4.373.813,04
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.812.852,44	R\$ 7.251.409,74
R\$ 319.383,23	R\$ 1.463.680,01	R\$ -	R\$ 1.381.400,51	R\$ 807.863,47	R\$ 1.885.014,76
R\$ 302.388,59	R\$ 5.040.850,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.260.769,23	R\$ 4.891.153,85
R\$ 191.430,65	R\$ 6.438.828,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.892.019,52	R\$ 6.539.174,66
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 280.269,94	R\$ 2.522.429,42
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.970.633,04	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.086.866,67	R\$ 4.057.911,12
R\$ -	R\$ 3.046.701,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.590.427,23	R\$ 6.107.671,65
R\$ -	R\$ 3.760.901,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.723.677,00	R\$ 14.585.515,50
R\$ -	R\$ 465.596,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.627.106,61	R\$ 1.751.404,41
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 823.938,22	R\$ 3.187.295,05	R\$ 1.608.117,84	R\$ -	R\$ 2.818.783,92	R\$ 5.199.716,73
R\$ -	R\$ 1.605.763,73	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.844.719,79	R\$ 9.232.558,40
R\$ -	R\$ 3.651.472,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.053.809,47	R\$ 6.451.632,63
R\$ 191.058,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.987.169,85	R\$ 4.873.207,59
R\$ -	R\$ 1.062.521,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.227.822,25	R\$ 1.660.491,67
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.532.683,64	R\$ 11.110.852,06
R\$ 1.124.539,17	R\$ 3.110.092,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.104.067,18	R\$ 1.823.292,79
R\$ -	R\$ 822.582,31	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.978.786,31	R\$ 1.319.190,87
R\$ -	R\$ 1.036.723,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 319.236,67	R\$ 1.740.354,77
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.019.940,55	R\$ 1.346.627,04
R\$ -	R\$ 1.216.200,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.106.185,95	R\$ 2.791.920,91
R\$ -	R\$ 1.724.262,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.292.804,73	R\$ 3.926.894,85
R\$ 918.958,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.737.312,50	R\$ 2.092.164,06
R\$ 93.840,86	R\$ 2.900.086,48	R\$ -	R\$ 120.557,21	R\$ 637.045,17	R\$ 4.228.175,88
R\$ 4.320.161,90	R\$ 43.283.640,46	R\$ 1.608.117,84	R\$ 4.030.253,32	R\$ 127.481.421,60	R\$ 111.762.578,40
R\$			53.242.173,52	R\$	239.244.000,00

Portaria 1.245		Portaria 48			
Complemento 1ª parcela adesão 1 e 2		1 e 2ª parcelas da adesão 3			
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Total já transferido	SalDOS EMTI
R\$ 1.404.761,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.853.517,04	R\$ 711.304,90
R\$ 1.809.899,06	R\$ 1.809.899,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.607.424,19	R\$ 25.885.758,34
R\$ 750.164,65	R\$ 3.000.658,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 38.829.100,96	R\$ 38.969.685,46
R\$ 334.296,72	R\$ 780.025,67	R\$ 210.000,00	R\$ 630.000,00	R\$ 11.997.200,62	R\$ 10.921.538,64
R\$ 1.349.317,66	R\$ 2.023.976,49	R\$ 3.252.000,00	R\$ 4.878.000,00	R\$ 41.135.217,23	R\$ 41.363.077,99
R\$ 9.058.993,88	R\$ 2.705.933,24	R\$ 6.198.500,00	R\$ 1.851.500,00	R\$ 104.860.121,30	R\$ 45.886.578,44
R\$ 115.976,67	R\$ 1.043.790,07	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.692.703,33	R\$ 12.756.340,83
R\$ 2.056.865,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.787.120,68	R\$ 21.771.655,84
R\$ 2.518.766,62	R\$ 1.679.177,75	R\$ 3.132.000,00	R\$ 2.088.000,00	R\$ 51.900.776,50	R\$ 40.278.478,74
R\$ 658.124,32	R\$ 2.527.375,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 36.155.598,99	R\$ 22.529.592,28
R\$ 4.023.691,39	R\$ 6.035.537,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 84.944.420,98	R\$ 80.101.283,87
R\$ 1.087.105,86	R\$ 724.737,24	R\$ 2.496.000,00	R\$ 1.664.000,00	R\$ 25.950.354,12	R\$ 16.626.956,15
R\$ -	R\$ -	R\$ 1.280.000,00	R\$ 1.920.000,00	R\$ 22.656.315,51	R\$ 20.645.922,57
R\$ 1.166.422,60	R\$ 2.151.660,88	R\$ 1.568.000,00	R\$ 672.000,00	R\$ 33.536.584,13	R\$ 34.453.188,10
R\$ 1.590.958,43	R\$ 3.820.464,80	R\$ 1.646.400,00	R\$ 3.953.600,00	R\$ 72.224.701,42	R\$ 68.245.346,31
R\$ 6.229.318,76	R\$ 2.669.708,04	R\$ 5.152.000,00	R\$ 2.208.000,00	R\$ 87.026.469,90	R\$ 45.373.943,79
R\$ 1.649.904,76	R\$ 2.016.550,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.474.832,47	R\$ 34.032.183,10
R\$ 508.077,12	R\$ 687.117,23	R\$ 1.377.324,00	R\$ 1.862.676,00	R\$ 14.563.508,27	R\$ 14.162.504,70
R\$ 1.048.033,31	R\$ 4.597.709,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.827.954,96	R\$ 46.739.339,26
R\$ 2.525.884,25	R\$ 754.484,90	R\$ 2.937.600,00	R\$ 2.502.400,00	R\$ 48.616.926,95	R\$ 31.208.658,73
R\$ 818.828,66	R\$ 545.885,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.850.691,62	R\$ 11.365.363,22
R\$ 132.101,25	R\$ 720.164,86	R\$ 1.152.000,00	R\$ 768.000,00	R\$ 13.559.857,55	R\$ 13.547.518,56
R\$ 835.858,43	R\$ 557.238,96	R\$ 1.236.000,00	R\$ 824.000,00	R\$ 11.727.663,98	R\$ 10.953.336,11
R\$ 871.547,08	R\$ 1.155.306,59	R\$ 452.200,00	R\$ 193.800,00	R\$ 16.988.960,53	R\$ 12.334.014,30
R\$ 3.017.787,98	R\$ 1.624.962,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.368.450,32	R\$ 32.453.521,16
R\$ -	R\$ 7.791.702,95	R\$ 5.460.000,00	R\$ 12.740.000,00	R\$ 78.941.386,51	R\$ 71.350.467,95
R\$ 263.611,51	R\$ 1.749.633,90	R\$ 817.440,00	R\$ 5.422.560,00	R\$ 23.140.466,46	R\$ 20.380.725,03
R\$ 45.826.297,83	R\$ 53.173.702,17	R\$ 38.367.464,00	R\$ 44.178.536,00	R\$ 1.073.218.326,52	R\$ 825.048.284,37
R\$ 99.000.000,00		R\$ 82.546.000,00		R\$ 1.073.218.326,52	

1.073.218.326,52

\$ 586.545.817,17 Custeio
\$ 486.672.509,35 Capital

OFÍCIO Nº 4165 /2019 – MEC

Brasília, 01 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 532/19, de 30 de maio de 2019. Requerimento de Informação nº 562, de 2019, da Comissão de Educação.

Senhora Deputada,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 532/19, de 30 de maio de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 562, de 2019, de autoria da Comissão de Educação, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 77/2019/DPR/SEB, da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), contendo as informações acerca do Programa Ensino Médio em Tempo Integral.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,


ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 11/2012, do Poder Executivo.	
Em 01/07/19	às 18 h 51
 Servidor	5.876 Ponto
 Ponador	



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 77/2019/DPR/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.003930/2019-42

INTERESSADO: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CÂMARA DO DEPUTADOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ASSUNTO

0.1. **Requerimento de Informação nº 562, de 2019 - Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.**

1. **REFERÊNCIAS**

1.1. [Portaria MEC nº 1.145, de 10 de outubro de 2016.](#)

1.2. [Portaria MEC nº 727, de 13 de junho de 2017.](#)

1.3. [Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.](#)

1.4. [Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.](#)

2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. Trata-se de análise do Requerimento de Informação nº 562, de 2019, proveniente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, cuja ementa tem como texto "Requer informações acerca do Programa Ensino Médio em Tempo Integral", apresentando as indagações a seguir.

"1. Desde o lançamento do Programa de Fomento até a data deste requerimento, quais escolas fazem parte do programa e quantos alunos fazem parte? Favor encaminhar uma planilha contendo o código Inep da escola, UF, Município, nome da escola, número de matrículas no ensino médio e número de alunos do ensino médio participantes do programa.

2. A execução orçamentária e financeira do programa ano a ano, por UF e total. Valor previsto no orçamento, valor empenhado, valor repassado, total gasto pelo Estado, saldo em conta dos Estados dos valores repassados anteriormente.

3. Cópia digital dos termos de adesão das secretarias estaduais ao programa e da decisão do Ministério da Educação sobre quais pleitos seriam atendidos.

4. Como o Ministério da Educação monitora e acompanha implementação do programa de fomento ao Ensino Médio? Como o MEC acompanha se o Estado está cumprindo com os compromissos assumidos na adesão ao programa?

5. Para 2020, quantas escolas e alunos o MEC pretende atender no programa? Destas, quantos já fazem parte do programa e quantos são novos? Qual o orçamento previsto para o Programa em 2020?

6. Quais as metas de atendimento do programa, ano a ano, no Plano Plurianual que já está em processo de elaboração?"

3. **ANÁLISE**

3.1. Conforme o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal - CF "As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de

informações falsas", a Secretaria de Educação Básica, por meio da Coordenação-Geral de Ensino Médio, unidade da Diretoria de Políticas e Regulação - DPR/SEB, tece as considerações a cada item indagado no Requerimento em epígrafe.

3.2. Inicialmente, cumpre explicar que o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI foi instituído pela Portaria MEC nº 1.145, de 2016, de forma a atender a Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 2014. Com a aprovação da Lei nº 13.415, de 2017, a qual trata da Reforma do Ensino Médio, a Portaria que instituiu o referido Programa foi substituída pela Portaria MEC nº 727, de 2017. O EMTI tem como objetivo geral apoiar a ampliação da oferta de educação de Ensino Médio em tempo integral nas redes públicas dos estados e do Distrito Federal, por meio da transferência de recursos às secretarias estaduais e distrital de educação que participarem do Programa e desenvolverem-no, de acordo com as diretrizes da Portaria MEC nº 727, de 2017.

1 - A respeito de "...quais escolas fazem parte do programa e quantos alunos fazem parte", cumpre informar que, atualmente, o Programa conta com 1.026 escolas em tempo integral, com a participação das 27 unidades federativas. A relação das escolas participantes do Programa, bem como o quantitativo de alunos no tempo integral nessas escolas, em 2019, podem ser averiguados na Planilha "Escolas Participantes" - id. SEI 1600284, anexa a este Processo. Foram, também, inseridas informações acerca dos municípios, em que as escolas estão localizadas, além do quantitativo de matrículas de estudantes de ensino médio atendidos em tempo integral em cada uma das escolas participantes do programa e, também, o número total de matrículas de ensino médio (Censo 2018). Importante ressaltar que o programa permite a implantação simultânea, ou seja, contemplando as turmas dos 3 anos do ensino médio desde o primeiro ano de implantação, ou ainda, a implantação progressiva, contemplando no primeiro ano de implantação apenas os estudantes do 1º ano, no segundo ano de implantação apenas os estudantes dos 1º e 2º anos, e no terceiro ano de implantação, a totalidade dos estudantes de ensino médio. Sendo assim, o quantitativo de matrículas das escolas que realizam a implantação progressiva, é autodeclarado pela secretaria e, portanto, se comparado ao número total de matrículas registrado no Censo, poderá apresentar divergências. Os dados do Censo 2018 poderão ser consultados na planilha anexa (id. SEI 1600284).

2 - Sobre a execução orçamentária e financeira do programa...", cabe informar que os valores referentes aos repasses, constantes da planilha "Repasse UFS" - id. SEI 1594327, estão separados de acordo com as portarias que autorizam o repasse, além dos valores disponibilizados em conta dos estados. O Programa já repassou um total de R\$ 1.073.218.326,52, sendo R\$ 586.545.817,17 na categoria econômica Custeio, e R\$ 486.672.509,35 na categoria econômica Capital. Há previsão orçamentária de R\$ 350.000.000,00 a serem repassados ainda neste ano, após a divulgação do Censo Escolar 2019.

3 - Quanto à apresentação "das cópias digitais dos termos de adesão das secretarias estaduais ao programa...", informamos que as secretarias estaduais de educação, em decorrência da mudança de gestão, estão neste momento atualizando os termos de adesão. Esta Diretoria, para atender a urgência da demanda, encaminha os termos que já constam do SIMEC, todavia ainda desatualizados (id. SEI 1609159). Tão logo a atualização dos termos de adesão seja finalizada, estes serão encaminhados à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

4 - "Como o Ministério da Educação monitora e acompanha implementação do programa...", compete elucidar que o Programa EMTI conta com uma coordenação, subordinada à Coordenação-Geral de Ensino Médio, que realiza o monitoramento e acompanhamento do Programa junto às equipes estaduais de implementação, formadas especificamente para atender ao Programa, conforme requisito previsto no inciso III do art. 12 da Portaria MEC nº 727, de 2017.

5 - "Para 2020, quantas escolas e alunos o MEC pretende atender no programa", vale ressaltar que, para 2020, o Programa tem previsão de ampliar o número de matrículas, atendendo a aproximadamente 443.500 alunos nas escolas já participantes. Assim, o planejamento deste Ministério para 2019 é fortalecer e apoiar os estados para melhorar a gestão e utilização dos recursos para fortalecer as ações nas escolas que já fazem parte do Programa. Desta forma, a adesão de novas escolas acontecerão em 2020 e o orçamento previsto para o Programa em 2020 é de R\$ 887.000.000,00.

6 - Com relação a "quais metas de atendimento do programa...no Plano Plurianual que já está em processo de elaboração", importa esclarecer que o Plano Plurianual - PPA vigente tem como meta atender ao quantitativo de 500.000 novas matrículas até 2020. Resta, ainda, ilustrar que o PPA para os próximos 4 anos está em fase de elaboração.

4. CONCLUSÃO

4.1. Em face exposto, a Secretaria de Educação Básica - SEB por meio da Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Básica - DPR/SEB e da Coordenação-Geral de Ensino Médio - COEM/DPR/SEB, considera atendida a solicitação requerida pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, por meio do Requerimento de Informação nº 562, de 2019, e reforça que as informações contidas nesta Nota Técnica foram publicadas em portarias, como também disponibilizadas pelas próprias unidades federativas, integrantes do Programa.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Planilha Escolas Participantes (SEI nº 1600284) .

5.2. Planilha Repasses UFs (SEI nº 1594327).

Brasília, 25 de junho de 2019.

ADRIANA ANDRÉS

Coordenadora-Geral de Ensino Médio - Substituta

WISLEY JOÃO PEREIRA

Diretor de Políticas e Regulação da Educação Básica

De acordo. Encaminhe-se

JANIO CARLOS ENDO MACEDO

Secretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Wisley João Pereira, Diretor(a)**, em 26/06/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Andres, Coordenador(a) Geral, Substituto(a)**, em 26/06/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Janio Carlos Endo Macedo, Secretário(a)**, em 27/06/2019, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1609051** e
o código CRC **F00E14ED**.

Referência: Processo nº 23123.003930/2019-42

SEI nº 1609051



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 77/2019/DPR/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.003930/2019-42

INTERESSADO: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CÂMARA DO DEPUTADOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ASSUNTO

0.1. Requerimento de Informação nº 562, de 2019 - Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

1. REFERÊNCIAS

1.1. [Portaria MEC nº 1.145, de 10 de outubro de 2016.](#)

1.2. [Portaria MEC nº 727, de 13 de junho de 2017.](#)

1.3. [Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.](#)

1.4. [Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.](#)

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata-se de análise do Requerimento de Informação nº 562, de 2019, proveniente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, cuja ementa tem como texto "Requer informações acerca do Programa Ensino Médio em Tempo Integral", apresentando as indagações a seguir.

"1. Desde o lançamento do Programa de Fomento até a data deste requerimento, quais escolas fazem parte do programa e quantos alunos fazem parte? Favor encaminhar uma planilha contendo o código Inep da escola, UF, Município, nome da escola, número de matrículas no ensino médio e número de alunos do ensino médio participantes do programa.

2. A execução orçamentária e financeira do programa ano a ano, por UF e total. Valor previsto no orçamento, valor empenhado, valor repassado, total gasto pelo Estado, saldo em conta dos Estados dos valores repassados anteriormente.

3. Cópia digital dos termos de adesão das secretarias estaduais ao programa e da decisão do Ministério da Educação sobre quais pleitos seriam atendidos.

4. Como o Ministério da Educação monitora e acompanha implementação do programa de fomento ao Ensino Médio? Como o MEC acompanha se o Estado está cumprindo com os compromissos assumidos na adesão ao programa?

5. Para 2020, quantas escolas e alunos o MEC pretende atender no programa? Destas, quantos já fazem parte do programa e quantos são novos? Qual o orçamento previsto para o Programa em 2020?

6. Quais as metas de atendimento do programa, ano a ano, no Plano Plurianual que já está em processo de elaboração?"

3. ANÁLISE

3.1. Conforme o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal - CF "As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de

informações falsas", a Secretaria de Educação Básica, por meio da Coordenação-Geral de Ensino Médio, unidade da Diretoria de Políticas e Regulação - DPR/SEB, tece as considerações a cada item indagado no Requerimento em epígrafe.

3.2. Inicialmente, cumpre explicar que o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI foi instituído pela Portaria MEC nº 1.145, de 2016, de forma a atender a Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 2014. Com a aprovação da Lei nº 13.415, de 2017, a qual trata da Reforma do Ensino Médio, a Portaria que instituiu o referido Programa foi substituída pela Portaria MEC nº 727, de 2017. O EMTI tem como objetivo geral apoiar a ampliação da oferta de educação de Ensino Médio em tempo integral nas redes públicas dos estados e do Distrito Federal, por meio da transferência de recursos às secretarias estaduais e distrital de educação que participarem do Programa e desenvolverem-no, de acordo com as diretrizes da Portaria MEC nº 727, de 2017.

1 - A respeito de "...quais escolas fazem parte do programa e quantos alunos fazem parte", cumpre informar que, atualmente, o Programa conta com 1.026 escolas em tempo integral, com a participação das 27 unidades federativas. A relação das escolas participantes do Programa, bem como o quantitativo de alunos no tempo integral nessas escolas, em 2019, podem ser averiguados na Planilha "Escolas Participantes" - id. SEI 1600284, anexa a este Processo. Foram, também, inseridas informações acerca dos municípios, em que as escolas estão localizadas, além do quantitativo de matrículas de estudantes de ensino médio atendidos em tempo integral em cada uma das escolas participantes do programa e, também, o número total de matrículas de ensino médio (Censo 2018). Importante ressaltar que o programa permite a implantação simultânea, ou seja, contemplando as turmas dos 3 anos do ensino médio desde o primeiro ano de implantação, ou ainda, a implantação progressiva, contemplando no primeiro ano de implantação apenas os estudantes do 1º ano, no segundo ano de implantação apenas os estudantes dos 1º e 2º anos, e no terceiro ano de implantação, a totalidade dos estudantes de ensino médio. Sendo assim, o quantitativo de matrículas das escolas que realizam a implantação progressiva, é autodeclarado pela secretaria e, portanto, se comparado ao número total de matrículas registrado no Censo, poderá apresentar divergências. Os dados do Censo 2018 poderão ser consultados na planilha anexa (id. SEI 1600284).

2 - Sobre a execução orçamentária e financeira do programa...", cabe informar que os valores referentes aos repasses, constantes da planilha "Repasse UFS" - id. SEI 1594327, estão separados de acordo com as portarias que autorizam o repasse, além dos valores disponibilizados em conta dos estados. O Programa já repassou um total de R\$ 1.073.218.326,52, sendo R\$ 586.545.817,17 na categoria econômica Custeio, e R\$ 486.672.509,35 na categoria econômica Capital. Há previsão orçamentária de R\$ 350.000.000,00 a serem repassados ainda neste ano, após a divulgação do Censo Escolar 2019.

3 - Quanto à apresentação "das cópias digitais dos termos de adesão das secretarias estaduais ao programa...", informamos que as secretarias estaduais de educação, em decorrência da mudança de gestão, estão neste momento atualizando os termos de adesão. Esta Diretoria, para atender a urgência da demanda, encaminha os termos que já constam do SIMEC, todavia ainda desatualizados (id. SEI 1609159). Tão logo a atualização dos termos de adesão seja finalizada, estes serão encaminhados à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

4 - "Como o Ministério da Educação monitora e acompanha implementação do programa...", compete elucidar que o Programa EMTI conta com uma coordenação, subordinada à Coordenação-Geral de Ensino Médio, que realiza o monitoramento e acompanhamento do Programa junto às equipes estaduais de implementação, formadas especificamente para atender ao Programa, conforme requisito previsto no inciso III do art. 12 da Portaria MEC nº 727, de 2017.

5 - "Para 2020, quantas escolas e alunos o MEC pretende atender no programa", vale ressaltar que, para 2020, o Programa tem previsão de ampliar o número de matrículas, atendendo a aproximadamente 443.500 alunos nas escolas já participantes. Assim, o planejamento deste Ministério para 2019 é fortalecer e apoiar os estados para melhorar a gestão e utilização dos recursos para fortalecer as ações nas escolas que já fazem parte do Programa. Desta forma, a adesão de novas escolas acontecerão em 2020 e o orçamento previsto para o Programa em 2020 é de R\$ 887.000.000,00.

6 - Com relação a "quais metas de atendimento do programa...no Plano Plurianual que já está em processo de elaboração", importa esclarecer que o Plano Plurianual - PPA vigente tem como meta atender ao quantitativo de 500.000 novas matrículas até 2020. Resta, ainda, ilustrar que o PPA para os próximos 4 anos está em fase de elaboração.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Em face exposto, a Secretaria de Educação Básica - SEB por meio da Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Básica - DPR/SEB e da Coordenação-Geral de Ensino Médio - COEM/DPR/SEB, considera atendida a solicitação requerida pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, por meio do Requerimento de Informação nº 562, de 2019, e reforça que as informações contidas nesta Nota Técnica foram publicadas em portarias, como também disponibilizadas pelas próprias unidades federativas, integrantes do Programa.

5. **DOCUMENTOS RELACIONADOS**

- 5.1. Planilha Escolas Participantes (SEI nº 1600284) .
- 5.2. Planilha Repasses UFs (SEI nº 1594327).

Brasília, 25 de junho de 2019.

ADRIANA ANDRÉS

Coordenadora-Geral de Ensino Médio - Substituta

WISLEY JOÃO PEREIRA

Diretor de Políticas e Regulação da Educação Básica

De acordo. Encaminhe-se

JANIO CARLOS ENDO MACEDO

Secretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Wisley João Pereira, Diretor(a)**, em 26/06/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Andres, Coordenador(a) Geral, Substituto(a)**, em 26/06/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Janio Carlos Endo Macedo, Secretário(a)**, em 27/06/2019, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?

`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0`, informando o código verificador **1609051** e o código CRC **F00E14ED**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

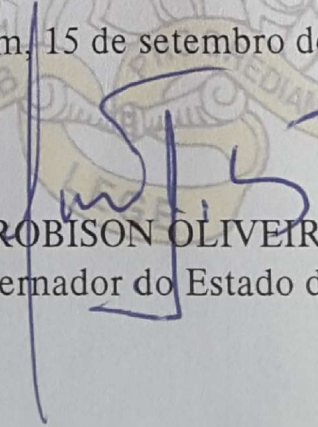
TERMO DE COMPROMISSO

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Governador, Sr. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, portador do RG nº 3438331 - 2ª Via SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.309.042-91, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Estado de Educação do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05054.937/0001-62, estabelecida na cidade de Belém, Estado do Pará, Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, s/n - Icoaraci, CEP 66820-000, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE portadora do RG nº 4553820, inscrita no CPF/MF sob o nº 310.028.971-49, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Portaria MEC nº 727/2017, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este Governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Belém, 15 de setembro de 2017.


SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Governador do Estado do Pará



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral

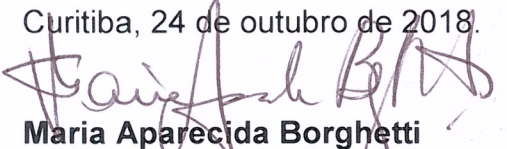
TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado do **Paraná**, neste ato representado por sua Governadora, Sra. **Maria Aparecida Borghetti**, portadora do RG nº **3.936.562-6**, inscrita no CPF/MF sob nº **655. 004.159-72**, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado do **Paraná** inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.416.965/0001-21**, estabelecida na cidade de **Curitiba**, Estado do **Paraná**, Av. **Água Verde**, nº **2140**, CEP **80.240-900**, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **Lúcia Aparecida Cortez Martins**, portador(a) do RG nº **1.160.215-0**, inscrita no CPF/MF sob nº **235.385.979-87**, doravante denominada SEED, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a **Portaria MEC nº 1.023**, de **04 de outubro de 2018**, e a **Resolução nº 07**, de **07 de dezembro de 2017**, todas relacionadas ao **Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral**, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a prestar informações e observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

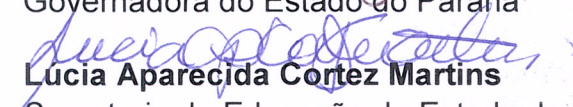
Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação, poderá implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Curitiba, 24 de outubro de 2018.


Maria Aparecida Borghetti

Governadora do Estado do Paraná


Lúcia Aparecida Cortez Martins

Secretaria de Educação do Estado do Paraná

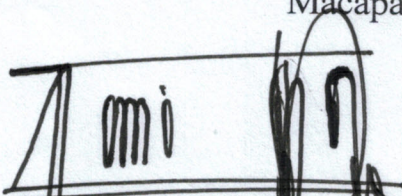
TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Sr. Antônio Waldez Goês da Silva, portador do RG nº 26090, inscrito no CPF/MF sob nº 126.175.552-91, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.577/0001-25, estabelecida na cidade de Macapá, Estado do Amapá, Av. FAB, nº 096, CEP 68.906-005, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. Maria Goreth da Silva e Sousa, portadora do RG nº 173.209-AP, inscrita no CPF/MF sob nº 186.371.672-68, doravante denominada SEED, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 1.023, de 4 de outubro de 2018, e a Resolução nº 16 de 07 de dezembro de 2017, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a prestar informações e observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

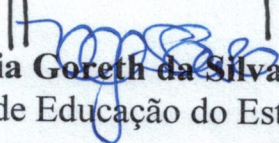
Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação, poderá implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEED, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2018.



Antônio Waldez Goês da Silva
Governador do Estado do Amapá



Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Educação do Estado do Amapá

TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Tocantins, neste ato representado por seu Governador, Sr. MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, portador do RG nº 0000602964, inscrito no CPF/MF sob o nº 281856761-00, e a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.053.083/0001-08, estabelecida na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, nº s/n, CEP 77.001-910, neste ato representada por sua Secretária, Sra. WANEISSA ZAVARESE SECHIM, portadora do RG nº 3.012.005 – SSP-DF, inscrita no CPF/MF sob nº 027.743.287-13, tendo em vista a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727/2017 e a Resolução nº 7/2016, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente manifestam seu interesse em participar do citado Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

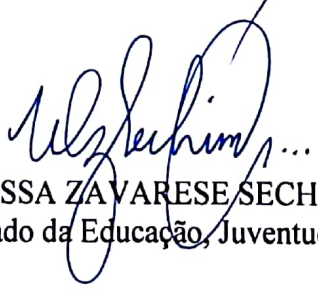
Este Governo compromete-se a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se, também, a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderá (ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Palmas – TO, 22 de novembro de 2017.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado do Tocantins



WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral

PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL
TERMO DE ADESÃO

O Governo do Estado do Acre, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. **Sebastião Afonso Viana Macedo Neves**, portador do RG sob o nº. 073569, inscrito no CPF/MF sob nº. 091.273.942-15, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado de Educação e Esporte, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.033.254/0001-67, estabelecida na cidade de Rio Branco, Estado de Acre, Rua Rio Grande do Sul nº. 1907, Bairro Volta Seca, CEP 69.911-018, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **Marco Antônio Brandão Lopes**, portador do RG nº. 153143, inscrito no CPF/MF sob nº. 233.190.892-34, doravante denominada SEE, tendo em vista a Medida Provisória nº 746/2016, a Portaria nº 1.145/2016 e Resolução nº 7/2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral para o Ensino Médio de Escolas Estaduais (Programa), pelo presente, manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

A inobservância do disposto na Portaria e/ou demais leis e atos relacionados e/ou o envio de informações incorretas à Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC) poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo e da SEE no Programa, bem como de suas escolas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Rio Branco – Acre, 24 de novembro de 2016.


Sebastião Afonso Viana Macedo Neves

Governo do Estado do Acre


Marco Antônio Brandão Lopes

Secretaria de Estado de Educação e Esporte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral

PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL
TERMO DE ADESÃO

O Governo do Estado do Acre, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. **Sebastião Afonso Viana Macedo Neves**, portador do RG sob o nº. 073569, inscrito no CPF/MF sob nº. 091.273.942-15, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado de Educação e Esporte, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.033.254/0001-67, estabelecida na cidade de Rio Branco, Estado de Acre, Rua Rio Grande do Sul nº. 1907, Bairro Volta Seca, CEP 69.911-018, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **Marco Antônio Brandão Lopes**, portador do RG nº. 153143, inscrito no CPF/MF sob nº. 233.190.892-34, doravante denominada SEE, tendo em vista a Medida Provisória nº 746/2016, a Portaria nº 1.145/2016 e Resolução nº 7/2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral para o Ensino Médio de Escolas Estaduais (Programa), pelo presente, manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

A inobservância do disposto na Portaria e/ou demais leis e atos relacionados e/ou o envio de informações incorretas à Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC) poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo e da SEE no Programa, bem como de suas escolas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Rio Branco – Acre, 24 de novembro de 2016.


Sebastião Afonso Viana Macedo Neves

Governo do Estado do Acre


Marco Antônio Brandão Lopes

Secretaria de Estado de Educação e Esporte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral

PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Governador, Sr. Reinaldo Azambuja Silva, portador do RG nº 64449 SS/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 286.339.381-20, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.585.924/0001-22, estabelecida na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, Av. do Poeta, s/n, Bloco 5, Parque dos Poderes, CEP 79031-350, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. Maria Cecília Amendola da Motta, portadora do RG nº 1488399 – SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 724.551.958-72, doravante denominada SEE, tendo em vista a Medida Provisória nº 746/2016, a Portaria MEC nº 727/2017 e a Resolução nº 7/2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento à Implementação de Ensino Médio em Tempo Integral (Programa), pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação – MEC, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Campo Grande, 14 de novembro, de 2017.


Reinaldo Azambuja Silva
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul


Maria Cecília Amendola da Motta
Secretaria de Educação do Estado de Grosso do Sul

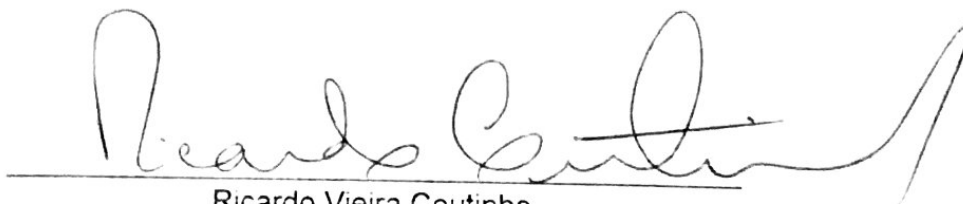
Termo de Compromisso

O Governo da Paraíba, neste ato representado por seu Governador, Sr. Ricardo Vieira Coutinho, portador do RG nº 516.331, inscrito no CPF/MF sob o Nº 218.713.534-91, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.778.250/0001-69, estabelecida na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, Av. João da Mata, s/n, CEP 58019-900, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Aléssio Trindade de Barros, portador do RG Nº 1.146.368, inscrito no CPF/MF sob Nº 601.796.274-49, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei Nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC Nº 727 e a Resolução Nº 7/2016, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

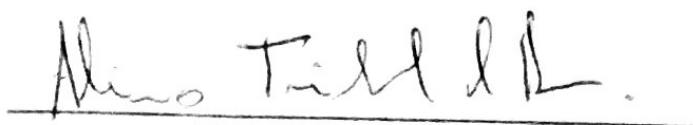
Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação – MEC poderá implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

João Pessoa, 13 de setembro de 2017.



Ricardo Vieira Coutinho
Governo do Estado da Paraíba



Aléssio Trindade de Barros
Secretaria de Estado da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral

PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL TERMO DE ADESÃO

O Governo do Estado do Distrito Federal, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. **RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG**, portador(a) do RG nº 510460, expedido pela SSP/DF, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 245.298.501-53, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 0039.4676.0001-07, estabelecida na cidade de Brasília, Distrito Federal, situada no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, no CEP 70.040-020, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, portador(a) do RG nº 6.704.928-X, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 144.516.971-15, doravante denominada SEE, tendo em vista a Medida Provisória nº 746/2016, a Portaria nº 1.145/2016 e Resolução nº 7/2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral para o Ensino Médio de Escolas Estaduais (Programa), pelo presente, manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

A inobservância do disposto na Portaria e/ou demais leis e atos relacionados e/ou o envio de informações incorretas à Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC) poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo e da SEE no Programa, bem como de suas escolas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Brasília, 24 de novembro de 2016.

RODRIGO ROLLEMBERG

Governo do Distrito Federal

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal



PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

Termo de Compromisso

O Governo do Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Governador, Sr. Fernando Damata Pimentel, portador do RG nº MG-1.944.190, inscrito no CPF/MF sob nº 129.845.316-04, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.715.599/0001-05, estabelecida na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, CEP 31.630-900, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. Macaé Maria Evaristo dos Santos portadora do RG nº MG-3.225.862, inscrita no CPF/MF sob nº 509.540.326-91, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727 de junho de 2017 e a Resolução MEC nº 07 de 03 de novembro de 2016, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral-EMTI, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderá (ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2018.

Fernando Damata Pimentel
Governo do Estado de Minas Gerais

Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral

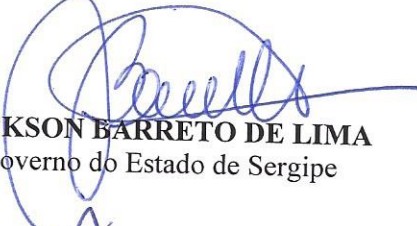
**PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL
TERMO DE ADESÃO**

O Governo do Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. **JACKSON BARRETO DE LIMA**, portador do RG nº 111.219 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 038.622.325-49, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.128.798/0014-18, estabelecida na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, Rua Gutemberg Chaga, nº 169, CEO 49.040-780, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 243.316 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 077.362.45-82, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415/2017, a Portaria nº 727/2017 e Resolução nº 7/2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (Programa), pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Aracaju/SE, 05 de setembro de 2017.


JACKSON BARRETO DE LIMA
Governador do Estado de Sergipe


JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretaria de Educação do Estado de Sergipe



PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. José Ivo Sartori, portador do RG nº 6026037025, inscrito no CPF sob o nº 117.829.600-82, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92941681/0001-00, estabelecida na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, CEP 90119900, neste ato representado pelo seu Secretário, sr. Ronald Krummenauer, portador da RG nº 5012848957, inscrito no CPF nº 442.337.100-63, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei 13.415/2017, a Portaria nº 727/2017 e a Resolução nº 7/2016, todas relacionadas ao Programa de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente, manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da portaria e demais leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e/ou demais leis e atos relacionados e/ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação – MEC, poderão implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2017.

José Ivo Sartori

Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Ronald Krummenauer

Secretário de Educação do estado do Rio Grande do Sul

Iara Wortmann

Secretária Adjunta da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral

PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

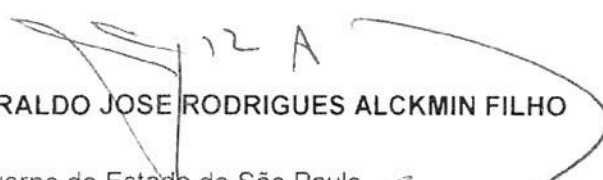
TERMO DE ADESÃO

O Governo do Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, portador do RG nº 5.477.954-6, inscrito no CPF/MF sob nº 549.149.068-72, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.384.111.0001-40, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Praça da República, nº 53, CEP 01045-903, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. José Renato Nalini, portador(a) do RG nº 3.467.476, inscrito no CPF/MF sob nº 202.507.388-72, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e Portaria MEC nº 727/2017, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio Integral, pelo presente, manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

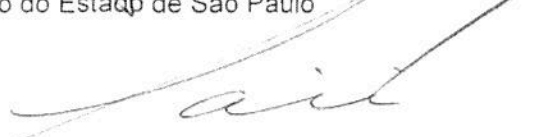
Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação – MEC, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Local e data: São Paulo, 14 de novembro de 2017


GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Governo do Estado de São Paulo


JOSE RENATO NALINI

Secretaria de Educação do Estado de São Paulo



Termo de Compromisso

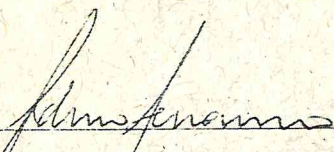
O Governo de Pernambuco, neste ato representado por seu Governador Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, portador do RG nº 3.886.748 SSP/PE inscrito no CPF/MF sob nº 783.987.054-91 doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.572.071/001-12, estabelecida na cidade de Recife Estado de Pernambuco, Av. Afonso Olindense, nº 1513 CEP 50810-000 neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Frederico da Costa Amâncio, portador do RG nº 3 680 094 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 684. 722.774-53 doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727 de 13 de junho de 2017 e a Resolução FNDE nº 7 de 03 de novembro de 2016, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC poderá implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Recife, 27 de novembro de 2017.



Paulo Henrique Saraiva Câmara
Governador do Estado de Pernambuco

Frederico da Costa Amâncio
Secretário de Educação do Estado de Pernambuco

Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife-PE | CEP 50.810-000
Fone: (81) 3183-8200 | Ouvidoria: 0800-2868668 | www.educacao.pe.gov.br



GOVERNO DE RORAIMA
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros

TERMO DE COMPROMISSO

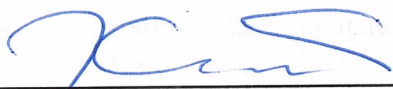
O Governo do Estado de Roraima, neste ato representado por sua Governadora, Sr.^a MARIA SUELY SILVA CAMPOS, portadora do RG n.º 11.947 SSP/RR, inscrita no CPF sob n.º 181.485.062-72, doravante denominado GOVERNO, e a Secretaria de Educação do Estado de Roraima, inscrita no CNPJ sob n.º 84.012.012/0001-26, estabelecida na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, sito à Rua: Barão do Rio Branco, n.º 1495, bairro: Centro, CEP: 69.301-130, neste ato, representada pelo Secretário, o Sr. JOSÉ GOMES DA SILVA, portador do RG n.º 624.772 SSP/CE, inscrito no CPF sob n.º 089898423-87, doravante denominada SEED, tendo em vista a Lei 13.415 de 06 de fevereiro de 2017, a Portaria n.º 727 de 23 de junho de 2017 e a Resolução N.º ____/2017, todas relacionadas ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente, manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados e/ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação (MEC) poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEED, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2017.

ESTADO DE RORAIMA

Maria Suely Silva Campos
Governadora do Estado Roraima


José Gomes da Silva

Secretário de Estado da Educação e Desporto/SEED/RR

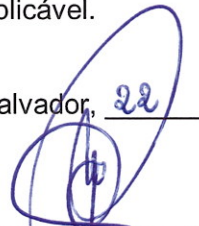
Termo de Compromisso

O Governo da Bahia, neste ato representado por seu Governador, Sr. Rui Costa dos Santos, portador do RG nº 1410483, inscrito no CPF/MF sob nº 237.909.975-87, doravante denominado Governo, e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.937.065/0001-00, estabelecida na cidade de Salvador, Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, nº. 550, CEP 41.750-000, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Walter de Freitas Pinheiro, portador do RG nº 175970645, inscrito no CPF/MF sob nº 142.647.905-06, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727/2017 (Portaria) e a Resolução FNDE nº 7/2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (Programa), pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

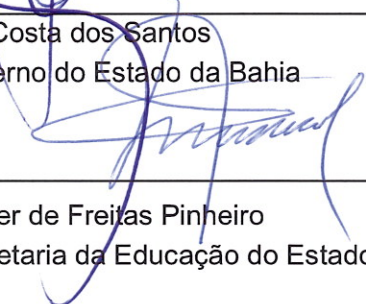
Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação – MEC poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Salvador, 22 de novembro de 2017



Rui Costa dos Santos
Governo do Estado da Bahia



Walter de Freitas Pinheiro
Secretaria da Educação do Estado da Bahia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Diretoria de Currículos e Educação Integral

Coordenação Geral de Educação Integral

04

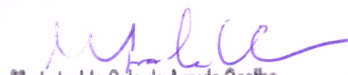
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. **Camilo Sobreira de Santana**, portador do RG nº 70282683 – SSP – CE, inscrito no CPF/MF sob nº 289.585.273 – 15, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.514/0001-25, estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP: 60.822-325, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **Antonio Idilvan de Lima Alencar**, portador do RG nº 404557 – DICC – AP, inscrito no CPF/MF sob nº 381.675.656-00, doravante denominada SEDUC, tendo em vista a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 727/2017 e Resolução nº 7/2016, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI pelo presente, manifestam seu interesse em participar do EMTI e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

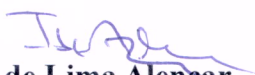
A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação – MEC, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEDUC bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Fortaleza, 13 de novembro de 2017.


Maria Izolda Cêla de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício

Camilo Sobreira de Santana
Governador do Estado do Ceará




Antonio Idilvan de Lima Alencar
Secretaria da Educação do Estado do Ceará



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GABINETE

TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado de Goiás, neste ato representado pelo Senhor Governador Marconi Ferreira Perillo Júnior, RG n.º 1314602 – DGPC-GO, CPF/MF n.º 035.538.218-09, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, CNPJ/MF n.º 01.409.705/0001-20, estabelecida na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Avenida Anhanguera, número 7.171, Setor Oeste, CEP 74.110-010, neste ato representada pela sua Secretária, Senhora Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, RG n.º 1716752, CPF/MF n.º 101.693.421-15, doravante denominada Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, tendo em vista a Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Portaria do MEC n.º 727/2017, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente, manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais Leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se, também, a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria, e demais Leis e atos relacionados, ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderá implicar no cancelamento da participação do Governo, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE, e de suas Escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Goiânia, 31 de outubro de 2017.

Marconi Ferreira Perillo Júnior
Governador do Estado de Goiás



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral

PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado do Maranhão, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. Flávio Dino de Castro e Gosta, portador do RG nº 055458172015-0 – SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 377.156.313-53, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.352.086/0001-00, estabelecida na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Rua Conde d'Eu, nº 140 – bairro Monte Castelo, CEP: 65.030-330, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Felipe Costa Camarão, portador do RG nº 148832938 – SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 836.419.983-87, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727, de 13 de junho de 2017, e a Resolução CD/FNDE/MEC nº 7, de 03 de novembro de 2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (Programa), pelo presente, manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

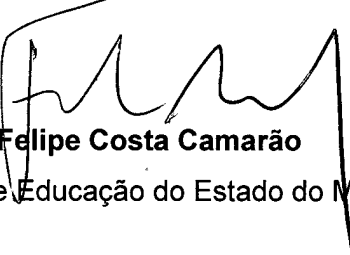
A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação-MEC poderão implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

São Luís/MA, 01 de novembro de 2017.



Flávio Dino de Castro e Costa

Governo do Estado do Maranhão



Felipe Costa Camarão

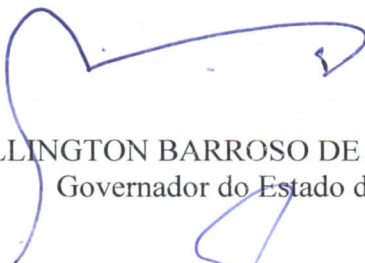
Secretaria de Educação do Estado do Maranhão

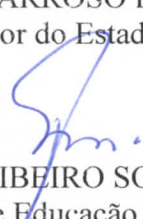
TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado do Piauí, neste ato representado por seu Governador (a), Sr. José Wellington Barroso De Araújo Dias, portador do RG nº 411.038, inscrito no CPF/MF sob nº 182.556.633-04, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.554.7291/0001-96, estabelecida na cidade de Teresina, Estado do Piauí, Av. Pedro Freitas, S/N, Blocos D/F, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, neste ato representada pela sua Secretária Sra. Rejane Ribeiro Sousa Dias, portadora do RG nº 1.191.348, inscrita no CPF/MF sob nº 421.055.603-34, doravante denominada SEDUC, tendo em vista a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727/2017 e a Resolução nº 7/2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (Programa), pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados. Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEDUC bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2017


WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí


REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
Secretaria de Educação do Estado de



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação



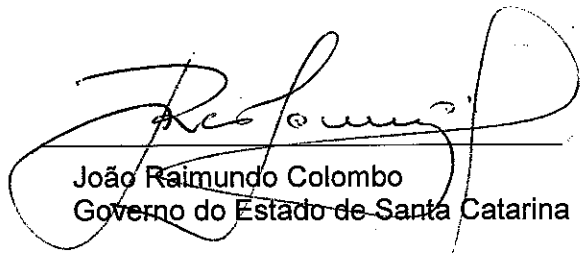
Termo de Compromisso

O Governo de Santa Catarina, neste ato representado por seu Governador, Sr. João Raimundo Colombo, portador do RG nº 399863 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 295.684.209-91, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.951.328/0001-58, estabelecida na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Rua Antônio Luz, nº 111, CEP 88.010-410, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Eduardo Deschamps, portador do RG nº 1.394660, inscrito no CPF/MF sob nº 561.317.049-53, doravante denominada SED/SC, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727/2017 e a Resolução nº 7/2016, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente, manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

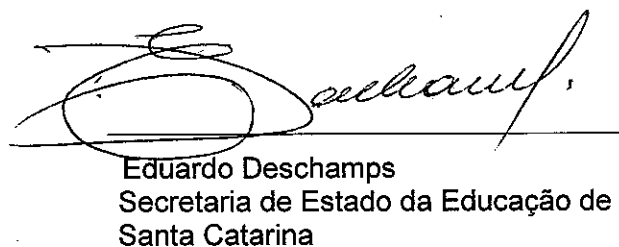
Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se, também, a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SED/SC, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

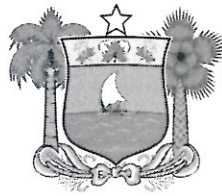
Florianópolis, 23 de novembro de 2017.



João Raimundo Colombo
Governador do Estado de Santa Catarina



Eduardo Deschamps
Secretaria de Estado da Educação de
Santa Catarina



Rio Grande do Norte
Gabinete do Governador

TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Governador, **Sr. Robinson Mesquita de Faria**, portador do RG nº 265233, inscrito no CPF sob nº 157.050.994-87, doravante denominado **Governo**, e a **Secretaria da Educação e da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08241804/0001-94, estabelecida na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, Av. Senador Salgado Filho, s/n, CEP 59064-901, neste ato representada pela sua Secretária, **Sra. Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa**, portadora do RG nº 120.370-7, inscrita no CPF sob nº 737.546.334-49, doravante denominada **SEEC**, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727/2017 e a Resolução nº 6/2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (Programa), pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este Governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEEC bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Natal/RN, 27 de novembro de 2017.

Robinson Mesquita de Faria
Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Mônica Maria Guimarães
Secretária Adjunta da Educação

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Secretaria da Educação e da Cultura do Estado de Rio Grande do Norte



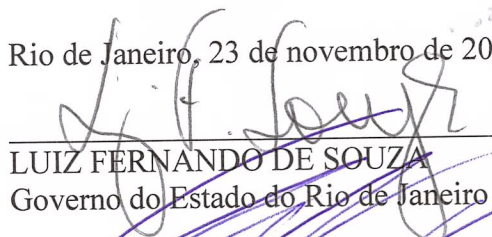
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

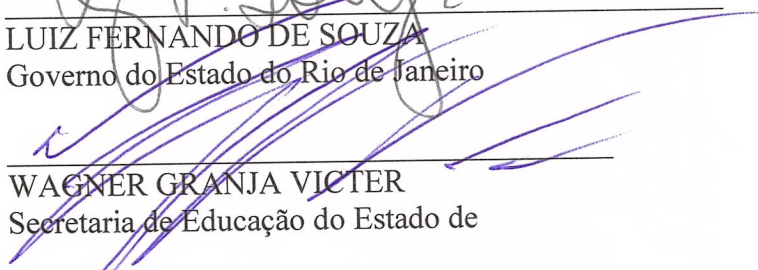
TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado por seu Governador, Sr. LUIZ FERNANDO DE SOUZA, portador do RG nº 020495924-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.211.957-91, doravante denominado GOVERNO, e a Secretaria de Educação do Estado de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.498.659/0001-60, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Professor Pereira Reis 119, CEP 20.220-901, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. WAGNER GRANJA VICTER, portador do RG nº 81106393-4, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.609.467-34, doravante denominada SEEDUC, tendo em vista a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727/2017 e a Resolução nº 7/2016, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados. Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC poderão implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2017.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador do Estado do Rio de Janeiro


WAGNER GRANJA VICTER
Secretaria de Educação do Estado de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Educação

TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado do Espírito Santo neste ato representado por seu Governador (a), Sr. Paulo César Hartung Gomes, portador(a) do RG nº 257.972, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 698.412.417-49, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.080.563/0001-93, estabelecida na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Av. César Hillal, nº 1.111, CEP 29.056-085, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Haroldo Corrêa Rocha, portador(a) do RG nº 371.910, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 394.870.167-91, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727 e a Resolução nº 7/2016, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (Programa), pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais Leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Vitória, 21 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR HARTUNG HOMES
Governo do Estado do Espírito Santo

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo

TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado de Rondônia, neste ato, representado por Confúcio Aires Moura, portador do RG nº 75.140-SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 037.338.311-87, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.564.530/0001-13, localizada na rua Padre Chiquinho Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Reto 1, Pe. Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, neste ato, representada pelo seu Secretário Adjunto de Estado da Educação, Márcio Antônio Felix Ribeiro, portador do RG nº 356185-SSP/RO, inscrito no CPF nº 289.643.222-15, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; a Portaria nº 727/MEC, de 14 de junho de 2017 e a Lei Complementar nº 940/2017, de 10 de abril de 2017, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral- Programa Escola do Novo Tempo, pelo presente manifestam interesse em participar do Programa e comprometem-se em observar todas as regras e disposições, constantes na Portaria, leis e atos relacionados.

O Governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal, em todas as suas comunicações, por meio da divulgação da marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na referida Portaria, leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderão implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas, em conformidade com a Portaria e legislação vigente.

Porto Velho, 17 de novembro de 2017



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia



MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado de Rondônia, neste ato, representado por Confúcio Aires Moura, portador do RG nº 75.140-SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 037.338.311-87, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.564.530/0001-13, localizada na rua Padre Chiquinho Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Reto 1, Pe. Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, neste ato, representada pelo seu Secretário Adjunto de Estado da Educação, Márcio Antônio Felix Ribeiro, portador do RG nº 356185-SSP/RO, inscrito no CPF nº 289.643.222-15, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; a Portaria nº 727/MEC, de 14 de junho de 2017 e a Lei Complementar nº 940/2017, de 10 de abril de 2017, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral- Programa Escola do Novo Tempo, pelo presente manifestam interesse em participar do Programa e comprometem-se em observar todas as regras e disposições, constantes na Portaria, leis e atos relacionados.

O Governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal, em todas as suas comunicações, por meio da divulgação da marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na referida Portaria, leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderão implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas, em conformidade com a Portaria e legislação vigente.

Porto Velho, 17 de novembro de 2017



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia



MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral

PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL TERMO DE ADESÃO

O Governo do Estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. Confúcio Aires Moura, portador(a) do RG nº 75140 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 037.338.311-87, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.564.530/0001-13, estabelecida na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, Palácio Rio Madeira, Rua Padre Chiquinho, Edifício Rio Guaporé, CEP 76.801-086, neste ato representada pela Secretária, Sra. Aparecida De Fátima Gavioli Soares Pereira, portadora do RG no 368.652 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 329.607.192-04, doravante denominada SEE, tendo em vista a Medida Provisória nº 746/2016, a Portaria nº 1.145/2016 e Resolução nº 7/2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral para o Ensino Médio de Escolas Estaduais (Programa), pelo presente, manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

A inobservância do disposto na Portaria e/ou demais leis e atos relacionados e/ou o envio de informações incorretas à Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC) e/ou à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação e da participação do Governo e da SEE no Programa, bem como de suas escolas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Porto Velho, 24 de novembro de 2016.


Confúcio de Aires Moura

Governo do Estado de Rondônia


Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretaria de Educação do Estado de Rondônia

Nº.	REGIONAL	ESCOLA	CIDADE	Número de classes e alunos previstos para 2017									TOTAIS POR ESCOLA		Matriculas Efetivadas até 22/02/2017	
				1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		Classes	Alunos	Classes	Alunos	Classes		ALUNOS
				Classes	Alunos	Classes	Alunos	Classes	Alunos							
1	JARU	Escola - CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	JARU	4	140	4	140	4	140	12	420	12	420	274		
2	JI PARANÁ	Escola - ALEJANDRO YAGUE MAYOR	JI-PARANÁ	3	105	4	140	3	105	10	350	10	350	252		
3	CACOAL	Escola - JOSINO BRITO	CACOAL	4	150	5	190	3	110	12	450	12	450	410		
4	PIMENTA BUENO	Escola - MARECHAL CORDEIRO	PIMENTA BUENO	3	105	4	140	3	105	10	350	10	350	353		
5	GUAJARÁ MIRIM	Escola - SIMON BOLÍVAR	GUAJARÁ-MIRIM	4	140	4	140	4	140	12	420	12	420	378		
6	PORTO VELHO	Escola - BRASÍLIA	PORTO VELHO	4	140	4	160	4	120	12	420	12	420	354		
7	ARIQUEMES	Escola - HETTOR VILLA LOBOS	ARIQUEMES	7	245	6	210	5	175	18	630	18	630	603		
8	ROLIM DE MOURA	Escola - CÂNDIDO PORTINARI	ROLIM DE MOURA	3	105	4	140	3	105	10	350	10	350	278		
9	ALTA FLORESTA	Escola - JUSCELINO KUBSTCHEK	ALTA FLORESTA	3	105	4	140	3	105	10	350	10	350	269		
10	ESPIGAÇÃO DO OESTE	Escola - 7 DE SETEMBRO	ESPIGAÇÃO DO OESTE	4	140	4	140	4	140	12	420	12	420	265		
				39	1375	43	1540	36	1245							
										TOTAL GERAL		118	4160	3436		



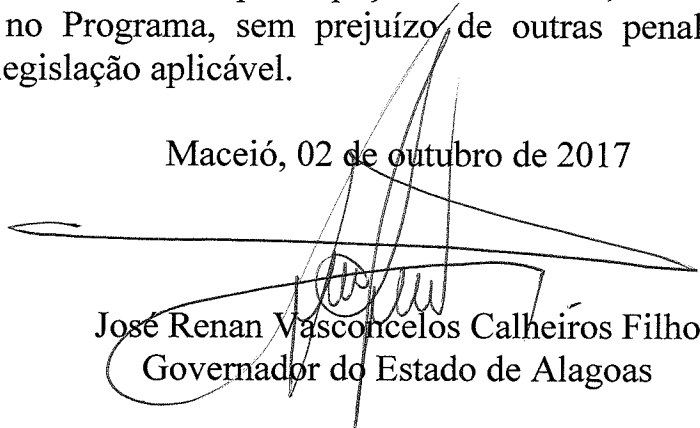
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. Fernandes Lima, s/n (CEPA) – Maceió – AL – CEP 57055-055
Fone: (82) 3315-1234/1369 – E-mail: gabinete@educ.al.gov.br

Termo de Compromisso

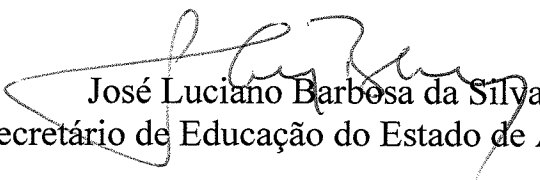
O Governo do Estado de Alagoas, neste ato representado por seu Governador, Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, portador do RG nº 1817630 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 710.147.721-68, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.218/0001-79, estabelecida na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Av. Fernandes Lima, s/nº, CEP 57055-055, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. José Luciano Barbosa da Silva portador do RG nº 299387 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 296.681.774-53, doravante denominada SEDUC, tendo em vista a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727/2017 e a Resolução nº 7/2016, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados. Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderão implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEDUC bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Maceió, 02 de outubro de 2017



José Renan Vasconcelos Calheiros Filho
Governador do Estado de Alagoas



José Luciano Barbosa da Silva
Secretário de Educação do Estado de Alagoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral

PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL
TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado do Mato Grosso, neste ato representado por seu Governador, Sr. Pedro Taques, portador do RG nº 062641-8 SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 405.404.481-68, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0008-10, estabelecida na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Rua Eng. Edgar Prado Arze, 215, CEP: 78049-909, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Marco Aurélio Marrafon, portador do RG nº 08377421 SJ/MT, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 843.561.701-72, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727/2017 e a Resolução nº 7/2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (Programa), pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES

Governo do Estado do Mato Grosso


MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Estado do Mato Grosso

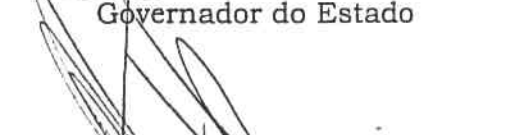
Termo de Compromisso

O Governo do Estado do Amazonas, neste ato representado por seu Governador, Sr. Amazonino Armando Mendes, portador do RG nº 66139 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 001648282-49, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Estado de Educação do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.312.419/0001-30, estabelecida na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Av. Waldomiro Lustosa, nº 250, Japiim II, CEP 69076-830, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Gedeão Timóteo Amorim, portador do RG nº 0161014-7 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 011.968.202-87, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727, de 13 de junho de 2017, e a Resolução nº 16, de 07 de dezembro de 2017, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a prestar informações e observar todas as regras e disposições constantes na Portaria e demais leis e atos relacionados. Este Governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal. Está ciente de que a inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação poderá implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Manaus, 14 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM
Secretário de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino

	Portaria 24 de 22 de Dezembro de 2016		Portaria 78 de 31 de Outubro de 2017		Portaria 82 de 4 de Dezembro de 2017	
	1ª parcela adesão de 2016		2ª parcela adesão de 2016		1ª parcela adesão de 2016 e 2017	
UF	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
AC	R\$ 6.729.760,00	R\$ -	R\$ 870.240,00	R\$ -	R\$ 9.359.183,19	R\$ -
AL	R\$ 2.437.590,00	R\$ 3.412.189,00	R\$ -	R\$ 950.221,00	R\$ 964.535,79	R\$ 3.937.279,28
AM	R\$ 10.776.471,00	R\$ 2.844.099,00	R\$ 1.393.529,00	R\$ 1.055.901,00	R\$ 8.239.294,48	R\$ 1.704.721,06
AP	R\$ 674.968,00	R\$ 1.376.653,00	R\$ 87.282,00	R\$ 511.097,00	R\$ 1.185.711,57	R\$ 349.824,68
BA	R\$ 1.759.301,00	R\$ 5.298.045,00	R\$ -	R\$ 3.052.654,00	R\$ 3.306.980,11	R\$ 2.719.780,98
CE	R\$ 8.252.812,00	R\$ 6.198.676,00	R\$ 2.427.488,00	R\$ 3.101.024,00	R\$ 18.037.038,32	R\$ 11.966.702,66
DF	R\$ 3.056.728,00	R\$ 2.187.768,00	R\$ 150.559,00	R\$ 616.945,00	R\$ 2.718.237,23	R\$ -
ES	R\$ 11.909.905,00	R\$ -	R\$ 1.540.095,00	R\$ -	R\$ 7.219.622,39	R\$ 15.090.000,00
GO	R\$ 11.447.234,00	R\$ 4.355.482,00	R\$ 1.480.266,00	R\$ 1.617.018,00	R\$ 10.081.242,30	R\$ 3.356.812,04
MA	R\$ 5.862.231,00	R\$ 2.517.181,00	R\$ -	R\$ 1.692.588,00	R\$ 2.545.802,83	R\$ 9.607.495,76
MG	R\$ 12.168.882,00	R\$ 4.038.281,00	R\$ 1.251.497,00	R\$ 1.821.340,00	R\$ 22.439.416,71	R\$ 5.095.681,85
MS	R\$ 3.674.803,00	R\$ 4.324.488,00	R\$ 1.055.197,00	R\$ 1.745.512,00	R\$ 1.182.636,05	R\$ 3.151.767,60
MT	R\$ 5.511.308,00	R\$ 2.024.424,00	R\$ -	R\$ 2.224.268,00	R\$ 6.016.370,10	R\$ 3.679.945,41
PA	R\$ 2.221.398,00	R\$ 5.521.451,00	R\$ -	R\$ 737.151,00	R\$ 3.998.874,15	R\$ 1.861.774,74
PB	R\$ 13.935.310,00	R\$ 2.481.429,00	R\$ -	R\$ 4.123.261,00	R\$ 15.641.527,06	R\$ 10.348.709,21
PE	R\$ 2.783.593,00	R\$ 6.023.174,00	R\$ -	R\$ 11.093.234,00	R\$ 21.606.194,20	R\$ 4.104.333,61
PI	R\$ 12.308.374,00	R\$ 6.198.676,00	R\$ 1.532.436,00	R\$ 3.960.514,00	R\$ 6.863.496,44	R\$ 1.893.444,59
PR	R\$ 1.546.292,00	R\$ 2.794.874,00	R\$ -	R\$ 218.834,00	R\$ 1.079.704,25	R\$ 537.773,96
RJ	R\$ 964.147,00	R\$ 4.410.541,00	R\$ 3.265.312,00	R\$ -	R\$ 8.788.964,53	R\$ 9.109.712,16
RN	R\$ 6.670.807,00	R\$ 1.565.404,00	R\$ 2.396.418,00	R\$ 1.447.371,00	R\$ 11.248.242,79	R\$ 4.406.323,12
RO	R\$ 6.422.860,00	R\$ 3.364.058,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.169.983,72	R\$ 408.515,97
RR	R\$ 2.704.273,00	R\$ 1.698.507,00	R\$ -	R\$ 882.293,00	R\$ 945.702,41	R\$ 1.460.501,44
RS	R\$ 1.464.697,00	R\$ 516.970,00	R\$ -	R\$ 272.334,00	R\$ 1.453.998,00	R\$ 1.200.000,00
SC	R\$ 1.229.952,00	R\$ 1.568.630,00	R\$ 136.033,00	R\$ 365.385,00	R\$ 4.493.091,30	R\$ 408.708,21
SE	R\$ 2.977.151,00	R\$ 2.138.910,00	R\$ -	R\$ 5.823.939,00	R\$ 4.519.552,59	R\$ 4.322.184,79
SP	R\$ 9.694.391,00	R\$ -	R\$ 2.649.816,00	R\$ -	R\$ 20.857.041,92	R\$ -
TO	R\$ 814.761,00	R\$ 3.140.089,00	R\$ 105.358,00	R\$ 1.165.792,00	R\$ 638.384,57	R\$ 1.043.130,88
Total	R\$ 149.999.999,00	R\$ 79.999.999,00	R\$ 20.341.526,00	R\$ 48.478.676,00	R\$ 198.600.829,00	R\$ 101.765.124,00
Total	R\$ 229.999.998,00		R\$ 68.820.202,00		R\$ 300.365.953,00	

Portaria 33 de 4 de Setembro de 2018				Portaria 1.188 de 13 de Novembro de 2018	
2ª parcela adesão de 2016 e 2017				1ª Parcela adesão 1 e 2	
Anexo I		Anexo II		Custeio	Capital
Custeio	Capital	Custeio	Capital		
R\$ 94.816,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.394.755,43	R\$ -
R\$ 259.807,32	R\$ 2.750.082,00	R\$ -	R\$ 2.528.295,60	R\$ 4.373.813,04	R\$ 4.373.813,04
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.812.852,44	R\$ 7.251.409,74
R\$ 319.383,23	R\$ 1.463.680,01	R\$ -	R\$ 1.381.400,51	R\$ 807.863,47	R\$ 1.885.014,76
R\$ 302.388,59	R\$ 5.040.850,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.260.769,23	R\$ 4.891.153,85
R\$ 191.430,65	R\$ 6.438.828,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.892.019,52	R\$ 6.539.174,66
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 280.269,94	R\$ 2.522.429,42
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.970.633,04	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.086.866,67	R\$ 4.057.911,12
R\$ -	R\$ 3.046.701,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.590.427,23	R\$ 6.107.671,65
R\$ -	R\$ 3.760.901,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.723.677,00	R\$ 14.585.515,50
R\$ -	R\$ 465.596,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.627.106,61	R\$ 1.751.404,41
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 823.938,22	R\$ 3.187.295,05	R\$ 1.608.117,84	R\$ -	R\$ 2.818.783,92	R\$ 5.199.716,73
R\$ -	R\$ 1.605.763,73	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.844.719,79	R\$ 9.232.558,40
R\$ -	R\$ 3.651.472,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.053.809,47	R\$ 6.451.632,63
R\$ 191.058,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.987.169,85	R\$ 4.873.207,59
R\$ -	R\$ 1.062.521,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.227.822,25	R\$ 1.660.491,67
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.532.683,64	R\$ 11.110.852,06
R\$ 1.124.539,17	R\$ 3.110.092,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.104.067,18	R\$ 1.823.292,79
R\$ -	R\$ 822.582,31	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.978.786,31	R\$ 1.319.190,87
R\$ -	R\$ 1.036.723,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 319.236,67	R\$ 1.740.354,77
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.019.940,55	R\$ 1.346.627,04
R\$ -	R\$ 1.216.200,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.106.185,95	R\$ 2.791.920,91
R\$ -	R\$ 1.724.262,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.292.804,73	R\$ 3.926.894,85
R\$ 918.958,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.737.312,50	R\$ 2.092.164,06
R\$ 93.840,86	R\$ 2.900.086,48	R\$ -	R\$ 120.557,21	R\$ 637.045,17	R\$ 4.228.175,88
R\$ 4.320.161,90	R\$ 43.283.640,46	R\$ 1.608.117,84	R\$ 4.030.253,32	R\$ 127.481.421,60	R\$ 111.762.578,40
R\$			53.242.173,52	R\$	239.244.000,00

Portaria 1.245		Portaria 48			
Complemento 1ª parcela adesão 1 e 2		1 e 2ª parcelas da adesão 3			
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Total já transferido	SalDOS EMTI
R\$ 1.404.761,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.853.517,04	R\$ 711.304,90
R\$ 1.809.899,06	R\$ 1.809.899,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.607.424,19	R\$ 25.885.758,34
R\$ 750.164,65	R\$ 3.000.658,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 38.829.100,96	R\$ 38.969.685,46
R\$ 334.296,72	R\$ 780.025,67	R\$ 210.000,00	R\$ 630.000,00	R\$ 11.997.200,62	R\$ 10.921.538,64
R\$ 1.349.317,66	R\$ 2.023.976,49	R\$ 3.252.000,00	R\$ 4.878.000,00	R\$ 41.135.217,23	R\$ 41.363.077,99
R\$ 9.058.993,88	R\$ 2.705.933,24	R\$ 6.198.500,00	R\$ 1.851.500,00	R\$ 104.860.121,30	R\$ 45.886.578,44
R\$ 115.976,67	R\$ 1.043.790,07	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.692.703,33	R\$ 12.756.340,83
R\$ 2.056.865,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.787.120,68	R\$ 21.771.655,84
R\$ 2.518.766,62	R\$ 1.679.177,75	R\$ 3.132.000,00	R\$ 2.088.000,00	R\$ 51.900.776,50	R\$ 40.278.478,74
R\$ 658.124,32	R\$ 2.527.375,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 36.155.598,99	R\$ 22.529.592,28
R\$ 4.023.691,39	R\$ 6.035.537,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 84.944.420,98	R\$ 80.101.283,87
R\$ 1.087.105,86	R\$ 724.737,24	R\$ 2.496.000,00	R\$ 1.664.000,00	R\$ 25.950.354,12	R\$ 16.626.956,15
R\$ -	R\$ -	R\$ 1.280.000,00	R\$ 1.920.000,00	R\$ 22.656.315,51	R\$ 20.645.922,57
R\$ 1.166.422,60	R\$ 2.151.660,88	R\$ 1.568.000,00	R\$ 672.000,00	R\$ 33.536.584,13	R\$ 34.453.188,10
R\$ 1.590.958,43	R\$ 3.820.464,80	R\$ 1.646.400,00	R\$ 3.953.600,00	R\$ 72.224.701,42	R\$ 68.245.346,31
R\$ 6.229.318,76	R\$ 2.669.708,04	R\$ 5.152.000,00	R\$ 2.208.000,00	R\$ 87.026.469,90	R\$ 45.373.943,79
R\$ 1.649.904,76	R\$ 2.016.550,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.474.832,47	R\$ 34.032.183,10
R\$ 508.077,12	R\$ 687.117,23	R\$ 1.377.324,00	R\$ 1.862.676,00	R\$ 14.563.508,27	R\$ 14.162.504,70
R\$ 1.048.033,31	R\$ 4.597.709,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.827.954,96	R\$ 46.739.339,26
R\$ 2.525.884,25	R\$ 754.484,90	R\$ 2.937.600,00	R\$ 2.502.400,00	R\$ 48.616.926,95	R\$ 31.208.658,73
R\$ 818.828,66	R\$ 545.885,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.850.691,62	R\$ 11.365.363,22
R\$ 132.101,25	R\$ 720.164,86	R\$ 1.152.000,00	R\$ 768.000,00	R\$ 13.559.857,55	R\$ 13.547.518,56
R\$ 835.858,43	R\$ 557.238,96	R\$ 1.236.000,00	R\$ 824.000,00	R\$ 11.727.663,98	R\$ 10.953.336,11
R\$ 871.547,08	R\$ 1.155.306,59	R\$ 452.200,00	R\$ 193.800,00	R\$ 16.988.960,53	R\$ 12.334.014,30
R\$ 3.017.787,98	R\$ 1.624.962,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.368.450,32	R\$ 32.453.521,16
R\$ -	R\$ 7.791.702,95	R\$ 5.460.000,00	R\$ 12.740.000,00	R\$ 78.941.386,51	R\$ 71.350.467,95
R\$ 263.611,51	R\$ 1.749.633,90	R\$ 817.440,00	R\$ 5.422.560,00	R\$ 23.140.466,46	R\$ 20.380.725,03
R\$ 45.826.297,83	R\$ 53.173.702,17	R\$ 38.367.464,00	R\$ 44.178.536,00	R\$ 1.073.218.326,52	R\$ 825.048.284,37
R\$ 99.000.000,00		R\$ 82.546.000,00		R\$ 1.073.218.326,52	

1.073.218.326,52

\$ 586.545.817,17 Custeio
\$ 486.672.509,35 Capital

UF	Município	INEP	Nome da Escola	Matrículas Ensino Médio Censo 2018	Matrículas Autodeclaradas Tempo Integral 2019	Adesão	Forma de Implantação	Observação
AC	Rio Branco	12012017	Humberto Soares da Costa	356	337			
AC	Rio Branco	12012580	Instituto de Educação Lourenço Filho	389	383			
AC	Rio Branco	12027758	Escola Gloria Perez	302	322			
AC	Rio Branco	12028037	Escola Jornalista Armando Nogueira	419	358			
AC	Rio Branco	12028860	Escola Jose Ribamar Batista	495	375			
AC	Rio Branco	12044822	Escola Sebastiao Pedrosa	220	208			
AC	Rio Branco	12091260	Boa Uniao Ensino Jovem	250	276			
AC	Tarauacá	12005711	ESC Dr Djama da Cunha Batista	440	443			
AC	Cruzeiro do Sul	12000450	ESC Craveiro Costa	524	500			
AC	Brasiléia	12016284	ESC Kairala Jose Kairala	623	524			
AL	Água Branca	27000095	Escola Estadual Monsenhor Sebastiao Alves Bezerra	342	299			
AL	Arapiraca	27016480	Escola Estadual Lions Club	322	179			
AL	Arapiraca	27016331	Escola Estadual Senador Rui Palmeira	502	441			
AL	Capela	27027082	Escola Estadual Professora Edite Machado	419	325			
AL	Girau do Ponciano	27220087	Escola Estadual Deputado Gilvan Barros	517	139			
AL	Maceió	27036553	Escola Estadual Dr. Rodriguez de Melo	460	404			
AL	Maceió	27225569	Escola Estadual Maria das Graças de Sá Teixeira	174	171			
AL	Maceió	27235807	Escola Estadual Maria Ivone Santos de Oliveira	227	269			
AL	Maceió	27036960	Escola Estadual Princesa Isabel	275	260			
AL	Maceió	27034887	Escola Estadual Professor Afranio Lages	249	227			
AL	Maceió	27036642	Escola Estadual Professor Eduardo da Mota Trigueiros	165	223			
AL	Maceió	27038629	Escola Estadual Rosalvo Ribeiro	157	154			
AL	Olho D'água das Flores	27011100	Escola Estadual Angelo De Abreu	514	189			
AL	Pão de Açúcar	27006050	Escola Estadual Braulio Cavalcante	276	246			
AL	Pilar	27039960	Escola Estadual Oliveira E Silva	393	318			
AL	Porto Calvo	27031063	Escola Estadual Nossa Senhora Da Apresentacao	239	128			
AL	São José da Laje	27226468	Escola Estadual Padre Teofanes Augusto De Arújo Barros	310	279			
AL	Maceió	27226930	Escola Estadual Professora Gilvana Ataide Cavalcante Cabral	602	249			
AL	Coruripe	27042251	Escola Estadual Inacio De Carvalho	614	263			
AL	Marechal Deodoro	27354024	Escola Estadual Rosa Maria Paulino Da Fonseca	672	446			
AL	Batalha	27226131	Escola Estadual Maria De Lourdes Santos Da Silva	457	176			
AL	Palmeira dos índios	27013928	Escola Estadual Humberto Mendes	425	211			
AL	Maceió	27216608	Escola Estadual Marcos Antonio Cavalcanti Silva	427	428			
AL	Maceió	27225674	Escola Estadual Maria Salete Gusmao De Araujo	332	163			
AL	Rio Largo	27040240	Escola Estadual Fernandina Malta	619	338			
AL	Maceió	27037037	Escola Estadual Professor Theonilo Gama	364	323			
AL	Maceió	27225968	Escola Estadual Geraldo Melo Dos Santos	467	548			
AL	Campo Alegre	27051676	Escola Estadual Dorgival Gonçalves	547	408			
AL	São Miguel dos Campos	27051617	Escola Estadual Profª Edleuza Oliveira Da Silva	206	289			
AM	Beruri	13015370	Escola Estadual Euclides Correa Vieira	721	253			
AM	Manaus	13025767	Centro Educacional Arthur Virgilio Filho	1024	486			
AM	Manaus	13027620	Escoal Estadual Maria Madalena Santana de Lima	907	529			
AM	Manaus	13027638	Escola Estadual Maria Rodrigues Tapajos	394	352			
AM	Manaus	13027972	Escola Estadual Senador Petrônio Portella	719	758			
AM	Manaus	13030604	Escola Estadual Governador Melo Povoas	451	141			
AM	Barreirinha	13038010	Escola Estadual Professora Maria Belem	860	360			
AM	Parintins	13042076	Escola Estadual Brandao Amorim	501	404			
AM	Manaus	13079638	Escola Estadual Cid Cabral da Silva	1068	476			
AM	Manaus	13083732	Escola Estadual Professora Jacimar da Silva Gama	157	353			
AM	Maués	13099892	Escola Estadual Prefeito Donga Michiles	834	372			
AM	Borba	13104381	EETI Jose Holanda Cavalcante	463	314			
AM	Coari	13104390	CETI Manuel Vicente Ferreira Lima	689	716			

AM	Presidente Figueiredo	13104420	E.E.T.I. Maria Eva dos Santos	292	381
AM	Manaus	13104411	EETI Lecita Fonseca Ramos	423	477
AM	Nhamundá	13304348	Escola Estadual Professora Enery Barbosa dos Santos	527	342
AM	Anori	13014846	Escola Estadual Presidente Costa e Silva	530	238
AM	Itacoatiara	13105329	C.E.T.I. Dom Jorge Edward Marskell	708	449
AM	Manaus	13080563	Escola Estadual Marcantonio Vilaca	344	332
AM	Novo Airão	13090410	Escola Estadual Danilo de Mattos Areosa	762	261
AM	Manaus	13030590	Escola Estadual Maria Do Ceu Vaz Doliveira	217	303
AM	Manicoré	13105310	CETI Historiador Arindal Vinícius da Fonseca Reis	0	243
AM	Humaitá	13105833	CETI Tarcila Prado de Negreiros	0	641
AP	Macapá	16001923	Colegio Amapaense	444	324
AP	Macapá	16002580	Escola Estadual Maria do Carmo Viana dos Anjos	253	165
AP	Macapá	16002598	Escola Estadual Jose Firmo do Nascimento	283	155
AP	Macapá	16002660	Escola Estadual Tiradentes	748	427
AP	Santana	16004388	Escola Estadual Alberto Santos Dummont	222	211
AP	Santana	16004418	Escola Estadual Augusto Antunes	589	357
AP	Santana	16004507	Escola Estadual Elizabeth Picanço Esteves	255	203
AP	Macapá	16008456	Escola Estadual Raimunda Virgolino	353	243
AP	Macapá	16002490	EE Jesus de Nazare	195	61
AP	Porto Grande	16010825	EE Elias de Freitas Trajano de Souza	366	99
AP	Macapá	16002725	ESC EST Prof Lucimar A Del Castillo	149	55
AP	Macapá	16002733	ESC EST Prof Maria Carmelita do Carmo	970	126
BA	Sento Sé	29031761	Colegio Estadual Doutor Juca Sento Se	946	299
BA	Paulo Afonso	29034990	C.E. DEM. Quiteria Maria de Jesus	253	137
BA	Bom Jesus da Lapa	29043085	COL. EST. Mons. Turibio Vilanova	826	193
BA	Riachão do Jacuípe	29142997	COL. EST. Maria Dagmar Miranda	477	306
BA	Serrinha	29145538	Colegio Estadual Ruben Nogueira	298	118
BA	Vitória da Conquista	29279887	INST. DE EDUC. Euclides Dantas	355	291
BA	Santo Amaro	29170583	CENTRO EDUC. Teodoro Sampaio	980	558
BA	Salvador	29182204	Colegio Estadual Marques de Marica	247	135
BA	Salvador	29191092	Colegio Estadual Edvaldo Fernandes	193	76
BA	Candiba	29243882	Colegio Estadual Antônio Batista	379	366
BA	Itabuna	29304776	COL. EST. Presidente Medici	609	176
BA	Eunápolis	29318220	Complexo Integrado de Educação de Eunápolis - CIE	124	66
BA	Ilhéus	29386284	Colegio Modelo Luiz Eduardo Magalhaes	465	158
BA	Pojuca	29391253	Colegio Estadual Luis Eduardo Magalhaes	541	263
BA	Vitória da Conquista	29402830	Colegio Modelo Luis Eduardo Magalhaes	542	481
BA	Ilhéus	29406889	Colegio Estadual Professor Fabio Araripe Goulart	260	125
BA	Jitaúna	29457602	COL. EST. Gilda Ramos	226	124
BA	Senhor do Bonfim	29433517	EE - Colegio Modelo Luis Eduardo Magalhaes	767	395
BA	Amargosa	29222583	EE - Colegio Estadual Pedro Calmon	717	288
BA	Jequié	29227658	EE - Colegio Estadual Luiz Viana Filho	259	137
BA	Jequié	29227933	EE - Colegio Estadual Maria Jose de Lima Silveira	376	103
BA	Cipó	29850843	EE - Colegio Estadual Professora Ivone Victor Fernandes Santos	399	99
BA	Sobradinho	29032300	EE - Colegio Estadual Jorge Khoury	310	176
BA	Juazeiro	29024528	EE - Colegio Democratico Estadual Professora Florentina Alves dos Santos	958	495
BA	Vitória da Conquista	29433410	EE - Colegio Estadual Dom Climerio Almeida de Andrade	526	171
BA	Catu	29158893	EE - Colegio Estadual Antonio de Deus Seixas	219	136
BA	Jequié	29408172	EE - Colegio Estadual Mary Rabello	430	175
BA	Salvador	29182042	EE - Colegio Estadual Helena Celestino Magalhaes	75	67
BA	Ipiaú	29390532	EE - Complexo Integrado de Educação de Ipiaú - CIE de Ipiaú	364	235
BA	Salvador	29192170	Colegio Estadual Norma Ribeiro	243	74
BA	Gentio do Ouro	29061628	EE - Colegio Estadual Maria Quiteria	294	213
BA	Teixeira de Freitas	29327695	EE - Centro Educacional Professor Romulo Galvao	517	169
BA	Serrinha	29145805	EE - Centro Educacional 30 de Junho	262	192

BA	Eunápolis	29318378	EE - Colegio Estadual Eloyna Barradas	430	231
BA	Posto da Mata (Nova Viçosa)	29425719	EE - Colegio Estadual Eraldo Tinoco - Distrito Posto da Mata	359	131
BA	Antônio Gonçalves	29048184	EE - Colegio Estadual Artur Oliveira da Silva	282	223
BA	Salvador	29183987	EE - Colegio Estadual Marcilio Dias	291	87
BA	Santo Estêvão	29108900	EE - Colegio Estadual Professora Edite Ferreira Fonseca	313	73
BA	Feira de Santana	29094240	EE - Colegio Estadual Wilson Falcao	66	22
BA	Itabuna	29400360	EE - Colegio Estadual Luis Eduardo Magalhaes	151	69
BA	Salvador	29189047	EE - Colegio Estadual Alberto Valenca	155	68
BA	Feira de Santana	29095158	EE - Colegio Estadual Eraldo Tinoco de Mello	178	80
BA	Miguel Calmon	29073014	EE - Colegio Estadual Polivalente de Miguel Calmon	280	96
BA	Salvador	29191173	EE - Colegio Estadual Yeda Barradas Carneiro	203	72
BA	Salvador	29382017	EE - Colegio Estadual Oliveira Brito	316	68
BA	Fátima	29128366	EE - Colegio Estadual Nossa Senhora de Fatima	229	13
BA	Salvador	29182158	EE - Colegio Estadual Evaristo da Veiga	192	66
BA	Conceição do Coité	29137845	EE - Colegio Estadual Yeda Barradas Carneiro	267	25
BA	Salvador	29190363	EE - Colegio Estadual Conselheiro Vicente Pacheco de Oliveira	168	50
BA	Salvador	29198780	EE - Colegio Estadual Professor Dorival Passos	250	28
BA	Salvador	29189241	EE - Colegio Estadual Anfrisia Santiago	373	118
CE	Fortaleza	23078529	EEMTI Visconde do Rio Branco	153	93
CE	Fortaleza	23069031	EEMTI Professora Balbina Jucá de Albuquerque	247	47
CE	Independência	23087196	EEMTI Jerônimo Alves de Araújo	329	86
CE	Caucaia	23063505	EEM Romeu de Castro Menezes	453	376
CE	Maracanaú	23079533	EEFM Albaniza Rocha Sarasate	279	275
CE	Maranguape	23081945	EEMTI Anchieta	618	467
CE	Itapipoca	23036273	EEM Coronel Murilo Serpa	555	487
CE	Acaraú	23236477	EEM Liceu de Acaraú Maria Alice Ramos Gomes	346	369
CE	Camocim	23265795	Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar	371	256
CE	São Benedito	23236434	EEM Liceu de São Benedito Dr. Joao Almir de Freitas Brandao	385	320
CE	Sobral	23185287	CERE Prefeito Jose Euclides Ferreira Gomes Junior	286	344
CE	Sobral	23025140	EEFM Monsenhor Jose Gerardo Ferreira Gomes	384	262
CE	Canindé	23264640	EEMTI Capelão Frei Orlando	246	355
CE	Quixadá	23100311	EEM Governador Cesar Cals de Oliveira Filho	426	379
CE	Icó	23140518	CERE Padre Jose Alves de Macedo	480	496
CE	Crato	23255269	Liceu Prefeito Raimundo Coelho Bezerra de Farias	333	333
CE	Juazeiro do Norte	23165430	EEFM Presidente Geisel	726	569
CE	Juazeiro do Norte	23165774	EEFM Dona Maria Amelia Bezerra	445	295
CE	Fortaleza	23065494	EEFM Antonieta Siqueira	326	191
CE	Fortaleza	23065249	EEFM Antônio Bezerra	326	270
CE	Fortaleza	23073136	EEFM Lions Jangada	369	203
CE	Fortaleza	23225408	Liceu da Vila Velha	182	109
CE	Fortaleza	23073039	Colegio Estadual Liceu do Ceara	648	233
CE	Fortaleza	23068833	EEFM Estado do Para	195	211
CE	Fortaleza	23071354	EEFM Iracema	201	243
CE	Fortaleza	23214457	EEFM Poeta Otacilio Colares	808	357
CE	Fortaleza	23068523	EEFM Professora Telina Barbosa da Costa	606	446
CE	Fortaleza	23071591	Colegio Jenny Gomes	449	396
CE	Fortaleza	23069511	EEFM Estado do Amazonas	308	259
CE	Fortaleza	23186518	EEFM Irmão Urbano Gonzalez Rodrigues	443	292
CE	Fortaleza	23072199	EEFM Professor Coronel Jose Aurelio Camara	355	205
CE	Fortaleza	23071087	Colegio Estadual Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco	570	366
CE	Caucaia	23180226	EEMTI Estrela Torquato	392	313
CE	Crato	23162406	EEFM Polivalente Governador Aduino Bezerra	382	325
CE	Crato	23163410	Colegio Estadual Wilson Gonçalves	397	337
CE	Iguatu	23142804	EEM Filgueiras Lima	317	347
CE	Fortaleza	23068078	EEFM Monsenhor Dourado	211	228

CE	Caucaia	23062720	EEFM Jose Maria Pontes da Rocha	597	304
CE	Maracanaú	23081830	EEFM Jose de Borba Vasconcelos	503	298
CE	Fortaleza	23069082	EEFM Professor Placido Aderaldo Castelo	513	373
CE	Fortaleza	23070820	EEFM Padre Guilherme Waessen	172	155
CE	Juazeiro do Norte	23190884	CAIC Dom Antônio Campelo Aragao	398	312
CE	Juazeiro do Norte	23166100	EEFM Tiradentes	614	429
CE	Nova Russas	23090545	Colegio Estadual Olegario Abreu Memoria	498	401
CE	Tauá	23224509	Liceu Lili Feitosa	848	377
CE	Itarema	23506989	EEM Liceu de Itarema Valdo de Vasconcelos Rios	362	281
CE	Brejo Santo	23234814	Liceu Professor Jose Teles de Carvalho	511	503
CE	Cascavel	23265000	EEMTI Marconi Coelho Reis	324	385
CE	Fortaleza	23227818	EEFM Professor Paulo Freire	318	76
CE	Fortaleza	23071010	EEFM Hermino Barroso	507	86
CE	Fortaleza	23188545	CERE Maria Jose Santos Ferreira Gomes	741	245
CE	Fortaleza	23069767	EEFM General Eudoro Correa	385	179
CE	Fortaleza	23069201	EEFM Santo Afonso	478	148
CE	Fortaleza	23069120	EEFM Renato Braga	373	134
CE	Fortaleza	23069163	EEFM Senador Osires Pontes	530	237
CE	Fortaleza	23071370	EEFM Deputado Irapuan Cavalcante Pinheiro	679	232
CE	Fortaleza	23065486	EEFM Professora Maria Antonieta Nunes	362	258
CE	Fortaleza	23078669	EEFM Maria Thomasia	219	204
CE	Fortaleza	23188154	CAIC Maria Alves Carioca	460	126
CE	Caucaia	23063599	EEFM Vicente Arruda	593	293
CE	Juazeiro do Norte	23165421	EEM Figueiredo Correia	475	178
CE	Maracanaú	23080132	EEFM Professor Edmilson Pinheiro	666	307
CE	Maracanaú	23079649	EEM Professor Antonio Martins Filho	760	265
CE	Maracanaú	23079495	EEFM Adahil Barreto Cavalcante	565	322
CE	Maranguape	23082160	EEFM Eunice Weaver	466	260
CE	Iguatu	23241489	Liceu de Iguatu Doutor Jose Gondim	781	358
CE	Pacatuba	23083476	EEFM Casimiro Leite de Oliveira	487	234
CE	Aquiraz	23061499	EEFM Raimundo Tomaz	451	211
CE	Viçosa do Ceará	23244780	EEM Irma Lins	142	154
CE	Limoeiro do Norte	23127821	EEM Arsenio Ferreira Maia	607	270
CE	Eusébio	23064510	EEFM Manuel Ferreira da Silva	396	181
CE	Itaitinga	23244992	EEM Antonio Geraldo de Lima	607	332
CE	Pentecoste	23045493	EEM Tabeliao Jose Ribeiro Guimaraes	500	225
CE	Lavras da Mangabeira	23150173	EEM Alda Ferrer Augusto Dutra	272	193
CE	Caririaçu	23156201	EEFM São Pedro	516	182
CE	Acarape	23051850	Maria do Carmo Bezerra EEM	344	180
CE	Fortaleza	23068930	EEFM Matias Beck	280	220
CE	Fortaleza	23252294	EEFM Joao Nogueira Juca	420	293
CE	Maracanaú	23079959	EEM Professor Clodoaldo Pinto	320	226
CE	Cascavel	23060298	Custodio da Silva Lemos EEM	298	216
CE	Jaguaribe	23135905	Cornelio Diogenes EEM	257	183
CE	Crateús	23085550	EEFM Lions Club	378	326
CE	Fortaleza	23072571	EEFM Jose Valdo Ribeiro Ramos	189	170
CE	Fortaleza	23068965	EEFM Professor Jocie Caminha de Menezes	223	123
CE	Fortaleza	23069627	Eefm Senador Fernandes Tavora	189	171
CE	Miraima	23022060	EEM Vicente Antenor Ferreira Gomes	256	176
CE	Caridade	23252529	Jose Nilton Salvino Franco EEM	211	119
CE	Tauá	23564016	EEM Antonia Vieira Lima	179	96
CE	Iguatu	23142375	EEMTI Edson Luiz Cavalcante de Gouvêa	296	322
CE	Barbalha	23236752	EEM Almiro da Cruz	276	186
CE	São Gonçalo do Amarante	23269014	Adelino Cunha Alcantara EEMTI	120	240
CE	Ipu	23026693	EEM Delmiro Gouveia	335	135

CE	Crateús	23085568	EEFM Lourenco Filho	397	105
CE	Fortaleza	23067233	EEFM Claudio Martins	468	98
CE	Fortaleza	23068825	EEFM Estado do Maranhao	325	97
CE	Fortaleza	23068183	EEFM Professor Edmilson Guimaraes de Almeida	274	64
CE	Maracanaú	23079851	EEM Carneiro de Mendonca	300	109
CE	Fortaleza	23068086	EEM Dragao do Mar	471	83
CE	Sobral	23024658	EEMTI Professora Carmosina Ferreira Gomes	368	118
CE	Caucaia	23063076	EEFM Rotary Club São Miguel	387	89
CE	Fortaleza	23078561	EEFM Waldemar Falcao	490	110
CE	Fortaleza	23069244	EEFM Walter de Sá Cavalcante	568	171
CE	Fortaleza	23077883	EEM Professora Tecla Ferreira	507	139
CE	Crato	23162813	EEFM Estado da Bahia	421	87
CE	Carnaubal	23008814	EEM Antonio Raimundo de Melo	314	75
CE	Fortaleza	23188774	EEFM Ayrton Senna da Silva	243	34
CE	Crato	23163020	EEFM Juvencio Barreto	207	58
CE	Iracema	23138106	EEM Deputado Joaquim de Figueiredo Correia	354	103
CE	Itaitinga	23462329	EEM Raul Tavares Cavalcante	215	99
CE	Fortaleza	23072431	EEM Professor Jose Maria Campos de Oliveira	280	56
CE	Granja	23005033	Colegio Estadual São Jose	1226	91
CE	Crateús	23085193	EEFM Presidente Eurico Gaspar Dutra	242	43
CE	Quixeramobim	23101865	EEFM Assis Bezerra	876	109
CE	Aquiraz	23061693	EEFM Coronel Osvaldo Studart	269	71
CE	Fortaleza	23078707	EEFM Padre Marcelino Champagnat	574	154
CE	Trairi	23254068	EEM Maria Celeste de Azevedo Porto	451	135
CE	Fortaleza	23073713	EEFM Professora Maria Margarida de Castro Almeida	455	128
CE	Senador Pompeu	23121459	Liceu de Senador Pompeu Marcionilio Gomes de Freitas	597	166
CE	Sobral	23025190	Colegio Estadual Dom Jose Tupinamba da Frota	584	174
CE	Farias Brito	23157011	EEM Gabriel Bezerra de Moraes	399	121
CE	Fortaleza	23069546	EEFM Jonhson	651	169
DF	Brasília	53003586	Centro de Ensino Medio 03 de Taguatinga	1179	108
DF	Brasília	53003624	Centro Educacional 07 de Taguatinga	441	331
DF	Brasília	53003683	Centro de Ensino Medio Taguantiga Norte	1456	236
DF	Brasília	53003691	Centro de Ensino Medio Escola Industrial de Taguatinga	1274	176
DF	Brasília	53004981	Centro Educacional INCRA 08	300	0
DF	Brasília	53005015	Centro de Ensno Medio 01 de Brazlandia	1282	0
DF	Brasília	53008790	Centro Educacional 01 do Cruzeiro	312	292
DF	Brasília	53009479	Centro Educacional do Lago	739	415
DF	Brasília	53012356	Centro Educacional do Lago Norte	474	336
DF	Brasília	53006046	Centro Educacional Taquara	122	108
DF	Brasília	53051009	Centro de Ensino Médio Julia Kubitschek	497	82
DF	Brasília	53014812	Centro Ensino Medio Integrado a Educação Profissional do Gama	453	0
ES	Ecoporanga	32002939	Centro Estadual de Ensino Fundamental e Medio em Tempo Integral Daniel Comboni	291	286
ES	Colatina	32010702	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Conde de Linhares	273	304
ES	Montanha	32014627	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Elpidio Campos de Oliveira	170	160
ES	Pedro Canário	32017391	Escola Estadual de Ensino Medio Manoel Duarte da Cunha	294	237
ES	São Mateus	32018100	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Marita Motta Santos	336	347
ES	Linhares	32021933	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Bartouvino Costa	328	373
ES	Afonso Cláudio	32025920	Escola Estadual de Ensino Medio Afonso ClAúdio	269	258
ES	Vila Velha	32039352	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Assisolina Assis Andrade	230	198
ES	Vila Velha	32039417	Escola Estadual de Ensino Medio Maura Abaurre	342	339
ES	Guaçuí	32047002	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Monsenhor Miguel Sanctis	284	254
ES	Iúna	32048920	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Henrique Coutinho	345	291
ES	Muniz Freire	32049536	Centro Estadual de Ensino Fundamental e Medio em Tempo Integral Braulio Franco	229	209

ES	Vitória	32081391	Centro Estadual de Ensino Medio em Tempo Integral Sao Pedro	389	269
ES	Vila Velha	32081634	CEEFMTI Pastor Oliveira de Araújo	301	267
ES	Baixo Guandu	32080867	Escola Baixo Guandú	154	222
ES	Cachoeiro de Itapemirim	32052731	EEEFM Liceu Muniz Freire	353	318
ES	Cariacica	32034857	EEEFM Prof Maria Penedo	295	257
ES	Barra de São Francisco	32000987	EEEFM Joao XXIII	424	475
ES	São Gabriel da Palha	32007876	EEEFM São Gabriel da Palha	251	243
ES	Vitória	32040784	EEEM Prof Fernando Duarte Rabelo	279	297
ES	Itapemirim	32059965	EEEFM Washington Pinheiro Meirelles	201	116
ES	Aracruz	32019807	EEEFM Monsenhor Guilherme Schmitz	445	456
ES	Cariacica	32035098	EEEFM Professor Jose Leao Nunes	155	185
ES	Mimoso do Sul	32055820	CEEFMTI Antonio Acha	133	115
ES	Alegre	32045379	EEEFM Aristeu Aguiar	259	269
ES	Serra	32082223	CEEFMTI Dr. Getunildo Pimentel	0	160
GO	Niquelândia	52008681	Colegio Estadual Joaquim Maria de Godoi	379	344
GO	Aparecida de Goiânia	52085538	Colegio Estadual Santa Luzia	239	293
GO	Anápolis	52020428	Colegio Estadual Gomes de Souza Ramos	234	201
GO	Goiânia	52089347	Colegio Estadual Luis Perillo	123	115
GO	Aparecida de Goiânia	52030652	Colegio Estadual Cecilia Meirelles	332	353
GO	Alvorada do Norte	52040208	Colegio Estadual Antonio Claret Cardoso	275	258
GO	Formosa	52046974	Colegio Estadual Helena Nasser	148	216
GO	Goiatuba	52058840	Colegio Estadual Oseas Borges Guimaraes	136	123
GO	Novo Gama	52092127	Colegio Estadual Carlos Drumond de Andrade	154	149
GO	Piracanjuba	52060993	Colegio Estadual Ruy Brasil Cavalcante	232	201
GO	Aragarças	52004589	Colegio Estadual Dr Rubens C de Aguirre	127	122
GO	Piranhas	52005720	Colegio Estadual Maria Eulalia de Jesus Portilho	90	88
GO	Santa Helena de Goiás	52055256	Colegio Estadual Jose Salviano Azevedo	216	189
GO	São Miguel do Araguaia	52001202	Colegio Estadual Dr Dorival Brandao de Andrade	319	330
GO	Trindade	52039730	Colegio Estadual Divino Pai Eterno	449	389
GO	Uruaçu	52011763	Colegio Estadual Polivalente Dr Sebastiao Goncalves de Almeida	278	191
GO	Jussara	52003787	Colegio Estadual Dom Bosco de Jussara	176	168
GO	Porangatu	52010309	Colegio Estadual Waldemar Lopes Amaral de Brito	179	166
GO	Campos Belos	52012581	Colegio Estadual Polivalente Professora Antusa	163	188
GO	Ceres	52015360	Colegio Estadual Joao XXIII	338	283
GO	Rianópolis	52019080	Colegio Estadual Gricon e Silva	133	143
GO	Rubiataba	52019160	Colegio Estadual Raimundo Santana Amaral	239	137
GO	Anápolis	52020401	Colegio Estadual Genserico Gonzaga Jaime	197	224
GO	Itaberaí	52023389	Colegio Estadual Honestino M Guimaraes	227	198
GO	Aparecida de Goiânia	52030601	Colegio Estadual Cruzeiro do Sul	381	369
GO	Aparecida de Goiânia	52030660	Colegio Estadual Garavelo Park	371	387
GO	Bela Vista de Goiás	52032191	Colegio Estadual Pedro Vieira Januario	216	208
GO	Goiânia	52033376	Colegio Estadual Cultura Cooperativismo	142	138
GO	Goiânia	52033562	Colegio Estadual Pedro Xavier Teixeira	343	305
GO	Goiânia	52033619	Colegio Estadual Professora Olga Mansur	162	132
GO	Goiânia	52033945	Colegio Estadual Novo Horizonte	257	223
GO	Goiânia	52037991	Colegio Estadual IEC - Presidente Castello Branco	156	206
GO	Guapó	52038483	Colegio Estadual Professora Liodosia S. Ramos	220	217
GO	Posse	52041816	Colegio Estadual Argemiro Antônio de Araujo	247	253
GO	Formosa	52046150	Colegio Estadual Hugo Lobo	425	422
GO	Formosa	52046176	Colegio Estadual Professor Sergio Fayad Generoso	407	418
GO	Jataí	52052524	Colegio Estadual Joao Roberto Moreira	224	168
GO	Jataí	52052656	Colegio Estadual Jose Feliciano Ferreira	385	352
GO	Quirinópolis	52067823	Colegio Estadual Independencia	169	193
GO	Cristalina	52082202	Colegio Estadual Zulca P. de Paiva	414	427
GO	Luziânia	52103110	CEPI Osvaldo da Costa Meireles	373	392

GO	Caldas Novas	52058484	Colegio Estadual - Caldas Novas	173	188
GO	Valparaíso de Goiás	52103064	Colegio Estadual - Valparaíso de Goiás (Maria Antonieta Alessandri)	342	417
GO	Iporá	52027082	Colegio Estadual Osório Raimundo de Lima	123	161
GO	Inhumas	52022706	Colegio Estadual Ary Valadão Filho	203	196
GO	Goiânia	52070999	Colegio Estadual Juvenal José Pedroso	158	154
GO	Goiânia	52038181	Colegio Estadual Lyceu de Goiânia	282	304
GO	Mineiros	52053385	Colegio Estadual Polivalente Antônio Carlos Paniago	237	301
GO	Goiânia	52033589	Colegio Estadual Professor Joaquim Carvalho Ferreira	171	167
GO	Goiânia	52033597	Colegio Estadual Professor Pedro Gomes	278	321
GO	Novo Gama	52047172	CAIC Novo Gama	244	109
GO	Aparecida de Goiânia	52031535	Colegio Estadual Nova Cidade	265	128
GO	Iaciara	52041506	Colegio Estadual Raimundo Rocha Ribeiro	233	119
GO	Formosa	52046192	Colegio Estadual Americano do Brasil	368	183
GO	Goiânia	52033406	Colegio Estadual do Setor Sudoeste	475	211
GO	Nova Glória	52018415	Colegio Estadual Heloisa de Fatima Vargas	233	123
GO	Fazenda Nova	52026809	Colegio Estadual Pedro Ludovico Teixeira	153	109
GO	Goiânia	52033570	Colegio Estadual Preuniversitario	236	421
GO	Itumbiara	52059332	Colegio Estadual Dom Veloso	206	207
MA	São Luís	21017093	CE Almirante Tamandare	483	518
MA	São Luís	21021554	UI Barjonas Lobao - CAIC II	341	298
MA	São José de Ribamar	21008728	UE Cidade de São Jose de Ribamar	388	423
MA	São Luís	21021872	Profª Maria Mônica Vale	469	466
MA	São Luís	21213640	CE Dorilene Silva Castro	331	340
MA	São Luís	21016283	CE Joana Batista	382	364
MA	Timon	21162611	CE Jacira de Oliveira e Silva	451	531
MA	Santa Inês	21077720	CE Poeta Antônio Jose	376	408
MA	Alcântara	21000034	CE Profª Aquiles Batista Vieira	348	291
MA	São Bento	21049378	CE Kiola Costa	234	195
MA	São Luís	21015023	CE Profª Margarida Pires Leal	479	354
MA	Pedreiras	21107157	Centro de Ensino Olindina Nunes Freire	565	575
MA	Açailândia	21219516	Centro de Ensino Lourenco Antonio Galletti	490	317
MA	Caxias	21155771	Centro de Ensino Aluisio Azevedo	571	267
MA	Imperatriz	21095450	Centro de Ensino Tancredo de Almeida Neves	283	403
MA	Presidente Dutra	21326401	Centro de Ensino Deputado Remy Soares	272	281
MA	Chapadinha	21139652	Centro de Ensino Raimundo Araujo	730	283
MA	São Luís	21228353	Centro de Ensino Professora Dayse Galvao de Sousa	513	254
MA	São Luís	21013926	Centro de Ensino Dr Joao Bacelar Portela	495	389
MA	Viana	21053847	Centro de Ensino Dom Hamleto de Angelis	339	181
MA	São Luís	21022623	Centro de Ensino Y Bacanga	252	129
MA	São Luís	21021643	Centro de Ensino Menino Jesus de Praga	235	170
MA	Itapecuru Mirim	21490201	CEIN Ayrton Senna	681	226
MA	Paço do Lumiar	21008680	Centro de Ensino Domingos Vieira Filho	922	341
MA	São Luís	21009872	Centro de Ensino Goncalves Dias	505	150
MA	São Luís	21017107	Centro de Ensino Professora Estefania Rosa da Silva	312	244
MA	Balsas	21234400	Centro de Ensino Padre Fabio Bertagnolli	699	338
MA	Carolina	21174202	Centro de Ensino Sertao Maranhense	311	202
MA	Coroatá	21150443	Centro de Ensino Hermano Jose Leopoldino Filho	302	216
MA	Pinheiro	21046662	Centro de Ensino Dom Ungarelli	871	298
MA	Passagem Franca	21577676	Centro de Ensino Antonio Reinaldo Porto	752	278
MA	Grajaú	21122342	Centro de Ensino Amaral Raposo	315	136
MA	São João dos Patos	21173435	Centro de Ensino Joselia Almeida Ramos	488	218
MA	Barra do Corda	21118590	Centro de Ensino Dom Marcelino de Milao	570	211
MA	Zé Doca	21088110	Centro de Ensino Nelson Serejo de Carvalho Cema	580	234
MA	São Luís	21011133	Centro de Ensino Joao Francisco Lisboa	1495	501
MG	Itaobim	31146889	EE Chaves Ribeiro	600	251

MG	Coronel Fabriciano	31190802	EE Alberto Giovanninni	920	352
MG	Buenópolis	31140392	EE Padre Laerte Esperança Oliveira	416	312
MG	Arcos	31032051	EE Dona Berenice de Magalhaes Pinto	756	146
MG	Itaúna	31305642	EE Professora Gilka Drumond de Faria	217	76
MG	Ituiutaba	31196592	EE Professora Maria de Barros	395	108
MG	Januária	31062472	EE OlegArio Maciel	1111	426
MG	Belo Horizonte	31002135	EE Governador Milton Campos	1295	840
MG	Belo Horizonte	31001660	EE Professora AmElia de Castro Monteiro	326	49
MG	Belo Horizonte	31001686	EE Walt Disney	354	110
MG	Belo Horizonte	31342432	EE Professor Neidson Rodrigues	443	110
MG	Belo Horizonte	31001317	EE Coração Eucarístico	317	82
MG	Betim	31007862	EE Joao Paulo I	280	195
MG	Betim	31361445	EE Gabriel Passos	345	218
MG	Belo Horizonte	31000795	EE Ministro Alfredo Vilhena ValladAo	292	42
MG	Belo Horizonte	31001082	EE Doutor Lucas Monteiro Machado	150	74
MG	Belo Horizonte	31001201	EE Silviano BrandAo	228	8
MG	Belo Horizonte	31000353	EE Professor Hilton Rocha	589	111
MG	Paracatu	31353205	EE Neusa Pimentel Barbosa	283	288
MG	Uberaba	31160172	EE Lauro Fontoura	151	71
MG	Uberlândia	31167401	EE Angela Teixeira da Silva	241	105
MG	Unaí	31109029	EE Virgilio de Melo Franco	686	291
MG	Araçuaí	31146099	EE Industrial Sao Jose	581	241
MG	Timóteo	31326445	EE Profesora Haydee de Souza Abreu	575	254
MG	Janaúba	31080560	EE Barao de Gorutuba	238	31
MG	São Francisco	31240222	EE Brasileiro Braz	824	318
MG	Brumadinho	31008141	EE Paulina Aluotto Ferreira	597	204
MG	Pirapora	31081914	EE Deputado Quintino Vargas	114	77
MG	São Sebastião do Paraíso	31137928	EE Paula Franssineti	378	118
MG	Itabira	31103161	EE Mestre Zeca Amancio	840	362
MG	Indianópolis	31166871	EE Nelson Soares de Oliveira	228	120
MG	Campina Verde	31158399	EE Nossa Senhora das Graças	409	101
MG	Ipatinga	31191124	EE Maurilio Albanese Novaes	885	348
MG	Juiz de Fora	31068497	EE Hermenegildo Vilaça	363	40
MG	Ubá	31181862	EE Senador Levindo Coelho	1023	474
MG	Alfenas	31170798	EE Doutor Emilio Silveira	669	0
MG	Jenipapo de Minas	31024091	EE NOSSA SENHORA DE FATIMA	391	209
MG	Lavras	31202975	EE Doutor Joao Batosta Hermeto	348	94
MG	Barbacena	31015059	EE PROFESSOR JOAO ANASTACIO	511	156
MG	Piranga	31194204	EE Coronel Jose Ildefonso	446	277
MG	Angelândia	31023345	EE AUGUSTO BARBOSA	476	94
MG	Coluna	31042072	EE PROFESSORA HEROINA TORRES	338	207
MG	Governador Valadares	31043001	EE Abilio Rodrigues Patto	254	74
MG	Espinosa	31212261	EE Betania Tolentino Silveira	855	64
MG	Santos Dumont	31069931	EE Engenheiro Henrique Dumont	290	53
MG	Manhuaçu	31075183	EE Maria de Lucca Pinto Coelho	858	266
MG	Ibirité	31232483	EE Imperatriz Pimenta	519	27
MG	Francisco Sá	31080349	Ee Tiburtino Pena	635	246
MG	Miraí	31098515	Ee Santo Antonio	424	0
MG	Santa Maria de Itabira	31103802	EE Agenor Guerra	362	143
MG	Várzea da Palma	31082953	EE Joseph Hein	533	112
MG	Conceição da Aparecida	31124311	EE PADRE JOSE ANTONIO PANUCCI	338	18
MG	Santa Rita do Sapucaí	31056626	EE SANICO TELES	405	136
MG	Jacuí	31137502	EE PROFESSORA MARIA LEONOR NASSER	315	60
MG	Guidoval	31181137	EE MARIANA DE PAIVA	284	105
MG	Paraguaçu	31173533	EE PADRE PICCININI	644	169

MG	Carmo da Cachoeira	31171786	EE PROFESSOR WANDERLEY FERREIRA DE REZENDE	518	183
MG	Belo Horizonte	31342440	EE ZILDA ARNS NEUMANN	746	170
MG	Belo Horizonte	31001031	EE NOSSA SENHORA DO BELO RAMO	322	127
MG	Sabinópolis	31044989	EE MONSENHOR JOSE AMANTINO DOS SANTOS	505	290
MG	Itajubá	31055514	EE WENCESLAU BRAZ	204	27
MG	Paula Cândido	31181277	EE PROFESSOR SAMUEL JOAO DE DEUS	344	188
MG	Poço Fundo	31173878	EE SAO MARCOS	408	25
MG	Cruzília	31172464	EE SAO SEBASTIAO	458	183
MG	Carangola	31096938	EE Joao Belo de Oliveira	356	156
MG	Carangola	31097012	EE Emilia Esteves Marques	419	146
MG	Monte Carmelo	31200573	EE CLARA CHAVES	100	16
MG	Patrocínio	31199117	EE NELY AMARAL	452	16
MG	Ouro Preto	31106631	EE Antonio Pereira	186	153
MG	Passos	31115398	EE PROFESSORA JÚLIA KUBITSCHKE	506	256
MG	Belo Horizonte	31002500	EE MARIA LUIZA MIRANDA BASTOS	763	377
MG	Antônio Carlos	31239372	EE Lima Duarte	197	140
MG	Leopoldina	31098302	EE PROFESSOR BOTELHO REIS	688	290
MG	Pedro Leopoldo	31009768	EE Magno Claret	919	423
MG	São Domingos do Prata	31103888	EE MARQUES AFONSO	573	238
MG	Almenara	31184519	EE TANCREDO NEVES	366	112
MG	Caratinga	31019372	EE José Augusto Ferreira	434	23
MS	Corumbá	50000209	EE. Júlia Gonçalves Passarinho	251	334
MS	Campo Grande	50006169	EE. Severino Ramos de Queiroz	350	356
MS	Campo Grande	50006444	EE. Maria Constança de Barros Machado	301	289
MS	Campo Grande	50005901	EE. AmElío de Carvalho Baís	425	390
MS	Campo Grande	50005979	EE. JosE Barbosa Rodrigues	883	477
MS	Campo Grande	50006010	EE. Lúcia Martins Coelho	268	380
MS	Campo Grande	50006436	EE. Manoel BonifAcio Nunes da Cunha	139	174
MS	Campo Grande	50006100	EE. Professor Emygdio Campos Widal	387	429
MS	Maracaju	50018035	EE. Padre Constatino de Monte	137	126
MS	Naviraí	50021370	EE. Presidente MEdici	184	228
MS	Campo Grande	50006240	EE. Waldemir Barros da Silva	408	458
MS	Campo Grande	50028880	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	295	201
MS	Ponta Porã	50018388	EE JOAO BREMBATTI CALVOSO	255	313
MS	Dourados	50016415	EE ANTONIA DA SILVEIRA CAPILE	146	190
MS	Campo Grande	50005944	EE DONA CONSUELO MULLER	315	266
MS	Campo Grande	50006495	EE VESPASIANO MARTINS	563	218
MS	Coxim	50003542	EE Viriato Bandeira	144	108
MS	Bela Vista	50013912	EE ESTER SILVA	310	145
MS	Caarapó	50030884	EE Indígena de EM Yvy Poty	164	191
MS	Jardim	50014625	EE ANTONIO PINTO PEREIRA	211	106
MS	Sidrolândia	50009850	EE PROFª CATARINA DE ABREU	324	113
MS	Amambai	50015176	EE VESPASIANO MARTINS	421	133
MS	Ribas do Rio Pardo	50011944	EE EDUARDO BATISTA AMORIM	187	148
MS	Campo Grande	50006061	EE PADRE MARIO BLANDINO	407	131
MT	Cuiabá	51058715	EE RAFAEL RUEDA	217	166
MT	Cuiabá	51039192	EE JOSE DE MESQUITA	183	182
MT	Cuiabá	51036746	EE CLEINIA ROSALINA	151	140
MT	Cuiabá	51036673	EE PADRE JOAO PANAROTTO	129	68
MT	Cuiabá	51036738	EE. ANTÔNIO EPAMINONDAS	84	76
MT	Cuiabá	51036754	EE. NILO POVOAS	148	162
MT	Várzea Grande	51043416	EE. HONORIO RODRIGUES DE AMORIM	116	104
MT	Araputanga	51029324	EE. JOAO SATO	168	141
MT	Rondonópolis	51051893	EE. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES	132	133
MT	Rondonópolis	51052849	EE. SILVESTRE GOMES JARDIM	149	129

MT	Barra do Garças	51024632	EE. NOSSA SENHORA DA GUIA	65	69
MT	Campo Novo do Parecis	51089432	EE PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA	163	128
MT	São José do Rio Claro	51012960	EE SAO JOSE DO RIO CLARO	225	129
MT	Diamantino	51011166	EE PLACIDO DE CASTRO	184	214
MT	Poxoréu	51048582	EE PE CESAR ALBISETTI	125	105
MT	Alto Araguaia	51052890	EE CARLOS HUGUENEY	93	108
MT	Paranatinga	51017652	EE APOLONIO BOURET DE MELO	144	188
MT	São José dos Quatro Marcos	51031990	EE DEP BERTOLDO FREIRE	180	189
MT	Jaciara	51049961	EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	171	203
MT	Colíder	51006863	EE CEL ANTONIO PAES DE BARROS	64	51
MT	Paranaitá	51005409	EE JOAO PAULO I	252	154
MT	Mirassol D'oeste	51030888	EE PADRE JOSE ANCHIETA	197	58
MT	Barra do Bugres	51027194	EE ALFREDO JOSE DA SILVA	717	200
PA	Belém	15165930	EEEFM MANOEL LEITE CARNEIRO	611	375
PA	Belém	15167313	EEEM PADRE EDUARDO	374	334
PA	Belém	15040380	EEEFM DR ULYSSES GUIMARAES	1083	693
PA	Belém	15040267	EEEFM VILHENA ALVES	68	44
PA	Belém	15040348	EEEM AUGUSTO MEIRA	600	395
PA	Belém	15040526	EEEF PROF TEMISTOCLES DE ARAUJO	309	270
PA	Belém	15038700	EEEFM VISCONDE DE SOUZA FRANCO	489	214
PA	Belém	15042928	EEEFM AVERTANO ROCHA	1744	744
PA	Ananindeua	15034445	EEEFM JOAQUIM VIANA	378	222
PA	Ananindeua	15034410	EEEFM ANTONIO TEIXEIRA GUEIROS	115	200
PA	Belém	15039927	EEEF DR MARIO CHERMONT	333	137
PA	Morada Nova (Marabá)	15127265	EEEM DR GABRIEL SALES PIMENTA	719	418
PA	Marabá	15127729	EEEM PLINIO PINHEIRO	738	387
PA	Marabá	15127281	EEEM LIBERDADE	932	421
PA	Marabá	15127370	EEEM DR GASPAR VIANA	500	415
PA	Santarém	15011704	EEEFM PROFA MARIA UCHOA MARTINS	285	89
PA	Bragança	15056929	EEEF PROFA ARGENTINA PEREIRA	211	147
PA	Maracanã	15165949	EEEM IZIDORIO FRANCISCO DE SOUZA	261	0
PA	Barcarena	15035956	EEEFM JOSE MARIA DE MORAES	417	188
PA	Bragança	15056813	EEEFM PROF BOLIVAR BORDALLO DA SILVA	813	403
PA	Bragança	15056783	EEEF LUIZ PAULINO MARTIRES	453	227
PA	Castanhal	15531600	EEFM PROF PAULO CESAR COUTINHO RODRIGUES	170	72
PA	Redenção	ESCOLA NOVA	EEEM MARCUS VALÉRIO	0	0
PA	Tailândia	15084434	EEEM SÃO FRANCISCO DE ASSIS	1759	178
PA	Conceição do Araguaia	15140760	EEEFM PROF DEOCLECIANO ALVES MOREIRA	289	123
PA	Abaetetuba	15555186	EEFM BENVINDA PONTES	461	225
PB	Campina Grande	25072439	EEEFM DR HORTENSIO DE SOUSA RIBEIRO	538	538
PB	Sousa	25018280	EEEM MESTRE JULIO SARMENTO	572	562
PB	Bayeux	25090909	EEEFM IRINEU PINTO	276	254
PB	Patos	25020935	EEEFM MONS MANUEL VIEIRA	551	491
PB	Sumé	25049496	EEEFM PROF JOSE GONCALVES DE QUEIROZ	489	416
PB	Sapé	25089781	EEEFM MONS ODILON ALVES PEDROSA	418	367
PB	Cacimba de Dentro	25059629	EEEFM SENADOR HUMBERTO LUCENA	195	197
PB	Cuité	25055836	EEEFM ORLANDO VENANCIO DOS SANTOS	688	411
PB	Guarabira	25068636	EEEFM PROF JOSE SOARES DE CARVALHO	537	355
PB	Catolé do Rocha	25001833	EEEFM OBDULIA DANTAS	257	364
PB	Pombal	25015869	EEEM MONS VICENTE FREITAS	313	280
PB	Campina Grande	25072153	EEEFM SEVERINO CABRAL	267	272
PB	Cabedelo	25091549	EEEFM JOSE GUEDES CAVALCANTE	316	359
PB	Mamanguape	25086901	EEEFM SENADOR RUI CARNEIRO	214	201
PB	Princesa Isabel	25036335	EEEB NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	294	299
PB	Itabaiana	25081403	EEEFM DOUTOR ANTONIO BATISTA SANTIAGO	436	406

PB	João Pessoa	25093835	EEEFM COMP LUIS RAMALHO	340	288
PB	São Bento	25129287	ETE SAO BENTO	335	460
PB	Cajazeiras	25129295	ECIT Nicea Claudino Pinheiro	307	431
PB	Cuité	25129279	ECIT Jornalista José Itamar da Rocha Cândido	237	381
PB	Coremas	25024558	EEEFM ADVOGADO NOBEL VITA	425	295
PB	Curral de Cima	25087673	EEEM HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	166	202
PB	Campina Grande	25072420	EEEM DR ELPIDIO DE ALMEIDA	931	780
PB	João Pessoa	25093959	EEEFM PROF OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA	417	454
PB	Mari	25089013	EEEFM JOSE PAULO DE FRANCA	158	168
PB	Bananeiras	25064894	EEEFM JOSE ROCHA SOBRINHO CEPES BN-1	272	382
PB	João Pessoa	25094190	EEEFM PRESIDENTE JOAO GOULART	453	416
PB	São João do Rio do Peixe	25004883	EEEFM CORONEL JACOB GUILHERME FRANTZ	220	251
PB	João Pessoa	25094181	EEEFM PAPA PAULO VI	535	521
PB	João Pessoa	25093843	EEEFM CON FRANCISCO GOMES DE LIMA	198	210
PB	João Pessoa	25094050	EEEFM PROF LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY	144	177
PB	Rio Tinto	25087860	EEEFM PROF LUIZ GONZAGA BURITY	407	204
PB	Campina Grande	25072412	EEEFM ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO	142	138
PB	Campina Grande	25072013	EEEFM PROF RAUL CORDULA	457	256
PB	Remígio	25057820	EEEFM JOSE B SOBRINHO	266	254
PB	Brejo do Cruz	25000640	EEEFM PROF JOSE OLIMPIO MAIA	179	172
PB	Monteiro	25045377	EEEFM JOSE LEITE DE SOUSA	232	255
PB	Caaporã	25120751	EEEFM PROFª AURICELIA MARIA DA COSTA	319	402
PB	João Pessoa	25114484	EEEFM JOAO ROBERTO BORGES DE SOUZA	162	212
PB	João Pessoa	25095056	EEEFM PREF OSWALDO PESSOA	661	446
PB	Campina Grande	25130331	ECIT Professor Bráulio Maia Júnior	83	322
PB	Campina Grande	25072137	EEEFM PROF ANESIO LEAO	134	159
PB	Campina Grande	25114808	EEEFM PROF ITAN PEREIRA	144	184
PB	João Pessoa	25094750	EEEFM PROF OLIVIO PINTO	147	118
PB	Campina Grande	25072277	EEEF MONTE CARMELO CEPES CGI	117	107
PB	João Pessoa	25093860	EEEFM RAUL MACHADO	206	42
PB	João Pessoa	25093886	EEEFM FRANCISCA A CUNHA	88	117
PB	João Pessoa	25094696	EEEF PADRE IBIAPINA	397	139
PB	Catolé do Rocha	25001906	EEEFM JOAO SUASSUNA	348	146
PB	Cabedelo	25091638	EEEFM IMACULADA CONCEICAO	131	50
PE	Caruaru	26053853	Escola Nicanor Souto Maior	336	296
PE	Bezerros	26051761	Escola Estadual Conego Alexandre Cavalcanti	207	229
PE	Gravatá	26056623	Escola Cleto Campelo	410	294
PE	Carpina	26087928	Escola Jose de Lima junior	442	344
PE	Goiana	26088894	Escola Estadual Benigno Pessoa de Araujo	519	285
PE	Timbaúba	26091828	Escola Professor Jose Mendes da Silva	538	491
PE	Barreiros	26097710	Escola Central Barreiros	113	123
PE	Palmares	26101602	Escola da Fraternidade Palmarensense	125	97
PE	Paulista	26136489	Escola Escritor Jose de Alencar	427	389
PE	Camaragibe	26107937	Escola Professor Antonio Carneiro Leão	527	288
PE	Ipojuca	26131692	Escola Jose Mario Alves da Silva	183	207
PE	Jaboatão dos Guararapes	26110199	Escola Murilo Braga	492	368
PE	São Lourenço da Mata	26129388	Escola Professor Agamenon Magalhaes	441	343
PE	Recife	26124653	Escola Lagoa Encantada	857	461
PE	Recife	26125250	Escola Professor Fernando Mota	852	635
PE	Afogados da Ingazeira	26014564	EREM Normal Estadual Professora Ione de Góes Barros	394	311
PE	Serra Talhada	26021927	Escola Irnerio Ignacio	244	239
PE	Petrolina	26034336	Escola Dom Malan	259	197
PE	Petrolina	26035049	Escola Padre Manoel de Paiva Netto	280	209
PE	Petrolina	26035600	Escola Gersino Coelho	271	314
PE	Petrolina	26036118	Escola Jesuino Antonio Davila	324	272

PE	Belém do São Francisco	26134213	Escola Maria Emilia Cantarelli	257	284
PE	Floresta	26040956	Escola Deputado Afonso Ferraz	249	194
PE	Petrolândia	26042037	Escola de Jatobá	327	287
PE	Nazaré da Mata	26090910	Escola Maciel Monteiro	413	240
PE	Jaboatão dos Guararapes	26111209	Escola Professor Benedito Cunha Melo	437	324
PE	Araripina	26000741	Escola Padre Luiz Gonzaga	498	322
PE	Salgueiro	26011611	Escola Carlos Pena Filho	417	375
PE	Belo Jardim	26050048	Escola Bento Americo	307	102
PE	Tuparetama	26024551	EREM Conego Olimpio Torres	156	205
PE	Gravatá	26056577	EREM Professor Antonio Farias	581	632
PE	Timbaúba	26091720	EREM Jornalista Jader de Andrade	483	462
PE	Vicência	26092786	EREM Padre Guedes	351	380
PE	Barreiros	26097257	EREM Doutor Anthenor Guimaraes	495	493
PE	Recife	26123592	EREM Professor Trajano de Mendonça	550	568
PE	Buíque	26045745	EREM Duque de Caxias	476	477
PE	Caruaru	26054876	ESCOLA PROF VICENTE MONTEIRO	1026	210
PE	Recife	26123479	ESCOLA ALBERTO TORRES	1010	551
PE	Macaparana	26090406	ESCOLA CREUSA DE FREITAS CAVALCANTI	386	209
PE	Palmares	26101653	ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE PALMARES	319	234
PE	Recife	26122960	ESCOLA VIDAL DE NEGREIROS	754	234
PE	Olinda	26113538	ESCOLA GUEDES ALCOFORADO	494	213
PE	Moreno	26111926	ESCOLA MARIA DO CEU BANDEIRA	386	212
PE	Jaboatão dos Guararapes	26111314	ESCOLA SATURNINO DE BRITO	531	208
PE	Limoeiro	26069210	ESCOLA PROFª JANDIRA DE ANDRADE LIMA	508	257
PE	Vitória de Santo Antão	26095289	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO	474	320
PE	Recife	26121751	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO GINASIO PERNAMBUCANO - CRUZ CABUGA	784	434
PE	Serra Talhada	26021900	ESCOLA SOLIDONIO LEITE	525	206
PE	Paulista	26115883	ESCOLA ESTADUAL DE PAULISTA	962	777
PE	Recife	26121816	ESCOLA TECNICA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA	437	466
PE	Cumaru	26067803	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO MANOEL GONCALVES DE LIMA	428	304
PE	Olinda	26113805	ESCOLA PINTOR MANOEL BANDEIRA	440	240
PE	Recife	26179857	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PORTO DIGITAL	398	246
PE	Santa Maria da Boa Vista	26140144	ESCOLA ESTADUAL PAU BRASIL	443	214
PE	Escada	26098920	ESCOLA TECNICA ESTADUAL LUIZ DIAS LINS	339	236
PE	Olinda	26113783	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PADRE FRANCISCO CARNEIRO	720	487
PE	Catende	26098270	ESCOLA COSTA AZEVEDO	239	91
PE	Petrolina	26187965	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO MARIA WILZA BARROS DE MIRANDA	0	145
PE	Petrolina	26187973	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO PROFESSORA EVANIRA DE SOUZA DIAS	49	223
PE	Recife	26188295	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO POMPEIA CAMPOS	0	119
PE	Araripina	26001624	ESCOLA ANIZIO RODRIGUES COELHO	272	118
PE	Olinda	26113856	ESCOLA PROFESSOR ESTEVAO PINTO	178	124
PE	Jaboatão dos Guararapes	26108801	ESCOLA FREI ROMEU PEREA	236	99
PE	João Alfredo	26068877	ESCOLA NOSSA SENHORA AUXILIADORA	480	134
PE	Paulista	26117045	ESCOLA DANTAS BARRETO	782	211
PE	Recife	26124440	ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND	797	252
PE	Igarassu	26105519	ESCOLA SANTOS COSME E DAMIAO	1197	316
PE	Vicência	26092492	ESCOLA DOUTOR JOAQUIM CORREIA	394	181
PE	Paulista	26115913	ESCOLA DOUTOR LUIZ CABRAL DE MELO	393	138
PE	Cabo de Santo Agostinho	26129817	ESCOLA DESEMBARGADOR ANTONIO DA SILVA GUIMARAES	544	145
PE	Flores	26016729	ESCOLA DARIO GOMES DE LIMA	158	63
PE	Petrolândia	26154358	ESCOLA ICO MANDANTES	173	107
PE	Bezerras	26051176	ESCOLA EURICO QUEIROZ	410	96
PE	Limoeiro	26069652	GINASIO DE LIMOEIRO ARTHUR CORREIA DE OLIVEIRA	393	94

PE	Recife	26121670	ESCOLA POETA MANUEL BANDEIRA	470	66
PE	Cabo de Santo Agostinho	26129922	ESCOLA LUISA GUERRA	693	137
PE	Recife	26126613	ESCOLA ROSA DE MAGALHAES MELO	339	146
PE	Olinda	26135555	ESCOLA ESCRITOR PAULO CAVALCANTI	208	74
PE	Paulista	26116413	ESCOLA RADIALISTA LUIZ QUEIROGA	314	90
PE	Jaboatão dos Guararapes	26111241	ESCOLA DESEMBARGADOR JOSE NEVES FILHO	439	138
PE	Recife	26122278	ESCOLA REGUEIRA COSTA	315	49
PI	Floriano	22058095	Unidade Escolar Fauzer Bucar	257	203
PI	Picos	22082549	CETI Marcos Parente	110	98
PI	Piracuruca	22017011	Unidade Escolar Presidente Castelo Branco	155	181
PI	Piripiri	22010467	Uniadde Escolar Jose Narciso da Rocha Filho	313	300
PI	São Raimundo Nonato	22072667	CEMTI Moderna	389	359
PI	Teresina	22027475	CEMTI Didacio Silva	516	688
PI	Teresina	22135499	Unidade Escolar Antonio Tarciso P. e Silva	228	233
PI	Teresina	22310754	Unidade Escolar JosE Pereira da Silva	333	340
PI	Teresina	22028366	Unidade Escolar Helvidio Nunes	174	189
PI	Teresina	22027262	Unidade Escolar Moaci Madeira	139	163
PI	Parnaíba	22014535	ColEgio Estadual Lima Rebelo	304	248
PI	Esperantina	22004815	Unidade Escolar JosE Nogueira de Aguiar	465	356
PI	Campo Maior	22032339	ColEgio Estadual Professor Raimundinho Andrade	171	129
PI	Picos	22082131	Unidade Escolar MArio Martins	190	149
PI	Uruçuí	22053620	Unidade Escolar Cícero Coelho	230	222
PI	Altos	22018220	Unidade Escolar Rama Boa	168	226
PI	José de Freitas	22020942	Unidade Escolar Antonio Freitas	472	458
PI	Teresina	22028455	Unidade Escolar Professor JosE AmAvel	353	347
PI	Teresina	22131159	Unidade Escolar Residencial Pedra Mole	228	242
PI	Teresina	22028137	Unidade Escolar Dr. Fontes Ibiapina	156	207
PI	Piripiri	22010483	Unidade Escolar Baurelio Mangabeira	152	120
PI	Luís Correia	22014470	Unidade Escolar Zulmira Xavier	277	196
PI	Teresina	22025308	CEPTI Dirceu Mendes Arcoverde	474	423
PI	Teresina	22027327	Unidade Escolar Professor Joca Vieira	456	175
PI	Teresina	22027661	Unidade Escolar Professor Pinheiro Machado	150	186
PI	Teresina	22027700	Unidade Escolar Professor Edigar Tito	246	298
PI	Simplicio Mendes	22118900	Colegio Estadual Prof José Atanasio de Santana	234	226
PI	Luzilândia	22128760	U.E.Prof. Cleonice de Castro Teles	181	172
PI	Paulistana	22134646	U.E.Lucinete Santana da Silva	257	303
PI	Buriti dos Lopes	22137947	U.E. Deputada Francisca Trindade	604	258
PI	Miguel Alves	22008730	UNID ESC CECILIA LACERDA	587	174
PI	Fronteiras	22088814	COLEGIO ESTADUAL FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA MORAIS	253	101
PI	Teresina	22022007	CEEP PROFESSOR BALDUINO BARBOSA DE DEUS	502	306
PI	Água Branca	22041621	UNI ESC MONSENHOR BOSON	591	333
PI	Amarante	22042385	UNID ESC POLIVALENTE	398	196
PI	Pedro II	22038124	UNID ESC TERTULIANO SOLON BRANDAO	404	146
PI	Benedictinos	22135383	UNID ESC PEDRO MENDES PESSOA	338	150
PI	São João da Serra	22135324	UNID ESC PROF UBIRACI CARVALHO	301	178
PI	Teresina	22143394	Prédio Escolar Residencial Portal da Esperança	56	135
PI	Teresina	22143416	CETI Paulo Machado de Resende	58	121
PR	Londrina	41030630	Dario Vellozo, CE Prof - EF M	25	37
PR	Cantagalo	41154649	Elenir Linke, CE Prof - EF M	82	79
PR	Jesuítas	41065000	Humberto de A C Branco, CE - EFM Profis	229	102
PR	Bela Vista do Paraíso	41021436	Jayne Canet, C E - EM N	280	162
PR	Engenheiro Beltrão	41016254	Antonio Vieira, C E Pe - EM	304	194
PR	Mangueirinha	41108183	Hercília F Nascimento, C E Profa - EM	415	265
PR	Altônia	41004400	Malba Tahan, C E - EM N P	707	363
PR	São Pedro do Ivaí	41040570	Carlos Silva, CE - EM	254	177

PR	Barbosa Ferraz	41014880	Machado de A Barbosa Ferraz, C E - EF PR	313	210
PR	Santa Izabel do Oeste	41082990	Guilherme de Almeida, CE - EM N	486	175
PR	Francisco Beltrão	41360230	Leo Flach, CE - EF M	151	56
PR	Pinhão	41104730	PROCOPIO F CALDAS C E EF M	223	38
PR	Santa Terezinha de Itaipu	41078721	MANOEL KONNER C E D EF M PROFIS N	349	40
PR	Figueira	41049330	ANITA A PACHECO C E E F M P	266	33
PR	Cambará	41384555	LUCY REQUIAO M E SILVA C E EF M	136	28
PR	Assaí	41040759	CARRAO C E CONS EF M PROFIS	343	113
PR	Londrina	41032934	SAGRADA FAMILIA C E EF M	172	22
PR	Sarandi	41145500	CORA CORALINA C E EF M	163	48
PR	Pitanga	41096347	JULIA H DE SOUZA C E PROFA EF M	126	21
PR	Castro	41059972	EDINA W SVIERCOSKI C E C PROFA EF M	210	31
PR	Juranda	41013239	JOAO MAFFEI ROSA C E EF M	270	75
PR	Pinhão	41104897	SANTO ANTONIO C E EF M PROFIS	368	55
PR	União da Vitória	41117794	ADILES BORDIN C E EF M	101	34
PR	Laranjal	41094921	ARANJAL C E DE EF M	190	47
PR	Santa Maria do Oeste	41097610	JOSE DE ANCHIETA C E EF M N PROFIS	265	33
PR	Guará (Guarapuava)	41144201	MARIA DE J P GUIMARAES C E C PROFA EF M	141	47
PR	Telêmaco Borba	41361040	SAO FRANCISCO DE ASSIS C E EF M	104	18
PR	Rosário do Ivaí	41039920	JOSE S ROSAS C E EF M	166	27
PR	Prudentópolis	41111516	JOSE ORESTES PREIMA C E PE EF M	209	57
RJ	Japeri	33052433	CE ARMANDO DIAS	24	51
RJ	Niterói	33055637	CE BRIGADEIRO CASTRIOTO	156	185
RJ	São Gonçalo	33088926	CIEP 240 PROFESSOR HAROLDO TEIXEIRA VALLADAO	83	42
RJ	Pinheiral	33030987	CIEP 291 DOM MARTINHO SCHLUDE	260	289
RJ	Rio de Janeiro	33063389	CE CHICO ANYSIO	297	344
RJ	Itaperuna	33001456	CE CHEQUER JORGE	249	149
RJ	Santo Antônio de Pádua	33007403	CE ALMIRANTE BARAO DE TEFFE	470	361
RJ	Saquarema	33104204	CIEP 258 ASTROGILDO PEREIRA	1054	112
RJ	São Pedro da Aldeia	33028087	CIEP 262 CURVELINA DIAS CURVELLO	227	38
RJ	Itaguaí	33097135	CIEP 329 JUAN MARTINHO CARRASCO	398	172
RJ	Itaguaí	33044880	CIEP 498 IRMA DULCE	386	183
RJ	Valença	33035458	CE JOSE FONSECA	290	50
RJ	Paracambi	33038872	CIEP 500 ANTONIO BOTELHO	229	118
RJ	Resende	33031380	CE ANTONINA RAMOS FREIRE	297	249
RJ	Rio Claro	33032360	CIEP 296 PRESIDENTE BENES	274	210
RJ	Nova Iguaçu	33058261	CIEP 356 AUGUSTO RUSCHI	173	17
RJ	Nova Iguaçu	33058202	CIEP 200 PROF TERLI F DA ROCHA	265	74
RJ	Nova Iguaçu	33058342	CIEP 317 AURELIO BUARQUE DE HOLANDA	113	40
RJ	São Gonçalo	33089086	CE MINISTRO JOSE DE MOURA E SILVA	266	202
RJ	Duque de Caxias	33049700	CIEP 208 ALCEU AMOROSO LIMA	186	56
RJ	Duque de Caxias	33048304	CIEP 031 LIRIO DO LAGUNA	173	117
RJ	Nilópolis	33055033	CE MARECHAL ZENOBIO DA COSTA	820	419
RJ	Campos dos Goytacazes	33011842	CE NELSON PEREIRA REBEL	591	178
RJ	Conceição de Macabu	33014736	CIEP 271 JOSE BONIFACIO TASSARA	138	87
RJ	São Francisco de Itabapoana	33095140	CIEP 470 CELSO MARTINS CORDEIRO	85	52
RJ	Petrópolis	33041210	CIEP 137 CECILIA MEIRELES	501	139
RJ	Itaboraí	33051330	CIEP 129 JOSE MARIA Nanci	347	139
RJ	Itaboraí	33098808	CIEP 426 EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO	176	97
RJ	Itaboraí	33097046	CIEP 424 PEDRO AMORIM	148	58
RJ	Petrópolis	33041946	CIEP 281 GABRIELA MISTRAL	360	64
RJ	Magé	33053693	CE JOAQUIM LEITAO	267	177
RJ	Barra do Pirai	33098573	CIEP 310 PROFESSORA ALICE AIEX	138	83
RJ	Barra Mansa	33096880	CIEP 292 PROFESSORA JANDYRA REIS DE OLIVEIRA	118	69
RJ	Volta Redonda	33033978	CIEP 484 TONINHO MARQUES	131	99

RJ	Nova Iguaçu	33058237	CIEP 324 MAHATMA GANDHI	152	59
RJ	Nova Iguaçu	33060185	CIEP 383 MAXIMO GORKI	219	42
RJ	Cardoso Moreira	33012121	CE BALTAZAR CARNEIRO	309	101
RJ	Queimados	33061874	CE DOM BOSCO	232	104
RJ	Rio de Janeiro	33063907	CE Professor João Borges de Moraes	112	238
RJ	Iguaba Grande	33028583	CIEP 457 DOUTOR JOSE ELIAS MELLO DOS SANTOS	515	151
RJ	Cabo Frio	33027323	CE MIGUEL COUTO	1027	289
RJ	Araruama	33026408	CIEP 148 PROFESSOR CARLOS ELIO VOGAS DA SILVA	642	242
RJ	Macaé	33103119	CIEP BRIZOLAO 393 PREFEITO CARLOS EMIR MUSSI	692	161
RJ	São Vicente de Paula (Araruama)	33026874	CIEP 384 GONCALVES DIAS	421	55
RJ	Itatiaia	33030456	CIEP 488 EZEQUIEL FREIRE	535	243
RJ	Paracambi	33038880	CIEP 152 GARRINCHA ALEGRIA DO POVO	349	61
RJ	Miguel Pereira	33038473	CE DOUTOR ANTONIO FERNANDES	318	88
RJ	Seropédica	33045470	CE BARAO DE TEFE	427	207
RJ	Volta Redonda	33033129	CE PRESIDENTE ROOSEVELT	327	122
RJ	Duque de Caxias	33050546	CE PARADA ANGELICA	325	176
RJ	Rio de Janeiro	33079366	CE JORGE ZARUR	263	329
RJ	Itaperuna	33001286	CE DEZ DE MAIO	438	104
RJ	Niterói	33057702	CE PROFESSORA ALCINA RODRIGUES LIMA	434	285
RJ	Rio de Janeiro	33065217	CE PROFESSOR ANTONIO MARIA TEIXEIRA FILHO	507	173
RJ	Campos dos Goytacazes	33008388	CE BENTA PEREIRA	356	186
RJ	Barra Mansa	33029407	CE IRACEMA LEITE NADER	219	112
RJ	Rio de Janeiro	33110646	CIEP 323 MARIA WERNECK DE CASTRO	821	601
RJ	São Fidélis	33012393	CE DE SAO FIDELIS	576	87
RJ	Rio de Janeiro	33106665	CIEP 432 ALBERTO CAVALCANTI	394	236
RJ	Magé	33052930	CE VISCONDE DE SEPETIBA	533	225
RJ	Maricá	33053910	CE ELISARIO MATTA	870	289
RJ	São Gonçalo	33089124	CE PADRE MANUEL DA NOBREGA	211	64
RJ	Miracema	33006679	CE DEODATO LINHARES	478	138
RJ	Angra dos Reis	33036640	CE DOUTOR ARTUR VARGAS	1213	213
RJ	Barra Mansa	33029717	CE SAO PEDRO	309	102
RJ	Nova Iguaçu	33100322	CIEP 168 HILDA SILVEIRA RODRIGUES	368	293
RJ	Nova Iguaçu	33060720	CIEP 021 GENERAL OSORIO	277	126
RJ	Paraty	33037515	CIEP 999 DOM PEDRO DE ALCANTARA BRAGANCA I IMPERADOR DO BRASIL	341	212
RJ	Porciúncula	33003858	CE JOSE DE LANNES DANTAS BRANDAO	97	27
RJ	São Gonçalo	33103968	CIEP BRIZOLAO 439 LUIZ GONZAGA JUNIOR - GONZAGUINHA	237	43
RJ	Tanguá	33099936	CIEP 252 JOAO BAPTISTA CAFFARO	529	246
RJ	Três Rios	33018340	CE MOACYR PADILHA	418	130
RJ	Volta Redonda	33032734	CIEP 053 DOUTOR NELSON DOS SANTOS GONCALVES	308	127
RN	Poço Branco	24039080	EE ESTUDANTE JOSE FRANCISCO FILHO 1 E 2 GRAUS	345	373
RN	Natal	24058718	EE WINSTON CHURCHILL - ENSINO MEDIO	464	448
RN	São Gonçalo do Amarante	24080748	EE JOSE MOACIR DE OLIVEIRA	326	283
RN	Parnamirim	24080470	EE DOM NIVALDO MONTE	261	273
RN	Umarizal	24024902	EE ONZE DE AGOSTO	291	295
RN	Currais Novos	24035548	EE TRISTAO DE BARROS	375	399
RN	Pau dos Ferros	24018260	EE DR. JOSE FERNANDES MELO	353	472
RN	Angicos	24026557	EE FRANCISCO VERAS	296	267
RN	Areia Branca	24000027	EE DES. SILVERIO SOARES	265	286
RN	João Câmara	24038288	FRANCISCO DE ASSIS BITTERCOURT	319	337
RN	Mossoró	24002224	EE FRANCISCO ANTONIO DE MEDEIROS	68	86
RN	Alto do Rodrigues	24087360	CENEP PROFª MARIA RODRIGUES GONÇALVES	274	388
RN	Natal	24087394	CENEP PROF JOAO FAUTISNO P. NETO	263	377
RN	Parnamirim	24087408	CENEP PROFESSORA LOURDINA GUERRA	321	468
RN	Extremoz	24087351	CENEP HELIO XAVIER DE VASCONCELOS	290	424
RN	Santa Cruz	24041637	EE FRANCISCO DE ASSIS DIAS RIBEIRO	314	343

RN	Lagoa Nova	24085049	Escola Estadual Angelita Felix Bezerra	270	269
RN	Ceará-mirim	24087378	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RUY ANTUNES PEREIRA	288	488
RN	Caicó	24031348	CENTRO EDUCACIONAL JOSE AUGUSTO	114	190
RN	Natal	24058254	EE PROF FRANCISCO IVO CAVALCANTI ENS 2 GRAU	186	162
RN	Macaíba	24052884	EE ALFREDO M FILHO ENS 1 E 2 GRAUS	239	230
RN	Parnamirim	24055786	EE DR ANTONIO DE SOUZA ENS FUND E MEDIO	189	178
RN	Nova Cruz	24046817	ESCOLA ESTADUAL ROSA PIGNATARO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	300	263
RN	Natal	24057053	COL EST DO ATHENEU NORTE RIOGRANDENSE	481	362
RN	Mossoró	24087343	PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA	279	456
RN	Macau	24025569	EE PROFª CLARA TETEO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS	232	269
RN	Mossoró	24002062	ESCOLA ESTADUAL AIDA RAMALHO CORTEZ PEREIRA ENS FUNDAMENTAL E MEDIO	279	171
RN	Natal	24057827	EE FERREIRA ITAJUBA ENS FUND E MEDIO	175	73
RN	Parnamirim	24055832	EE PROF APOLINARIO BARBOSA	464	163
RN	Ipanguaçu	24010588	EE MANOEL DE MELO MONTENEGRO ENS FUND E MEDIO	432	268
RN	Martins	24023302	ESC EST DR JOAQUIM INACIO	359	182
RN	Natal	24057851	EE GOV WOLFREDO GURGEL	399	220
RN	Ceará-mirim	24052086	EE AUGUSTO XAVIER DE GOIS ENS 1 GRAU	363	111
RN	Apodi	24071595	E E PROFA MARIA ZENILDA GAMA TORRES	159	88
RN	São José de Mipibu	24055344	EE HILTON GURGEL DE CASTRO - ENSINO FUND E MEDIO	192	71
RN	Touros	24079979	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ISABEL BARBOSA VIEIRA	308	189
RN	Acari	24034428	ESC EST PROFA IRACEMA BRANDAO DE ARAUJO	152	153
RN	São Gonçalo do Amarante	24087386	CEEP DR. RUY PEREIRA DOS SANTOS	307	467
RN	Currais Novos	24035513	ESC EST CAP MOR GALVAO	418	326
RO	Ariquemes	11007885	EEEM Heitor Villa Lobos	499	530
RO	Pimenta Bueno	11032260	EEEFM Marechal Cordeiro de Farias	279	274
RO	Ji-paraná	11049634	EEEFM Alejandro Yague Mayor	293	316
RO	Rolim de Moura	11029439	EEEFM Candido Portinari	286	253
RO	Cacoal	11046740	EEEFM Josino Brito	352	411
RO	Jaru	11011491	EEEFM CapitAo Silvio de Farias	187	213
RO	Guajará-mirim	11006641	EEEFM Simon Bolivar	403	406
RO	Porto Velho	11000678	EEEFM Brasília	393	421
RO	Alta Floresta D'oeste	11024968	EEEFM Juscelino Kubitschek	155	202
RO	Espigão D'oeste	11028424	EEEM 7 de Setembro	321	391
RO	Vilhena	11033819	EEEFM MARECHAL RONDON	158	150
RR	Boa Vista	14000555	Professora Maria das Dores Brasil	369	226
RR	Caracarái	14003678	JosE Vieira de Sales Guerra	208	154
RR	Mucajái	14003856	Padre JosE Monticone	464	321
RR	Rorainópolis	14005093	JosE de Alencar	625	592
RR	Boa Vista	14005824	ESCOLA ESTADUAL AMERICA SARMENTO RIBEIRO	631	199
RS	Esteio	43060102	C.E. José Loureiro da Silva	365	108
RS	Alvorada	43013740	EEEM SENADOR SALGADO FILHO	874	196
RS	Porto Alegre	43106587	EEEM ITALIA	296	182
RS	Porto Alegre	43108024	COL EST PIRATINI	501	338
RS	Viamão	43167403	ESC EST DE ENS MEDIO SETEMBRINA	368	308
RS	Montenegro	43087701	CE A J RENNER	275	134
RS	Caxias do Sul	43041663	IEE CRISTOVAO DE MENDOZA	712	135
RS	Sapiranga	43145710	IEE SAPIRANGA	704	200
RS	Santo Antônio da Patrulha	43130801	IEE SANTO ANTONIO	386	46
RS	Campo Bom	43033679	EEEM FERNANDO FERRARI	485	176
RS	Nonoai	43089933	ESC EST ENSINO MEDIO MARIA DULCINA	399	104
RS	São Sepé	43171397	EEEB FRANCISCO BROCHADO DA ROCHA CIEP	175	72
RS	Rio Grande	43113850	EEEM PROF CARLOS LOREA PINTO	430	99
RS	Cachoeira do Sul	43029272	EEEM VITAL BRASIL	102	33
RS	Santa Maria	43171141	EBE DR PAULO DEVANIER LAUDA - CIEP	220	45
RS	Tupanciretã	43160999	INST EST EDUC MAE DE DEUS	400	100

RS	Pelotas	43101917	ESC TECNICA EST PROFESSORA SYLVIA MELLO	278	90
RS	São Borja	43132545	INSTITUTO ESTADUAL PADRE FRANCISCO GARCIA	166	25
RS	Jaguarão	43079350	ESC EST ENS MEDIO HERMES PINTOS AFFONSO	199	55
RS	Bagé	43020232	EEEM FARROUPILHA	201	58
RS	Parobé	43097715	EEEM ADELINA DA CUNHA	292	80
SC	Florianópolis	42001404	EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA	197	60
SC	Santo Amaro da Imperatriz	42006180	EEB NEREU RAMOS	409	66
SC	Capinzal	42043310	EEB MATER DOLORUM	342	126
SC	Itajaí	42152658	EEM ELFRIDA CRISTINO DA SILVA	217	209
SC	Jaraguá do Sul	42091551	EEB PROF HELEODORO BORGES	354	130
SC	Itapiranga	42061130	EEB SAO VICENTE	299	123
SC	Canoinhas	42089344	EEB ALMIRANTE BARROSO	554	201
SC	Joinville	42020360	EEB ENG ANNES GUALBERTO	372	145
SC	Urussanga	42014255	EEB CAETANO BEZ BATTI	215	98
SC	Chapecó	42053471	EEB CORONEL ERNESTO BERTASO	338	58
SC	Palhoça	42004500	EEB GOVERNADOR IVO SILVEIRA	1285	403
SC	Timbó Grande	42074851	EEB MACHADO DE ASSIS	413	175
SC	Rodeio	42018153	EEB OSVALDO CRUZ	301	123
SC	Orleans	42007984	EEB TONEZA CASCAES	489	220
SC	Água Doce	42042429	EEB RUTH LEBARBECHON	160	103
SC	Bombinhas	42070589	EEB MARIA RITA FLOR	569	118
SC	Indaial	42152747	EEB PROF ATTELA JENICHEN	152	188
SC	Bombinhas	42070511	EEB PREF LEOPOLDO JOSE GUERREIRO	203	54
SC	Itajaí	42102685	EEB PROF ARY MASCARENHAS PASSOS	323	45
SC	Ipuaçu	42086710	EEB PE ANTONIO VIEIRA	140	40
SE	Aracaju	28018494	C. E. Nelson Mandela (antigo Emílio Garrastazu Médici)	368	260
SE	Capela	28014146	C. E. EdElzio Vieira de Melo	604	205
SE	Simão Dias	28009398	C. E. Dr. Milton Dortas	1019	448
SE	Nossa Senhora do Socorro	28032306	C. E. Deputado Jonas Amaral	262	235
SE	Aracaju	28018478	C. E. Prof. José Carlos	262	259
SE	Lagarto	28011104	C. E. Professor Abelardo Romero Dantas	1081	465
SE	Neópolis	28013298	C.E. Mal Pereira Lobo	197	106
SE	Indiaroba	28025326	C. E. Arquibaldo Mendonça	587	304
SE	Canindé de São Francisco	28000013	ESCOLA ESTADUAL DOM JUVENCIO DE BRITTO	575	173
SE	Estância	28024524	COLEGIO ESTADUAL SENADOR WALTER FRANCO	507	144
SE	Aracaju	28018486	C. E. Professora Maria Ivanda Carvalho Nascimento	305	328
SE	Nossa Senhora da Glória	28001699	C. E. Manoel Messias Feitosa	764	432
SE	Aracaju	28017838	COL EST ATHENEU SERGIPENSE	951	910
SE	Aracaju	28018400	COLEGIO ESTADUAL PROF G ROLLEMBERG LEITE	461	220
SE	Aracaju	28018460	COLEGIO ESTADUAL LEANDRO MACIEL	189	142
SE	Aracaju	28019164	COL ESTADUAL JOHN KENNEDY	374	140
SE	Aracaju	28017854	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR PAULO FREIRE	457	99
SE	Boquim	28022033	COLEGIO ESTADUAL CLEONICE SOARES DA FONSECA	397	227
SE	Siriri	28014839	COLEGIO ESTADUAL CEL JOSE JOAQUIM BARBOSA	282	176
SE	Pacatuba	28015622	COLEGIO ESTADUAL DR LEANDRO MACIEL	490	196
SE	Cedro de São João	28013018	COLEGIO ESTADUAL MANOEL DANTAS	146	90
SE	Gararu	28000897	COLEGIO ESTADUAL NELSON REZENDE DE ALBUQUERQUE	145	78
SE	Nossa Senhora do Socorro	28026853	COLEGIO ESTADUAL GILBERTO FREYRE	470	195
SE	Nossa Senhora do Socorro	28035631	CEEP GOVERNADOR SEIXAS DORIA	92	65
SE	Santa Rosa de Lima	28014812	COLEGIO ESTADUAL DR EDELZIO VIEIRA DE MELO	183	144
SE	Rosário do Catete	28016890	COLEGIO ESTADUAL LEANDRO MACIEL	274	131
SE	Maruim	28016637	COLEGIO ESTADUAL DOUTOR ALCIDES PEREIRA	187	96
SE	Aracaju	28017862	COL EST PROFESSOR JOAO COSTA	1148	515
SE	Aracaju	28028783	C. E. GOV. DJENAL TAVARES QUEIRÓZ	297	194
SE	Aracaju	28018451	C.E. DOM LUCIANO JOSÉ CABRAL DUARTE	804	673

SE	Aracaju	28018389	C.E. SECRETARIO ESTADUAL FRANCISCO ROSA SANTOS	1107	436
SE	Aracaju	28018397	C.E. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE	247	139
SE	Aracaju	28018940	C.E. SANTOS DUMONT	314	207
SE	Divina Pastora	28014693	C. E. DOUTOR JOÃO DE MELO PRADO	196	171
SE	Propriá	28013719	C. E. JOANA DE FREITAS BARBOSA	191	195
SE	Itabi	28001150	C. E. PROFA. MARIA DAS GRAÇAS MENEZES MOURA	172	175
SE	Itaporanga D'Ajuda	28025423	C. E. FELISBELLO FREIRE	620	161
SE	São Cristóvão	28032640	C. E. PROF. HAMILTON ALVES ROCHA	365	262
SE	Monte Alegre de Sergipe	28001400	C. E. 28 DE JANEIRO	381	213
SP	Mirandópolis	35029427	EDGAR RAIMUNDO DA COSTA DR	300	300
SP	Guarulhos	35005997	VALDIVINO DE CASTRO PEREIRA	143	143
SP	Lajeado	35923527	LUCIANE DO ESPÍRITO SANTO PROFA.	355	355
SP	Cosmópolis	35917761	ALBERTO FIERZ	175	175
SP	Limeira	35020011	BRASIL	447	366
SP	Piracicaba	35020849	ANTONIO DE MELLO COTRIM PROF	184	184
SP	São José dos Campos	35922018	MARCIA HELENA BARBOSA LINO PROFESSORA	291	291
SP	Praia Grande	35012063	ALFREDO REIS VIEGAS DOUTOR	294	294
SP	Paulinia	35462822	PARQUE DOS SERVIDORES	380	380
SP	Registro	35035130	FABIO BARRETO	305	207
SP	Ribeirão Preto	35024077	SEBASTIÃO FERNANDES PALMA	448	448
SP	Conchal	35925275	Maria de Lourdes Lima (Jd Bela Vista II)	164	0
SP	Guarulhos	35006117	PAULO ROLIM LOUREIRO	598	598
SP	Santo André	35029178	JARDIM RIVIERA (EDUCADOR PEDRO CIA)	516	516
SP	São Bernardo do Campo	35009180	AMADEU OLIVERIO	508	508
SP	Praia Grande	35012178	JARDIM BOPEVA	443	443
SP	Ilha Solteira	35036195	URUBUPUNGA	269	201
SP	Apiai	35014370	ANTONIA BAPTISTA CALAZANS LUZ PROFA	320	320
SP	Cândido Mota	35032980	JOSE DOS SANTOS ALMEIDA	132	132
SP	Paraguaçu Paulista	35043230	MARIA ANGELA BATISTA DIAS PROFA	350	350
SP	Guaratinguetá	35905045	JOSE PEREIRA EBOLI PROF	263	159
SP	Guarulhos	35923761	CELSO PIVA PROFESSOR	200	200
SP	Guarulhos	35463140	JARDIM SANTA CECILIA	136	136
SP	Barueri	35908836	ITAJAHY FEITOSA MARTINS PROFESSOR	389	389
SP	Jandira	35496790	TEREZINHA PALONE DA SILVA DOMINGUES PROFA	226	226
SP	São Paulo	35044349	WILSON ROBERTO SIMONINI PROF	312	312
SP	São Paulo	35002203	JOSE MARQUES DA CRUZ PROFESSOR	503	301
SP	São Paulo	35002159	PEDRO ARBUES CORONEL	218	109
SP	São Paulo	35913820	FRANCISCO VOCCIO	464	266
SP	Leme	35021490	MARIA JOAQUINA DE ARRUDA PROFESSORA	261	261
SP	São Paulo	35004698	ANGELO MENDES DE ALMEIDA DOUTOR	155	112
SP	Hortolândia	35039858	LIOMAR FREITAS CAMARA PROFESSORA	322	322
SP	Sumaré	35042500	LUIZ CAMPO DALL ORTO SOBRINHO	127	127
SP	Bauru	35025598	CHRISTINO CABRAL PROF	487	309
SP	Pirajuí	35026487	MARIA ANGELICA MARCONDES PROFA	190	156
SP	Lençóis Paulista	35049682	VERA BRAGA FRANCO GIACOMINI PROFA	172	172
SP	Carapicuíba	35009842	DIVA DA CUNHA BARRA PROFESSORA	210	210
SP	Cotia	35035488	PEDRO CASEMIRO LEITE PROFESSOR	337	337
SP	São Paulo	35922912	COHAB INACIO MONTEIRO III	133	133
SP	São Paulo	35906207	YERVANT KISSAJIKIAN	146	146
SP	São Paulo	35044283	OCTACILIO DE CARVALHO LOPES PROF	157	157
SP	Amparo	35017577	CORIOLANO BURGOS DR	105	105
SP	Mogi Mirim	35020539	OSCAR RODRIGUES ALVES DR	185	185
SP	Mogi Guaçu	35020254	ARMANI PADRE	238	238
SP	Pindamonhangaba	35013183	JOAO PEDRO CARDOSO DR	277	253
SP	São José dos Campos	35035373	JOAQUIM ANDRADE MEIRELLES PROFESSOR	313	313

SP	São Paulo	35925998	ADELAIDE ROSA FERNANDES MACHADO DE SOUZA PROFESSORA	104	104
SP	Rosana	35044696	MARIA AUDENIR DE CARVALHO PROFESSORA	300	223
SP	São Bernardo do Campo	35009088	BAETA NEVES DOUTOR	144	144
SP	São Paulo	35001363	SAO PAULO	158	158
SP	São Paulo	35001855	AMERICO DE MOURA PROFESSOR	124	124
SP	São Paulo	35004820	JOSE VICENTE DE AZEVEDO CONDE	230	230
SP	Guarulhos	35437736	LEVI VIEIRA DA MAIA PROFESSOR	263	263
SP	Barra Bonita	35025975	GERALDO PEREIRA DE BARROS DOUTOR	230	230
SP	Osasco	35010844	MARIA AUGUSTA SIQUEIRA PROFESSORA	116	116
SP	Cubatão	35011435	AFONSO SCHIMIDT	505	283
SP	São Paulo	35438042	NAIR OLEGARIO CAJUEIRO	202	202
SP	Pilar do Sul	35016780	ODILON BATISTA JORDAO VEREADOR	365	365
SP	Lucélia	35578915	CARLOS UMBERTO CARRARA	102	102
SP	Santa Bárbara D'Oeste	35922959	SONIA APARECIDA BATAGLIA CARDOSO PROFA	91	91
SP	Guapiara	35014333	JOAO ANTUNES ALEXANDRE	292	292
SP	Barretos	35022457	MACEDO SOARES EMBAIXADOR	156	156
SP	Barretos	35579889	PROFESSORA MARIA HELENA SCANNAVINO	160	160
SP	Angatuba	35903197	ORESTES ORIS DE ALBUQUERQUE PROF	200	200
SP	São Paulo	35002550	MARIA APARECIDA DE CASTRO MASIERO PROFESSORA	184	184
SP	Ribeirão Preto	35044659	OSCAR DE MOURA LACERDA PROFESSOR DOUTOR	224	224
SP	Itapira	35911124	BENEDITO FLORES DE AZEVEDO	72	72
TO	Araguaína	17005019	ColEgio Estadual Rui Barbosa	255	267
TO	Araguaína	17004985	Cem Benjamim JosE de Almeida	303	223
TO	Araguaína	17004950	Cem Paulo Freire	451	324
TO	Miracema do Tocantins	17014727	Cem D. Filomena Moreira de Paula	205	190
TO	Tocantinópolis	17004217	Centro de Ensino MEdio Darcy Marinho	229	228
TO	Gurupi	17021685	Centro de Ensino MEdio Bom Jesus	378	347
TO	Dianópolis	17034027	Cem Antônio POva	114	106
TO	Guaraí	17013453	Centro de Ensino MEdio Oquerlina Torres	346	214
TO	Colinas do Tocantins	17007496	Cem Presidente Castelo Branco	251	272
TO	Arraias	17032695	Colegio Es. Profª Joana Batista Cordeiro	177	197
TO	Palmas	17026164	ColEgio Militar de Palmas	838	1027
TO	Palmas	17056438	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZANGELA GLORIA CARDOSO	526	706
TO	Augustinópolis	17001005	COL EST MANOEL VICENTE DE SOUZA	648	360
TO	Palmas	17026350	COLEGIO ESTADUAL SAO JOSE	591	279
TO	Gurupi	17021553	CENTRO DE ENSINO MEDIO DE GURUPI	644	137
TO	Porto Nacional	17025206	CEM FELIX CAMOA I	506	172
TO	Brejinho de Nazaré	17020867	COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO	153	148
TO	Buriti do Tocantins	17001439	COLEGIO ESTADUAL BURITI	371	174
TO	Araguaína	17005000	CENTRO DE ENSINO MEDIO CASTELO BRANCO	836	272
TO	Palmas	17026172	CENTRO DE ENSINO MEDIO SANTA RITA DE CASSIA	1140	327
TO	Taguatinga	17037158	COL EST PROF AURELIANO	216	163
TO	Barrolândia	17010926	COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES	248	131

OFÍCIO Nº 4165 /2019 – MEC

Brasília, 01 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 532/19, de 30 de maio de 2019. Requerimento de Informação nº 562, de 2019, da Comissão de Educação.

Senhora Deputada,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 532/19, de 30 de maio de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 562, de 2019, de autoria da Comissão de Educação, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 77/2019/DPR/SEB, da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), contendo as informações acerca do Programa Ensino Médio em Tempo Integral.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,


ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 11/2012, do Poder Executivo.	
Em 01/07/19	às 18 h 51
 Servidor	5.876 Ponto
 Piauí da Silva Piauí da Silva	



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 77/2019/DPR/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.003930/2019-42

INTERESSADO: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CÂMARA DO DEPUTADOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ASSUNTO

0.1. **Requerimento de Informação nº 562, de 2019 - Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.**

1. **REFERÊNCIAS**

1.1. [Portaria MEC nº 1.145, de 10 de outubro de 2016.](#)

1.2. [Portaria MEC nº 727, de 13 de junho de 2017.](#)

1.3. [Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.](#)

1.4. [Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.](#)

2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. Trata-se de análise do Requerimento de Informação nº 562, de 2019, proveniente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, cuja ementa tem como texto "Requer informações acerca do Programa Ensino Médio em Tempo Integral", apresentando as indagações a seguir.

"1. Desde o lançamento do Programa de Fomento até a data deste requerimento, quais escolas fazem parte do programa e quantos alunos fazem parte? Favor encaminhar uma planilha contendo o código Inep da escola, UF, Município, nome da escola, número de matrículas no ensino médio e número de alunos do ensino médio participantes do programa.

2. A execução orçamentária e financeira do programa ano a ano, por UF e total. Valor previsto no orçamento, valor empenhado, valor repassado, total gasto pelo Estado, saldo em conta dos Estados dos valores repassados anteriormente.

3. Cópia digital dos termos de adesão das secretarias estaduais ao programa e da decisão do Ministério da Educação sobre quais pleitos seriam atendidos.

4. Como o Ministério da Educação monitora e acompanha implementação do programa de fomento ao Ensino Médio? Como o MEC acompanha se o Estado está cumprindo com os compromissos assumidos na adesão ao programa?

5. Para 2020, quantas escolas e alunos o MEC pretende atender no programa? Destas, quantos já fazem parte do programa e quantos são novos? Qual o orçamento previsto para o Programa em 2020?

6. Quais as metas de atendimento do programa, ano a ano, no Plano Plurianual que já está em processo de elaboração?"

3. **ANÁLISE**

3.1. Conforme o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal - CF "As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de

informações falsas", a Secretaria de Educação Básica, por meio da Coordenação-Geral de Ensino Médio, unidade da Diretoria de Políticas e Regulação - DPR/SEB, tece as considerações a cada item indagado no Requerimento em epígrafe.

3.2. Inicialmente, cumpre explicar que o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI foi instituído pela Portaria MEC nº 1.145, de 2016, de forma a atender a Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 2014. Com a aprovação da Lei nº 13.415, de 2017, a qual trata da Reforma do Ensino Médio, a Portaria que instituiu o referido Programa foi substituída pela Portaria MEC nº 727, de 2017. O EMTI tem como objetivo geral apoiar a ampliação da oferta de educação de Ensino Médio em tempo integral nas redes públicas dos estados e do Distrito Federal, por meio da transferência de recursos às secretarias estaduais e distrital de educação que participarem do Programa e desenvolverem-no, de acordo com as diretrizes da Portaria MEC nº 727, de 2017.

1 - A respeito de "...quais escolas fazem parte do programa e quantos alunos fazem parte", cumpre informar que, atualmente, o Programa conta com 1.026 escolas em tempo integral, com a participação das 27 unidades federativas. A relação das escolas participantes do Programa, bem como o quantitativo de alunos no tempo integral nessas escolas, em 2019, podem ser averiguados na Planilha "Escolas Participantes" - id. SEI 1600284, anexa a este Processo. Foram, também, inseridas informações acerca dos municípios, em que as escolas estão localizadas, além do quantitativo de matrículas de estudantes de ensino médio atendidos em tempo integral em cada uma das escolas participantes do programa e, também, o número total de matrículas de ensino médio (Censo 2018). Importante ressaltar que o programa permite a implantação simultânea, ou seja, contemplando as turmas dos 3 anos do ensino médio desde o primeiro ano de implantação, ou ainda, a implantação progressiva, contemplando no primeiro ano de implantação apenas os estudantes do 1º ano, no segundo ano de implantação apenas os estudantes dos 1º e 2º anos, e no terceiro ano de implantação, a totalidade dos estudantes de ensino médio. Sendo assim, o quantitativo de matrículas das escolas que realizam a implantação progressiva, é autodeclarado pela secretaria e, portanto, se comparado ao número total de matrículas registrado no Censo, poderá apresentar divergências. Os dados do Censo 2018 poderão ser consultados na planilha anexa (id. SEI 1600284).

2 - Sobre a execução orçamentária e financeira do programa...", cabe informar que os valores referentes aos repasses, constantes da planilha "Repasse UFS" - id. SEI 1594327, estão separados de acordo com as portarias que autorizam o repasse, além dos valores disponibilizados em conta dos estados. O Programa já repassou um total de R\$ 1.073.218.326,52, sendo R\$ 586.545.817,17 na categoria econômica Custeio, e R\$ 486.672.509,35 na categoria econômica Capital. Há previsão orçamentária de R\$ 350.000.000,00 a serem repassados ainda neste ano, após a divulgação do Censo Escolar 2019.

3 - Quanto à apresentação "das cópias digitais dos termos de adesão das secretarias estaduais ao programa...", informamos que as secretarias estaduais de educação, em decorrência da mudança de gestão, estão neste momento atualizando os termos de adesão. Esta Diretoria, para atender a urgência da demanda, encaminha os termos que já constam do SIMEC, todavia ainda desatualizados (id. SEI 1609159). Tão logo a atualização dos termos de adesão seja finalizada, estes serão encaminhados à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

4 - "Como o Ministério da Educação monitora e acompanha implementação do programa...", compete elucidar que o Programa EMTI conta com uma coordenação, subordinada à Coordenação-Geral de Ensino Médio, que realiza o monitoramento e acompanhamento do Programa junto às equipes estaduais de implementação, formadas especificamente para atender ao Programa, conforme requisito previsto no inciso III do art. 12 da Portaria MEC nº 727, de 2017.

5 - "Para 2020, quantas escolas e alunos o MEC pretende atender no programa", vale ressaltar que, para 2020, o Programa tem previsão de ampliar o número de matrículas, atendendo a aproximadamente 443.500 alunos nas escolas já participantes. Assim, o planejamento deste Ministério para 2019 é fortalecer e apoiar os estados para melhorar a gestão e utilização dos recursos para fortalecer as ações nas escolas que já fazem parte do Programa. Desta forma, a adesão de novas escolas acontecerão em 2020 e o orçamento previsto para o Programa em 2020 é de R\$ 887.000.000,00.

6 - Com relação a "quais metas de atendimento do programa...no Plano Plurianual que já está em processo de elaboração", importa esclarecer que o Plano Plurianual - PPA vigente tem como meta atender ao quantitativo de 500.000 novas matrículas até 2020. Resta, ainda, ilustrar que o PPA para os próximos 4 anos está em fase de elaboração.

4. CONCLUSÃO

4.1. Em face exposto, a Secretaria de Educação Básica - SEB por meio da Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Básica - DPR/SEB e da Coordenação-Geral de Ensino Médio - COEM/DPR/SEB, considera atendida a solicitação requerida pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, por meio do Requerimento de Informação nº 562, de 2019, e reforça que as informações contidas nesta Nota Técnica foram publicadas em portarias, como também disponibilizadas pelas próprias unidades federativas, integrantes do Programa.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Planilha Escolas Participantes (SEI nº 1600284) .

5.2. Planilha Repasses UFs (SEI nº 1594327).

Brasília, 25 de junho de 2019.

ADRIANA ANDRÉS

Coordenadora-Geral de Ensino Médio - Substituta

WISLEY JOÃO PEREIRA

Diretor de Políticas e Regulação da Educação Básica

De acordo. Encaminhe-se

JANIO CARLOS ENDO MACEDO

Secretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Wisley João Pereira, Diretor(a)**, em 26/06/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Andres, Coordenador(a) Geral, Substituto(a)**, em 26/06/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Janio Carlos Endo Macedo, Secretário(a)**, em 27/06/2019, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1609051** e
o código CRC **F00E14ED**.

Referência: Processo nº 23123.003930/2019-42

SEI nº 1609051



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

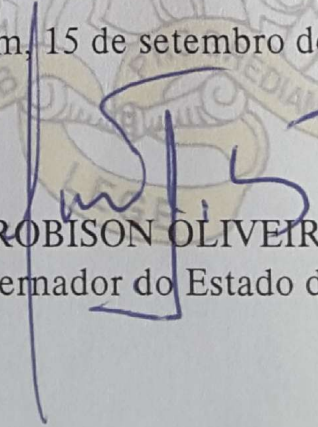
TERMO DE COMPROMISSO

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Governador, Sr. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, portador do RG nº 3438331 - 2ª Via SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.309.042-91, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Estado de Educação do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05054.937/0001-62, estabelecida na cidade de Belém, Estado do Pará, Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, s/n - Icoaraci, CEP 66820-000, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE portadora do RG nº 4553820, inscrita no CPF/MF sob o nº 310.028.971-49, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Portaria MEC nº 727/2017, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este Governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Belém, 15 de setembro de 2017.


SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Governador do Estado do Pará



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral

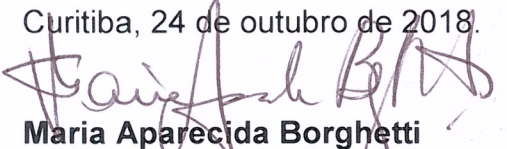
TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado do **Paraná**, neste ato representado por sua Governadora, Sra. **Maria Aparecida Borghetti**, portadora do RG nº **3.936.562-6**, inscrita no CPF/MF sob nº **655. 004.159-72**, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado do **Paraná** inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.416.965/0001-21**, estabelecida na cidade de **Curitiba**, Estado do **Paraná**, Av. **Água Verde**, nº **2140**, CEP **80.240-900**, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **Lúcia Aparecida Cortez Martins**, portador(a) do RG nº **1.160.215-0**, inscrita no CPF/MF sob nº **235.385.979-87**, doravante denominada SEED, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a **Portaria MEC nº 1.023**, de **04 de outubro de 2018**, e a **Resolução nº 07**, de **07 de dezembro de 2017**, todas relacionadas ao **Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral**, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a prestar informações e observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

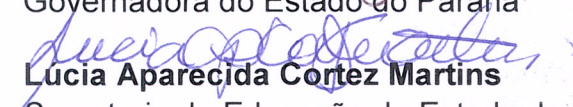
Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação, poderá implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Curitiba, 24 de outubro de 2018.


Maria Aparecida Borghetti

Governadora do Estado do Paraná


Lúcia Aparecida Cortez Martins

Secretaria de Educação do Estado do Paraná

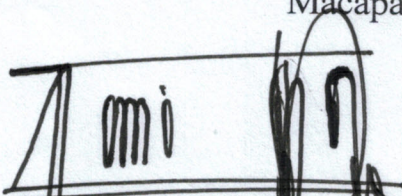
TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Sr. Antônio Waldez Goés da Silva, portador do RG nº 26090, inscrito no CPF/MF sob nº 126.175.552-91, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.577/0001-25, estabelecida na cidade de Macapá, Estado do Amapá, Av. FAB, nº 096, CEP 68.906-005, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. Maria Goreth da Silva e Sousa, portadora do RG nº 173.209-AP, inscrita no CPF/MF sob nº 186.371.672-68, doravante denominada SEED, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 1.023, de 4 de outubro de 2018, e a Resolução nº 16 de 07 de dezembro de 2017, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a prestar informações e observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

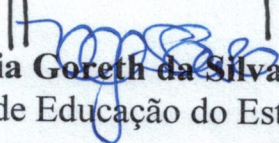
Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação, poderá implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEED, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2018.



Antônio Waldez Goés da Silva
Governador do Estado do Amapá



Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Educação do Estado do Amapá

TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Tocantins, neste ato representado por seu Governador, Sr. MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, portador do RG nº 0000602964, inscrito no CPF/MF sob o nº 281856761-00, e a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.053.083/0001-08, estabelecida na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, nº s/n, CEP 77.001-910, neste ato representada por sua Secretária, Sra. WANESSA ZAVARESE SECHIM, portadora do RG nº 3.012.005 – SSP-DF, inscrita no CPF/MF sob nº 027.743.287-13, tendo em vista a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727/2017 e a Resolução nº 7/2016, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente manifestam seu interesse em participar do citado Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

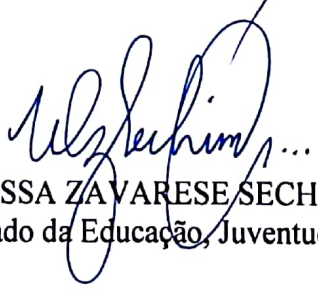
Este Governo compromete-se a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se, também, a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderá (ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Palmas – TO, 22 de novembro de 2017.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado do Tocantins



WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral

PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL
TERMO DE ADESÃO

O Governo do Estado do Acre, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. **Sebastião Afonso Viana Macedo Neves**, portador do RG sob o nº. 073569, inscrito no CPF/MF sob nº. 091.273.942-15, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado de Educação e Esporte, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.033.254/0001-67, estabelecida na cidade de Rio Branco, Estado de Acre, Rua Rio Grande do Sul nº. 1907, Bairro Volta Seca, CEP 69.911-018, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **Marco Antônio Brandão Lopes**, portador do RG nº. 153143, inscrito no CPF/MF sob nº. 233.190.892-34, doravante denominada SEE, tendo em vista a Medida Provisória nº 746/2016, a Portaria nº 1.145/2016 e Resolução nº 7/2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral para o Ensino Médio de Escolas Estaduais (Programa), pelo presente, manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

A inobservância do disposto na Portaria e/ou demais leis e atos relacionados e/ou o envio de informações incorretas à Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC) poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo e da SEE no Programa, bem como de suas escolas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Rio Branco – Acre, 24 de novembro de 2016.


Sebastião Afonso Viana Macedo Neves

Governo do Estado do Acre


Marco Antônio Brandão Lopes

Secretaria de Estado de Educação e Esporte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral

PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL
TERMO DE ADESÃO

O Governo do Estado do Acre, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. **Sebastião Afonso Viana Macedo Neves**, portador do RG sob o nº. 073569, inscrito no CPF/MF sob nº. 091.273.942-15, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado de Educação e Esporte, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.033.254/0001-67, estabelecida na cidade de Rio Branco, Estado de Acre, Rua Rio Grande do Sul nº. 1907, Bairro Volta Seca, CEP 69.911-018, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **Marco Antônio Brandão Lopes**, portador do RG nº. 153143, inscrito no CPF/MF sob nº. 233.190.892-34, doravante denominada SEE, tendo em vista a Medida Provisória nº 746/2016, a Portaria nº 1.145/2016 e Resolução nº 7/2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral para o Ensino Médio de Escolas Estaduais (Programa), pelo presente, manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

A inobservância do disposto na Portaria e/ou demais leis e atos relacionados e/ou o envio de informações incorretas à Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC) poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo e da SEE no Programa, bem como de suas escolas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Rio Branco – Acre, 24 de novembro de 2016.


Sebastião Afonso Viana Macedo Neves

Governo do Estado do Acre


Marco Antônio Brandão Lopes

Secretaria de Estado de Educação e Esporte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral

PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Governador, Sr. Reinaldo Azambuja Silva, portador do RG nº 64449 SS/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 286.339.381-20, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.585.924/0001-22, estabelecida na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, Av. do Poeta, s/n, Bloco 5, Parque dos Poderes, CEP 79031-350, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. Maria Cecília Amendola da Motta, portadora do RG nº 1488399 – SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 724.551.958-72, doravante denominada SEE, tendo em vista a Medida Provisória nº 746/2016, a Portaria MEC nº 727/2017 e a Resolução nº 7/2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento à Implementação de Ensino Médio em Tempo Integral (Programa), pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação – MEC, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Campo Grande, 14 de novembro, de 2017.


Reinaldo Azambuja Silva
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul


Maria Cecília Amendola da Motta
Secretaria de Educação do Estado de Grosso do Sul

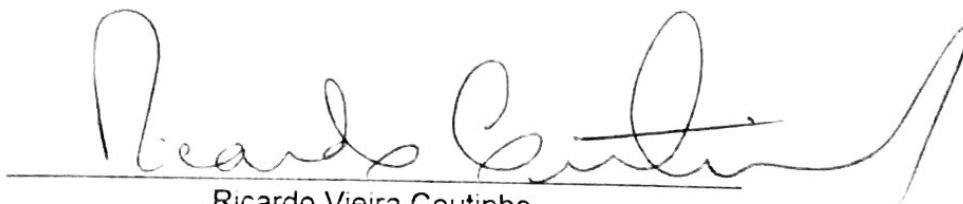
Termo de Compromisso

O Governo da Paraíba, neste ato representado por seu Governador, Sr. Ricardo Vieira Coutinho, portador do RG nº 516.331, inscrito no CPF/MF sob o Nº 218.713.534-91, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.778.250/0001-69, estabelecida na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, Av. João da Mata, s/n, CEP 58019-900, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Aléssio Trindade de Barros, portador do RG Nº 1.146.368, inscrito no CPF/MF sob Nº 601.796.274-49, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei Nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC Nº 727 e a Resolução Nº 7/2016, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

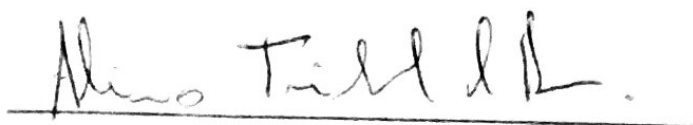
Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação – MEC poderá implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

João Pessoa, 13 de setembro de 2017.



Ricardo Vieira Coutinho
Governo do Estado da Paraíba



Aléssio Trindade de Barros
Secretaria de Estado da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral

PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL TERMO DE ADESÃO

O Governo do Estado do Distrito Federal, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. **RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG**, portador(a) do RG nº 510460, expedido pela SSP/DF, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 245.298.501-53, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 0039.4676.0001-07, estabelecida na cidade de Brasília, Distrito Federal, situada no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, no CEP 70.040-020, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, portador(a) do RG nº 6.704.928-X, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 144.516.971-15, doravante denominada SEE, tendo em vista a Medida Provisória nº 746/2016, a Portaria nº 1.145/2016 e Resolução nº 7/2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral para o Ensino Médio de Escolas Estaduais (Programa), pelo presente, manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

A inobservância do disposto na Portaria e/ou demais leis e atos relacionados e/ou o envio de informações incorretas à Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC) poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo e da SEE no Programa, bem como de suas escolas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Brasília, 24 de novembro de 2016.

RODRIGO ROLLEMBERG

Governo do Distrito Federal

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal



PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

Termo de Compromisso

O Governo do Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Governador, Sr. Fernando Damata Pimentel, portador do RG nº MG-1.944.190, inscrito no CPF/MF sob nº 129.845.316-04, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.715.599/0001-05, estabelecida na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, CEP 31.630-900, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. Macaé Maria Evaristo dos Santos portadora do RG nº MG-3.225.862, inscrita no CPF/MF sob nº 509.540.326-91, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727 de junho de 2017 e a Resolução MEC nº 07 de 03 de novembro de 2016, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral-EMTI, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderá (ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2018.

Fernando Damata Pimentel
Governo do Estado de Minas Gerais

Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral

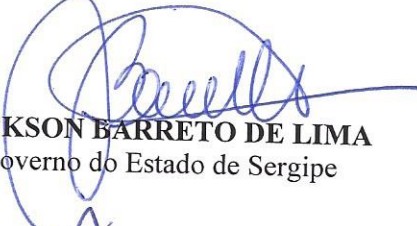
**PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL
TERMO DE ADESÃO**

O Governo do Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. **JACKSON BARRETO DE LIMA**, portador do RG nº 111.219 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 038.622.325-49, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.128.798/0014-18, estabelecida na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, Rua Gutemberg Chaga, nº 169, CEO 49.040-780, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 243.316 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 077.362.45-82, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415/2017, a Portaria nº 727/2017 e Resolução nº 7/2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (Programa), pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Aracaju/SE, 05 de setembro de 2017.


JACKSON BARRETO DE LIMA
Governador do Estado de Sergipe


JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretaria de Educação do Estado de Sergipe



PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. José Ivo Sartori, portador do RG nº 6026037025, inscrito no CPF sob o nº 117.829.600-82, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92941681/0001-00, estabelecida na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, CEP 90119900, neste ato representado pelo seu Secretário, sr. Ronald Krummenauer, portador da RG nº 5012848957, inscrito no CPF nº 442.337.100-63, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei 13.415/2017, a Portaria nº 727/2017 e a Resolução nº 7/2016, todas relacionadas ao Programa de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente, manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da portaria e demais leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e/ou demais leis e atos relacionados e/ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação – MEC, poderão implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2017.

José Ivo Sartori

Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Ronald Krummenauer

Secretário de Educação do estado do Rio Grande do Sul

Iara Wortmann

Secretária Adjunta da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral

PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

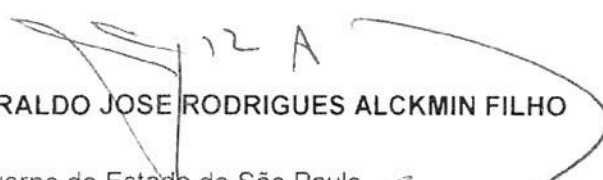
TERMO DE ADESÃO

O Governo do Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, portador do RG nº 5.477.954-6, inscrito no CPF/MF sob nº 549.149.068-72, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.384.111.0001-40, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Praça da República, nº 53, CEP 01045-903, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. José Renato Nalini, portador(a) do RG nº 3.467.476, inscrito no CPF/MF sob nº 202.507.388-72, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e Portaria MEC nº 727/2017, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio Integral, pelo presente, manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

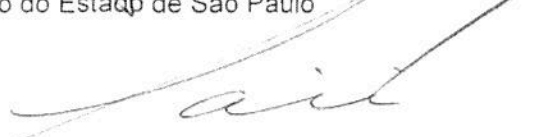
Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação – MEC, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Local e data: São Paulo, 14 de novembro de 2017


GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Governo do Estado de São Paulo


JOSE RENATO NALINI

Secretaria de Educação do Estado de São Paulo



Termo de Compromisso

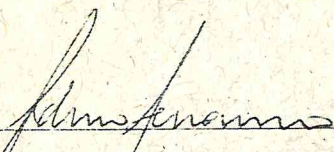
O Governo de Pernambuco, neste ato representado por seu Governador Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, portador do RG nº 3.886.748 SSP/PE inscrito no CPF/MF sob nº 783.987.054-91 doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.572.071/001-12, estabelecida na cidade de Recife Estado de Pernambuco, Av. Afonso Olindense, nº 1513 CEP 50810-000 neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Frederico da Costa Amâncio, portador do RG nº 3 680 094 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 684. 722.774-53 doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727 de 13 de junho de 2017 e a Resolução FNDE nº 7 de 03 de novembro de 2016, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC poderá implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Recife, 27 de novembro de 2017.


Paulo Henrique Saraiva Câmara
Governador do Estado de Pernambuco


Frederico da Costa Amâncio
Secretário de Educação do Estado de Pernambuco

Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife-PE | CEP 50.810-000
Fone: (81) 3183-8200 | Ouvidoria: 0800-2868668 | www.educacao.pe.gov.br



GOVERNO DE RORAIMA
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros

TERMO DE COMPROMISSO

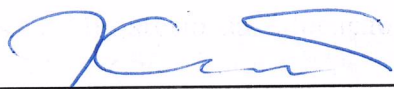
O Governo do Estado de Roraima, neste ato representado por sua Governadora, Sr.^a MARIA SUELY SILVA CAMPOS, portadora do RG n.º 11.947 SSP/RR, inscrita no CPF sob n.º 181.485.062-72, doravante denominado GOVERNO, e a Secretaria de Educação do Estado de Roraima, inscrita no CNPJ sob n.º 84.012.012/0001-26, estabelecida na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, sito à Rua: Barão do Rio Branco, n.º 1495, bairro: Centro, CEP: 69.301-130, neste ato, representada pelo Secretário, o Sr. JOSÉ GOMES DA SILVA, portador do RG n.º 624.772 SSP/CE, inscrito no CPF sob n.º 089898423-87, doravante denominada SEED, tendo em vista a Lei 13.415 de 06 de fevereiro de 2017, a Portaria n.º 727 de 23 de junho de 2017 e a Resolução N.º ____/2017, todas relacionadas ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente, manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados e/ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação (MEC) poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEED, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2017.

ESTADO DE RORAIMA

Maria Suely Silva Campos
Governadora do Estado Roraima


José Gomes da Silva

Secretário de Estado da Educação e Desporto/SEED/RR

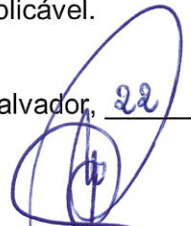
Termo de Compromisso

O Governo da Bahia, neste ato representado por seu Governador, Sr. Rui Costa dos Santos, portador do RG nº 1410483, inscrito no CPF/MF sob nº 237.909.975-87, doravante denominado Governo, e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.937.065/0001-00, estabelecida na cidade de Salvador, Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, nº. 550, CEP 41.750-000, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Walter de Freitas Pinheiro, portador do RG nº 175970645, inscrito no CPF/MF sob nº 142.647.905-06, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727/2017 (Portaria) e a Resolução FNDE nº 7/2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (Programa), pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

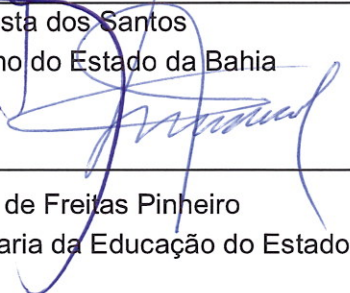
Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação – MEC poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Salvador, 22 de novembro de 2017



Rui Costa dos Santos
Governo do Estado da Bahia



Walter de Freitas Pinheiro
Secretaria da Educação do Estado da Bahia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Diretoria de Currículos e Educação Integral

Coordenação Geral de Educação Integral

04

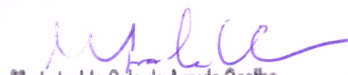
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. **Camilo Sobreira de Santana**, portador do RG nº 70282683 – SSP – CE, inscrito no CPF/MF sob nº 289.585.273 – 15, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.514/0001-25, estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP: 60.822-325, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **Antonio Idilvan de Lima Alencar**, portador do RG nº 404557 – DICC – AP, inscrito no CPF/MF sob nº 381.675.656-00, doravante denominada SEDUC, tendo em vista a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 727/2017 e Resolução nº 7/2016, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI pelo presente, manifestam seu interesse em participar do EMTI e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

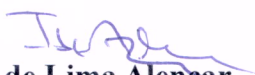
A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação – MEC, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEDUC bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Fortaleza, 13 de novembro de 2017.


Maria Izolda Cêla de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício

Camilo Sobreira de Santana
Governador do Estado do Ceará




Antonio Idilvan de Lima Alencar
Secretaria da Educação do Estado do Ceará



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GABINETE

TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado de Goiás, neste ato representado pelo Senhor Governador Marconi Ferreira Perillo Júnior, RG n.º 1314602 – DGPC-GO, CPF/MF n.º 035.538.218-09, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, CNPJ/MF n.º 01.409.705/0001-20, estabelecida na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Avenida Anhanguera, número 7.171, Setor Oeste, CEP 74.110-010, neste ato representada pela sua Secretária, Senhora Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, RG n.º 1716752, CPF/MF n.º 101.693.421-15, doravante denominada Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, tendo em vista a Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Portaria do MEC n.º 727/2017, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente, manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais Leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se, também, a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria, e demais Leis e atos relacionados, ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderá implicar no cancelamento da participação do Governo, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE, e de suas Escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Goiânia, 31 de outubro de 2017.

Marconi Ferreira Perillo Júnior
Governador do Estado de Goiás



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral

PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado do Maranhão, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. Flávio Dino de Castro e Gosta, portador do RG nº 055458172015-0 – SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 377.156.313-53, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.352.086/0001-00, estabelecida na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Rua Conde d'Eu, nº 140 – bairro Monte Castelo, CEP: 65.030-330, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Felipe Costa Camarão, portador do RG nº 148832938 – SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 836.419.983-87, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727, de 13 de junho de 2017, e a Resolução CD/FNDE/MEC nº 7, de 03 de novembro de 2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (Programa), pelo presente, manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

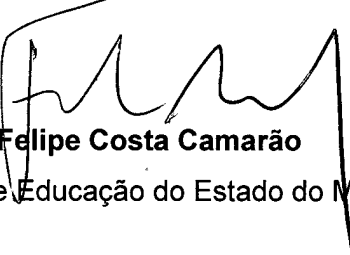
A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação-MEC poderão implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

São Luís/MA, 01 de novembro de 2017.



Flávio Dino de Castro e Costa

Governo do Estado do Maranhão



Felipe Costa Camarão

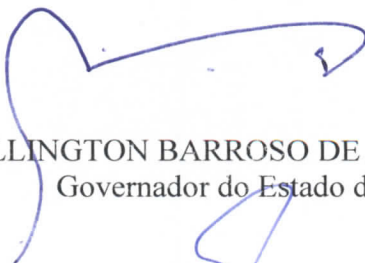
Secretaria de Educação do Estado do Maranhão

TERMO DE COMPROMISSO

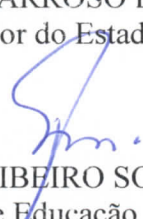
O Governo do Estado do Piauí, neste ato representado por seu Governador (a), Sr. José Wellington Barroso De Araújo Dias, portador do RG nº 411.038, inscrito no CPF/MF sob nº 182.556.633-04, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.554.7291/0001-96, estabelecida na cidade de Teresina, Estado do Piauí, Av. Pedro Freitas, S/N, Blocos D/F, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, neste ato representada pela sua Secretária Sra. Rejane Ribeiro Sousa Dias, portadora do RG nº 1.191.348, inscrita no CPF/MF sob nº 421.055.603-34, doravante denominada SEDUC, tendo em vista a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727/2017 e a Resolução nº 7/2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (Programa), pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados. Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEDUC bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2017



WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí



REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
Secretaria de Educação do Estado de



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação



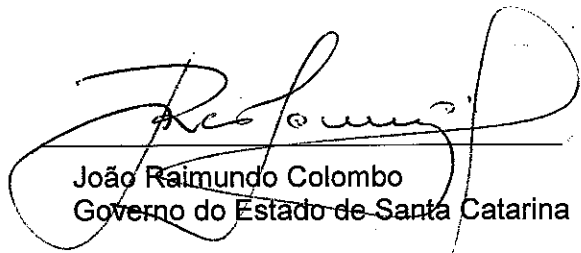
Termo de Compromisso

O Governo de Santa Catarina, neste ato representado por seu Governador, Sr. João Raimundo Colombo, portador do RG nº 399863 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 295.684.209-91, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.951.328/0001-58, estabelecida na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Rua Antônio Luz, nº 111, CEP 88.010-410, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Eduardo Deschamps, portador do RG nº 1.394660, inscrito no CPF/MF sob nº 561.317.049-53, doravante denominada SED/SC, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727/2017 e a Resolução nº 7/2016, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente, manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

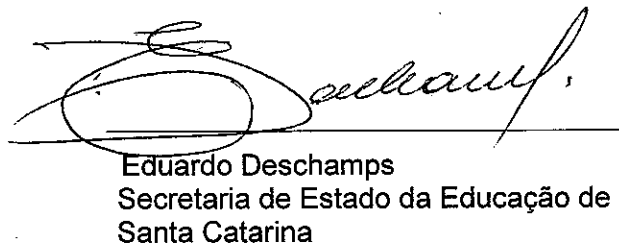
Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se, também, a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SED/SC, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

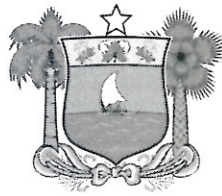
Florianópolis, 23 de novembro de 2017.



João Raimundo Colombo
Governador do Estado de Santa Catarina



Eduardo Deschamps
Secretaria de Estado da Educação de
Santa Catarina



Rio Grande do Norte
Gabinete do Governador

TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Governador, **Sr. Robinson Mesquita de Faria**, portador do RG nº 265233, inscrito no CPF sob nº 157.050.994-87, doravante denominado **Governo**, e a **Secretaria da Educação e da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08241804/0001-94, estabelecida na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, Av. Senador Salgado Filho, s/n, CEP 59064-901, neste ato representada pela sua Secretária, **Sra. Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa**, portadora do RG nº 120.370-7, inscrita no CPF sob nº 737.546.334-49, doravante denominada **SEEC**, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727/2017 e a Resolução nº 6/2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (Programa), pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este Governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEEC bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Natal/RN, 27 de novembro de 2017.

Robinson Mesquita de Faria
Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Mônica Maria Guimarães
Secretária Adjunta da Educação

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Secretaria da Educação e da Cultura do Estado de Rio Grande do Norte



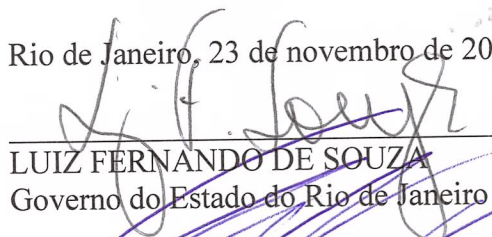
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

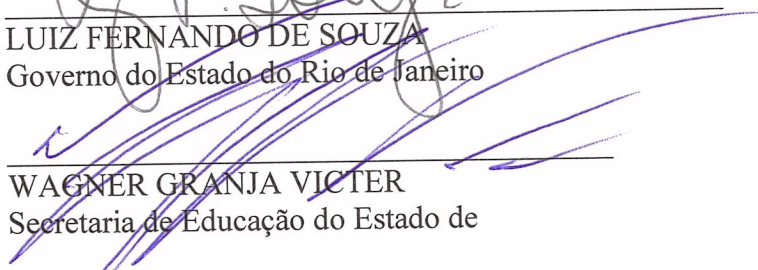
TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado por seu Governador, Sr. LUIZ FERNANDO DE SOUZA, portador do RG nº 020495924-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.211.957-91, doravante denominado GOVERNO, e a Secretaria de Educação do Estado de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.498.659/0001-60, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Professor Pereira Reis 119, CEP 20.220-901, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. WAGNER GRANJA VICTER, portador do RG nº 81106393-4, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.609.467-34, doravante denominada SEEDUC, tendo em vista a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727/2017 e a Resolução nº 7/2016, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados. Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC poderão implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2017.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador do Estado do Rio de Janeiro


WAGNER GRANJA VICTER
Secretaria de Educação do Estado de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Educação

TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado do Espírito Santo neste ato representado por seu Governador (a), Sr. Paulo César Hartung Gomes, portador(a) do RG nº 257.972, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 698.412.417-49, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.080.563/0001-93, estabelecida na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Av. César Hillal, nº 1.111, CEP 29.056-085, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Haroldo Corrêa Rocha, portador(a) do RG nº 371.910, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 394.870.167-91, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727 e a Resolução nº 7/2016, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (Programa), pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais Leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Vitória, 21 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR HARTUNG HOMES
Governo do Estado do Espírito Santo

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo

TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado de Rondônia, neste ato, representado por Confúcio Aires Moura, portador do RG nº 75.140-SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 037.338.311-87, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.564.530/0001-13, localizada na rua Padre Chiquinho Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Reto 1, Pe. Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, neste ato, representada pelo seu Secretário Adjunto de Estado da Educação, Márcio Antônio Felix Ribeiro, portador do RG nº 356185-SSP/RO, inscrito no CPF nº 289.643.222-15, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; a Portaria nº 727/MEC, de 14 de junho de 2017 e a Lei Complementar nº 940/2017, de 10 de abril de 2017, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral- Programa Escola do Novo Tempo, pelo presente manifestam interesse em participar do Programa e comprometem-se em observar todas as regras e disposições, constantes na Portaria, leis e atos relacionados.

O Governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal, em todas as suas comunicações, por meio da divulgação da marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na referida Portaria, leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderão implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas, em conformidade com a Portaria e legislação vigente.

Porto Velho, 17 de novembro de 2017



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia



MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado de Rondônia, neste ato, representado por Confúcio Aires Moura, portador do RG nº 75.140-SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 037.338.311-87, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.564.530/0001-13, localizada na rua Padre Chiquinho Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Reto 1, Pe. Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, neste ato, representada pelo seu Secretário Adjunto de Estado da Educação, Márcio Antônio Felix Ribeiro, portador do RG nº 356185-SSP/RO, inscrito no CPF nº 289.643.222-15, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; a Portaria nº 727/MEC, de 14 de junho de 2017 e a Lei Complementar nº 940/2017, de 10 de abril de 2017, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral- Programa Escola do Novo Tempo, pelo presente manifestam interesse em participar do Programa e comprometem-se em observar todas as regras e disposições, constantes na Portaria, leis e atos relacionados.

O Governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal, em todas as suas comunicações, por meio da divulgação da marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na referida Portaria, leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderão implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas, em conformidade com a Portaria e legislação vigente.

Porto Velho, 17 de novembro de 2017



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia



MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral

PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL TERMO DE ADESÃO

O Governo do Estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. Confúcio Aires Moura, portador(a) do RG nº 75140 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 037.338.311-87, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.564.530/0001-13, estabelecida na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, Palácio Rio Madeira, Rua Padre Chiquinho, Edifício Rio Guaporé, CEP 76.801-086, neste ato representada pela Secretária, Sra. Aparecida De Fátima Gavioli Soares Pereira, portadora do RG no 368.652 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 329.607.192-04, doravante denominada SEE, tendo em vista a Medida Provisória nº 746/2016, a Portaria nº 1.145/2016 e Resolução nº 7/2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral para o Ensino Médio de Escolas Estaduais (Programa), pelo presente, manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

A inobservância do disposto na Portaria e/ou demais leis e atos relacionados e/ou o envio de informações incorretas à Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC) e/ou à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação e da participação do Governo e da SEE no Programa, bem como de suas escolas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Porto Velho, 24 de novembro de 2016.


Confúcio de Aires Moura

Governo do Estado de Rondônia


Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretaria de Educação do Estado de Rondônia



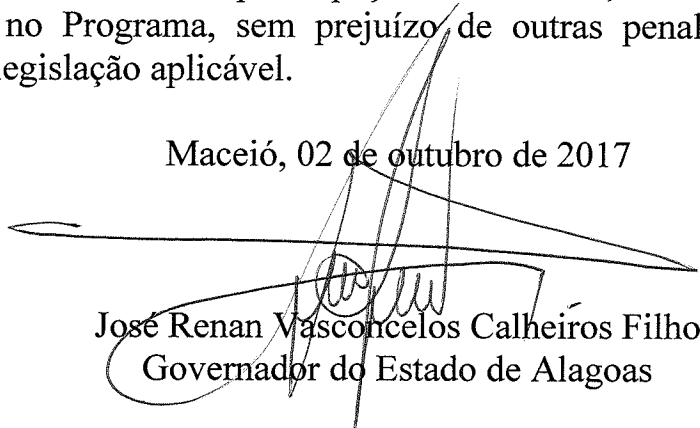
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. Fernandes Lima, s/n (CEPA) – Maceió – AL – CEP 57055-055
Fone: (82) 3315-1234/1369 – E-mail: gabinete@educ.al.gov.br

Termo de Compromisso

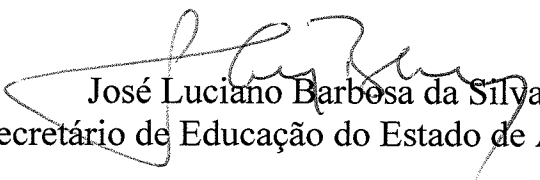
O Governo do Estado de Alagoas, neste ato representado por seu Governador, Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, portador do RG nº 1817630 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 710.147.721-68, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.218/0001-79, estabelecida na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Av. Fernandes Lima, s/nº, CEP 57055-055, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. José Luciano Barbosa da Silva portador do RG nº 299387 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 296.681.774-53, doravante denominada SEDUC, tendo em vista a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727/2017 e a Resolução nº 7/2016, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados. Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderão implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEDUC bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Maceió, 02 de outubro de 2017



José Renan Vasconcelos Calheiros Filho
Governador do Estado de Alagoas



José Luciano Barbosa da Silva
Secretário de Educação do Estado de Alagoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Diretoria de Currículos e Educação Integral
Coordenação Geral de Educação Integral

PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL
TERMO DE COMPROMISSO

O Governo do Estado do Mato Grosso, neste ato representado por seu Governador, Sr. Pedro Taques, portador do RG nº 062641-8 SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 405.404.481-68, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0008-10, estabelecida na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Rua Eng. Edgar Prado Arze, 215, CEP: 78049-909, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Marco Aurélio Marrafon, portador do RG nº 08377421 SJ/MT, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 843.561.701-72, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727/2017 e a Resolução nº 7/2016 (Resolução), todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (Programa), pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

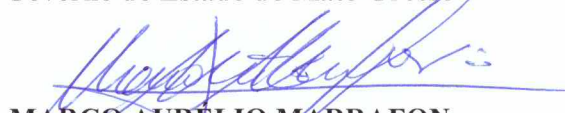
Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC, poderá(ão) implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Cuiabá, 26 de outubro de 2017.


PEDRO TAQUES

Governo do Estado do Mato Grosso


MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Estado do Mato Grosso

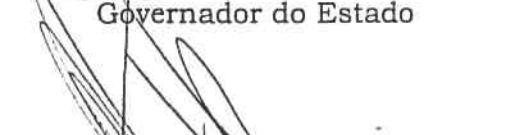
Termo de Compromisso

O Governo do Estado do Amazonas, neste ato representado por seu Governador, Sr. Amazonino Armando Mendes, portador do RG nº 66139 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 001648282-49, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Estado de Educação do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.312.419/0001-30, estabelecida na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Av. Waldomiro Lustosa, nº 250, Japiim II, CEP 69076-830, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Gedeão Timóteo Amorim, portador do RG nº 0161014-7 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 011.968.202-87, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 727, de 13 de junho de 2017, e a Resolução nº 16, de 07 de dezembro de 2017, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a prestar informações e observar todas as regras e disposições constantes na Portaria e demais leis e atos relacionados. Este Governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal. Está ciente de que a inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação poderá implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Manaus, 14 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM
Secretário de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino